



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 27ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

06/08/2025
QUARTA-FEIRA
às 10 horas e 30 minutos

Presidente: Senador Marcelo Castro

Vice-Presidente: Senadora Dra. Eudócia



Comissão de Assuntos Sociais

**27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 06/08/2025.**

27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 10 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 87/2024 - Não Terminativo -	SENADOR SÉRGIO PETECÃO	8
2	MSF 90/2024 - Não Terminativo -	SENADOR FERNANDO DUEIRE	31
3	MSF 91/2024 - Não Terminativo -	SENADORA MARA GABRILLI	63
4	MSF 35/2025 - Não Terminativo -	SENADORA DRA. EUDÓCIA	92

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia

(21 titulares e 21 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Marcelo Castro(MDB)(1)(11)	PI 3303-6130 / 4078	1 Renan Calheiros(MDB)(1)(11)	AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268
Eduardo Braga(MDB)(1)(11)	AM 3303-6230	2 Alan Rick(UNIÃO)(1)(11)	AC 3303-6333
Efraim Filho(UNIÃO)(11)(3)	PB 3303-5934 / 5931	3 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(11)(3)	PB 3303-2252 / 2481
Jayme Campos(UNIÃO)(14)(1)(3)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	4 Soraya Thronicke(PODEMOS)(11)(3)	MS 3303-1775
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(19)(15)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	5 Styvenson Valentim(PSDB)(8)(19)(11)(13)	RN 3303-1148
Plínio Valério(PSDB)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	6 Fernando Dueire(MDB)(12)	PE 3303-3522
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800	1 Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	2 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Zenaide Maia(PSD)(4)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	3 Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	4 Nelsinho Trad(PSD)(4)	MS 3303-6767 / 6768
Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	5 Daniella Ribeiro(PP)(9)	PB 3303-6788 / 6790
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Dra. Eudócia(PL)(2)	AL 3303-6083	1 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797
Eduardo Girão(NOVO)(20)(2)(21)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	3 Magno Malta(PL)(2)	ES 3303-6370
Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440	4 Jaime Bagattoli(PL)(17)	RO 3303-2714
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743
Humberto Costa(PT)(6)	PE 3303-6285 / 6286	2 Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423
Ana Paula Lobato(PDT)(6)	MA 3303-2967	3 Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Laércio Oliveira(PP)(5)	SE 3303-1763 / 1764	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(16)	RR 3303-5291 / 5292
Dr. Hiran(PP)(5)	RR 3303-6251	2 Esperidião Amin(PP)(18)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Dameres Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	3 Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Dameres Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
- (13) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- (14) Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
- (15) Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
- (16) Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLIID/BLALIAN).
- (17) Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
- (18) Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLIID/BLALIAN).
- (19) Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
- (20) Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).

(21) Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): SAULO KLÉBER RODRIGUES RIBEIRO

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4608

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4608

E-MAIL: cas@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 6 de agosto de 2025
(quarta-feira)
às 10h30

PAUTA

27ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Inclusão de relatórios. (05/08/2025 17:56)
3. Inclusão de relatórios. (05/08/2025 19:28)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 87, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

Após a leitura do relatório, será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão, nos termos do art. 383, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 90, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Dueire

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

Após a leitura do relatório, será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão, nos termos do art. 383, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 91, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de

dezembro de 2024.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

Após a leitura do relatório, será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão, nos termos do art. 383, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) Nº 35, DE 2025

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Dra. Eudócia

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

Após a leitura do relatório, será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão, nos termos do art. 383, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAS\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que *cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências*, o Presidente da República submete, por meio da Mensagem (SF) nº 87, de 2024 (Mensagem nº 1.613, de 2024, na origem), à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Wadih Nemer Damous Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Junto à Mensagem, foram encaminhados o *curriculum vitae* (CV) do indicado e declarações e certidões expedidas por órgãos públicos.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

O CV recebido aponta que o Senhor Wadih Nemer Damous Filho é formado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e tem mestrado em Direito Constitucional e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Sua carreira profissional se deu principalmente na advocacia, tendo atuado como advogado do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio de Janeiro, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Borracha do Rio de Janeiro e da Associação dos Funcionários do BNDES.

O indicado cita também suas experiências como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Rio de Janeiro, de 2007 a 2012, Presidente da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, de 2013 a 2015, Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, de 2014 a 2015, Deputado Federal, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), de 2015 a 2018, e de Assessor Técnico na Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de 2019 a 2022.

Atualmente, exerce o cargo de Secretário Nacional do Consumidor, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, desde janeiro de 2023.

Ainda, o Senhor Wadih Nemer Damous Filho registra em seu CV o exercício de mandatos como Presidente do Centro Acadêmico Luiz Carpenter, da Faculdade de Direito da UERJ, de Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UERJ e de Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, a documentação descrita apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, visando a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Para satisfazer ao item 2 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Risf, o CV do indicado lista uma publicação em que figura como autor: o livro “Medidas Provisórias no Brasil”, de 2005, pela editora Lumen Juris, em coautoria com Flávio Dino, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Para cumprir as exigências descritas na alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresentou as seguintes declarações:

- i. de que não possui parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii. de que é sócio e administrador da empresa Damous Advogados Associados, cujo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é 14.067.640/0001-23;
- iii. de que tem regularidade fiscal junto às Fazendas Federal e do Distrito Federal, onde reside atualmente, com certidões negativas comprobatórias dessa situação em anexo, emitidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- iv. de que participa do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) desde 18 de outubro de 2023;
- v. de que figura como polo passivo em nove ações judiciais, sendo quatro cíveis e cinco criminais.

Finalmente, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da ANS, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o Senhor Wadih Nemer Damous Filho encaminhou argumentação escrita na qual destaca sua longa



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

atuação na advocacia e também experiências relacionadas diretamente com o ramo da saúde suplementar, como quando trabalhou com questões técnico-operacionais da gestão do plano de saúde administrado pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, vinculada à OAB, e também na Secretaria Nacional do Consumidor, em que essa temática se impôs como item prioritário em sua pauta de atuação. Pontuou, ainda, ter participado de intensos debates acerca de projetos de lei sobre a regulação do setor enquanto Deputado Federal.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Wadih Nemer Damous Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho.

Sala da Comissão,

, Presidente

,



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 87, DE 2024

(n° 1613/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor WADIIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.613

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00029/2024 MS

Brasília, 6 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração a indicação do nome do Senhor WADIIH NEMER DAMOUS FILHO, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, com mandato até 22 de dezembro de 2029, em vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho.

Conforme documentação apresentada pelo indicado, e considerando os expressos termos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, considero atendidos os requisitos legais para o preenchimento do referido cargo.

Na oportunidade, informo que segue, em anexo, a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na expectativa de contar com a sua aquiescência, tomo a liberdade de sugerir que o nome do indicado, com fundamento no inciso III, alínea “f” do art. 52 da Constituição Federal, seja submetido à aprovação prévia do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nisia Veronica Trindade Lima

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nº 29, de 6 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação do nome do Senhor WADIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1824/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WADIIH NEMER DAMOUS FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho em 21 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307913** e o código CRC **927E4FCA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

WADIIH NEMER DAMOUS FILHO**DADOS PESSOAIS**

informações pessoais, CPF informações pessoais

Advogado inscrito na OAB/RJ 768-B

e-mail: informações pessoais

FORMAÇÃO ACADÊMICA**Mestrado em Direito Constitucional e do Estado**

Pontifícia Universidade Católica/RJ

Graduação em Direito

Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EXPERIÊNCIA

- Secretário Nacional do Consumidor, desde de 01/2023/atual
- Cargo em Comissão de Assessor Técnico, CNE-07 – Liderança do PT na Câmara-2019/2022
- Deputado Federal PT/RJ, legislatura 2015/18
- Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, 2007/2012
- Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, 2014/2015
- Presidente da Comissão da Verdade do Rio do Janeiro, 2013/2015

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Foi advogado:

- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro
- Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias de Borracha do Rio de Janeiro
- Associação dos Funcionários do BNDES

OUTRAS ATIVIDADES

- Presidente do Centro Acadêmico Luiz Carpenter, da Faculdade de Direito da UERJ
- Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UERJ
- Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro

LIVRO

- Autor do livro *Medidas Provisórias no Brasil*, em coautoria com o Ministro do STF, Sr. Flávio Dino

Brasília DF, 04 de dezembro de 2024

WADIIH DAMOUS



Documento assinado digitalmente
WADIIH NEMER DAMOUS FILHO
Data: 05/12/2024 14:31:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Wadih Nemer Damous Filho, inscrito no CPF: informações pessoais, residente à informações pessoais, informações pessoais, em cumprimento aos requisitos da Resolução nº 41 de 2013 e ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e em consonância com o inciso III, Art. 52 da Constituição Federal, DECLARO não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

WADIIH DAMOUS

DECLARAÇÃO

Eu, Wadih Nemer Damous Filho, inscrito no CPF: **informações pessoais**, residente à **informações pessoais**, **informações pessoais** em cumprimento aos requisitos da Resolução nº 41 de 2013 e ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2, DECLARO ser Sócio/Administrador da empresa Damous Advogados Associados CNPJ: 14.067.640/0001-23.

WADIH FILHO

Brasília, 05 de dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no art. 383, I, b, 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal , com a redação dada pela Resolução nº 41 de 2013, que me encontro em situação fiscal regular junto às Fazendas Federal e do Distrito Federal.

WADIH DAMOUS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 355100010242024
NOME: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de março de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WADIH NEMER DAMOUS FILHO

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:18 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **7A51.26AB.DEE3.7148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, Wadih Nemer Damous Filho, inscrito no CPF: **informações pessoais**
informações pessoais, em
cumprimento aos requisitos da Resolução nº 41 de 2013 e ao disposto
no art. 383, inciso I, alínea b, item 4, § 2º, DECLARO as seguintes
ação judiciais:

1. Ação civil pública - 0244470-37.2017.8.19.0001 Parte Ativa:
Ministério Público Polo Passivo: RIOTUR TURISMO, OAB/RJ, LUIZ
GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA, EDUARDO DA COSTA PAES,
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SÁ e WADIIH NEMER DAMOUS FILHO
Comarca: 15ª Vara de Fazenda Pública Objeto da ação: Investigação
do patrocínio nº 155/2012, referente ao valor de R\$ 1.500.000,00 (um
milhão e quinhentos mil reais) fornecido pela Prefeitura do Rio de
Janeiro à empresa RIOTUR, para patrocínio do evento "Celebração de
80 anos da OABRJ". Última movimentação: Em 12.04.2024, os autos
foram arquivados no TJRJ, com o trânsito em julgado acórdão que
acolheu a preliminar de incompetência absoluta, para remeter o
processo à Justiça Federal. Em 22.10.2024, houve a baixa definitiva
do processo, com o trânsito em julgado da sentença que declarou a
ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
para propor ação civil pública, quando a competência para
processamento e julgamento é da Justiça Federal.

2. Queixa Crime - 0102862-13.2001.8.19.0001: Querelante: REPRO
ARTE SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA Querelado: WADIIH NEMER
DAMOUS FILHO Comarca: 32ª Vara Criminal Objeto da ação: (em
segredo de justiça) Última movimentação: Em 07.01.2002, o processo
foi remetido para o Juizado Especial Criminal, em virtude do
reconhecimento da incompetência da Vara Criminal.

3. Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - 5084651-
07.2020.4.02.5101 (JFRJ): Requerente: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS Requeridos: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO,
FELIPE SANTA CRUZ OLIVEIRA ACALETSKY e MARCELLO AUGUSTO
LIMA DE OLIVEIRA Comarca: 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro Objeto
da ação: Pagamento de parcelas não pagas no acordo firmado entre
as partes, que somam o valor de R\$ 405.023,83 (quatrocentos e cinco
mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos) Última
movimentação: O pagamento do acordo foi comprovado. Em
01.10.2024, foi certificado o desbloqueio dos valores bloqueados na
conta do Wadih.

4. Petição criminal - 0084957-19.2006.8.19.0001: Autor: EDUARDO
BANKS DOS SANTOS PINHEIRO Réu: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO

Comarca: 29ª Vara Criminal Objeto da ação: Alegação de calúnia supostamente realizada pelo Réu ao Autor. Última movimentação: Em 04.11.2022, os autos foram arquivados de forma definitiva. A decisão não acolheu a alegação de calúnia, tendo o julgamento do recurso em sentido estrito mantido a decisão originária. 5. Ação de notificação para explicações (criminal) 0114746-92.2008.8.19.0001:

Interpelantes: RICARDO PINTO DA FONSECA, FÁBIO PINTO DA FONSECA e SILVIO GOMES NOGUEIRA Interpelado: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO Comarca: 11ª Vara Criminal Objeto da ação: Interpelação sobre supostas falas contra os Requerentes Última movimentação: Em 04.08.2022, os autos foram arquivados, em razão da ausência do pagamento de custas. 6. Queixa Crime - 0156234-08.2000.8.19.0001: Querelante: OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES Querelado: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO e RICARDO CESAR PEREIRA LIRA Comarca: 20ª Vara Criminal Objeto da ação: (em segredo de justiça) Última movimentação: Em 16.07.2004, os autos foram arquivados definitivamente. Não conseguimos visualizar os acórdãos, tampouco a sentença.

7. Calúnia - 0024847-83.2008.8.19.0001: Autor: RICARDO PINTO DA FONSECA, FÁBIO PINTO DA FONSECA e SILVIO GOMES NOGUEIRA Réu: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO e RONALDO CRAMER Comarca: 17ª Vara Criminal Objeto da ação: Processo criminal motivado por alegação de calúnia Última movimentação: Em 18.12.2009, os autos foram arquivados definitivamente. Não consegui visualizar os acórdãos, tampouco a sentença.

8. Interpelação - 1016895-43.2017.4.01.3400 (TRF 1): Interpelante: AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA Interpelado: WADIIH NEMER DAMOUS FILHO e diversos outros Senadores e Deputados Federais da República Comarca: 16ª Vara Federal Cível da SJDF Objeto da ação: Requer o Interpelante que os Interpelados se abstenham de aprovar os seguintes projetos de lei: PLS 204/16, PL 181/2015 e PL 3337/2015. Última movimentação: Em 01.03.2023, foi certificado que foi proferida sentença que indeferiu a petição inicial da Interpelante. Além disso, certificou-se que a Autora interpôs Apelação, e a distribuição dos autos para o Des. Federal JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, estando os autos conclusos desde então.

9. Ação civil pública - 5040417-95.2024.4.02.5101 (JFRJ): Parte Ativa: Ministério Público Polo Passivo: EDUARDO COSTA PAES, JOSÉ CARLOS FERREIRA SÁ OAB/RJ, RIOTUR EMPREENDIMENTOS e WADIIH NEMER DAMOUS FILHO Comarca: 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro Objeto da ação: Investigação do Patrocínio nº 155/2012, referente aos R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) fornecidos pela

Prefeitura do Rio de Janeiro à empresa RIOTUR, para patrocínio do evento “Celebração de 80 anos da OAB-RJ” . Última movimentação: Em 22.10.2024, foi dada baixa definitiva nos autos, após trânsito em julgado da sentença que declarou ilegitimidade ativa do MP-RJ para propor ação civil pública, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito.



Documento assinado digitalmente

WADIH NEMER DAMOUS FILHO

Data: 09/12/2024 13:47:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Wadih Nemer Damous Filho, inscrito no CPF: **informações pessoais**, residente à **informações pessoais**,
informações pessoais, em cumprimento aos requisitos da Resolução nº
41 de 2013 e ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, DECLARO participar do
Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC desde 18/10/2023.

WADIH FILHO

Brasília, 04 de dezembro de 2024

ARGUMENTAÇÃO, CONFORME EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO 41, DE 2013, DO SENADO FEDERAL

Exerço a advocacia desde o ano de 1981, o que tem sido um aprendizado não só profissional, mas de vida.

Ao longo da minha trajetória, ocupei cargos e exerci funções que me capacitam, do ponto de vista técnico e intelectual para o exercício do relevante cargo de Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Fui advogado das mais diversas categorias profissionais de trabalhadores e de suas organizações de classe, o que me ensinou a ouvir e a negociar com partes em situação de conflito.

Como Presidente da Ordem do Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro, por dois mandatos (2007 a 2012), além da complexidade intrínseca do cargo, tive que lidar com a problemática relativa aos planos de saúde.

Os advogados/as do Rio de Janeiro faziam jus a um plano de saúde administrado por sua Caixa de Assistência, vinculada à OAB. Por conta de gestões anteriores ruinosas o referido plano quebrou, o que punha em risco a vida e a saúde das advogadas e advogados, já que clínicas e hospitais não mais aceitavam atender os credenciados, por conta do inadimplemento de suas obrigações de pagamento.

O episódio me obrigou a conhecer as vicissitudes técnico-operacionais da gestão de um plano de saúde e as suas relações com os beneficiários.

Como Deputado Federal, participei de intensos debates acerca de projetos de lei em curso que tratam da regulação do setor.

Atualmente, no comando da Secretaria Nacional do Consumidor, a temática da saúde suplementar impôs-se como um dos itens prioritários da nossa extensa pauta, o que me obrigou a aprofundar os estudos técnico-jurídicos- regulatórios que envolvem essa tormentosa questão.

A vida e os estudos me proporcionaram compreender que os consumidores não podem ser penalizados com preços elevadíssimos e quebra de contratos. Por outro lado, aprendi também que não se pode criar um cenário em que as operadoras entrem em colapso financeiro.

Pelas razões sucintamente aqui expostas, julgo-me plenamente apto e capacitado para enfrentar o desafio de presidir a ANS, consciente das extremas dificuldades que terei pela frente.

WADIIH DAMOUS

DECLARAÇÃO

Eu, Wadih Nemer Damous Filho, inscrito no CPF: ^{informações pessoais}informações pessoais, residente à ^{informações pessoais}informações pessoais no tocante ao inciso I, do caput do art. 1º, da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, DECLARO, não me enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade.

WADIH FILHO

Brasília, 06 de dezembro de 2024

2

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 90, de 2024 (Mensagem nº 1.618, de 16 de dezembro de 2024, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações da indicada, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que a Senhora Daniela Marreco Cerqueira é graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (UnB), com pós-graduação em Saúde Coletiva pela Fundação Oswaldo Cruz, além de mestre e doutora em Biologia Molecular, também pela UnB.

É servidora de carreira da Anvisa, onde exerce o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária desde 2006. Já atuou em diversas áreas da Agência, como a Gerência-Geral de Medicamentos, onde

ocupou o cargo de Gerente-Geral. Foi, ainda, assessora da área de autorização e registros sanitários e gerente da área de Produtos Biológicos.

Atualmente, está à frente da Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, no qual a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva.

O *curriculum vitae* da indicada apresenta inúmeros trabalhos de sua autoria, publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, e elenca sua participação, como palestrante, em seminários, congressos e encontros.

Ressalta, ainda, sua participação na aprovação do uso emergencial das vacinas “CoronaVac” (Instituto Butantan) e “Covishield” (AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz), bem como na implementação de políticas voltadas ao enfrentamento da indisponibilidade e desabastecimento de medicamentos e insumos na área da saúde durante a pandemia.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, menção a publicações (técnicas) de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, a indicada declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. tem situação de regularidade fiscal com a fazenda pública das três esferas de governo;
4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figura no polo passivo ou ativo da lide;
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A documentação enviada pela indicada para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.

Por fim, em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do RIsf, a indicada apresenta argumentação escrita na qual destaca seus 18 anos de dedicação à Anvisa, com atuação em todas as diretorias, evidenciando experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral necessárias ao exercício do cargo de Diretora da Agência.

Tendo em vista a documentação enviada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora Daniela Marreco Cerqueira para exercer o cargo de Diretora da Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Meiruze Sousa Freitas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 90, DE 2024

(n° 1618/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.618

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00030/2024 MS

Brasília, 13 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração a indicação do nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para ocupar o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato até 12 de dezembro de 2029, em vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Conforme documentação apresentada pela indicada considero atendidos os seguintes requisitos legais:

I. da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II. inciso II, art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

III. alínea “b”, item 2, inciso I e inciso II do art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

E, considerando declaração apresentada pela indicada, informo que não se enquadra nas vedações constantes do art. 8º-A e/ou art. 8º-B da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, bem como nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Na oportunidade, informo que segue, em anexo, a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na expectativa de contar com a sua aquiescência, tomo a liberdade de sugerir que o nome da indicada, com fundamento no inciso III, alínea “f” do art. 52 da Constituição Federal e no parágrafo único, art. 10 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 2024, seja submetido à aprovação prévia do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nisia Veronica Trindade Lima

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nº 30, de 13 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação do nome do Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Sousa Freitas.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1830/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora DANIELA MARRECO CERQUEIRA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Meiruze Souza Freitas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307951** e o código CRC **DDFE61D7** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007690/2024-01

SEI nº 6307951

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE

CURRÍCULO – INDICAÇÃO ANVISA

DADOS PESSOAIS

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Endereço: informações pessoais

Telefone: informações pessoais

E-mail: informações pessoais

Data de nascimento: informações pessoais

Naturalidade: informações pessoais

POSIÇÃO ATUAL: é **Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**. A CMED é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara.

RESUMO

Daniela Marreco Cerqueira é **Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)**.

Servidora de carreira da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Daniela exerce o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária desde 2006. Já atuou em diversas áreas da Agência, como a Gerência-Geral de Medicamentos, onde foi Gerente-Geral. Foi, ainda, assessora da área de autorização e registros sanitários e Gerente de produtos biológicos.

Também atuou como **Diretora Adjunta** da Segunda, da Terceira, da Quarta e da Quinta Diretorias e ocupou outros cargos de assessoria e gestão na Anvisa.

É **mestre e doutora em Biologia Molecular** pela Universidade de Brasília (UnB) e ocupava o posto de Diretora-Adjunta da Terceira Diretoria antes de assumir a chefia da SCMED em agosto/2023.

Durante a pandemia de Covid-19, teve efetiva participação na aprovação do uso emergencial das vacinas CoronaVac (Instituto Butantan) e Covishield (AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz), em janeiro de 2021. Atuou, também, na estruturação das regras sanitárias para entrada no País durante a pandemia de Covid-19, bem como na implementação de políticas voltadas ao enfrentamento da indisponibilidade e desabastecimento de medicamentos e insumos na área da saúde.

Em sua trajetória na ANVISA, ocupou (2021-2023) o cargo de Diretora Adjunta do Diretor da Terceira e Quinta Diretorias, responsável pela supervisão da Gerência de Farmacovigilância (GFARM), Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON) e pela Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) na Quinta Diretoria e da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX), Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS), Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB), Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS) e Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) na Terceira Diretoria.

Também foi membro do Grupo de Trabalho com o objetivo de propor critérios de precificação de medicamentos que trazem inovação incremental à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (Portaria nº 1.837, de 13 de novembro de 2019) e membro da comissão técnica de avaliação – CTA, para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) (Portarias nº 31 de 28/08/2018 e nº 37 de 10/09/2020).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

✓ **Graduação**

- Bacharel e Licenciada em **Ciências Biológicas** pela UnB (Universidade de Brasília), concluído em 2002.

✓ **Pós-Graduação – Nível de especialização**

- Pós-Graduação em **Saúde Coletiva** pela Fundação Oswaldo Cruz, concluída em 2010.

✓ **Mestrado**

- **Mestrado em Biologia Molecular** – Universidade de Brasília. Dissertação de Mestrado: Prevalência das mutações associadas à resistência aos anti-retrovirais em amostras de indivíduos infectados pelo HIV-1 no Distrito Federal.

Ano de obtenção: 2004.

Orientador: Cláudia Renata Fernandes Martins.

✓ **Doutorado**

Doutorado em Biologia Molecular – Universidade de Brasília. Tese de Doutorado: Prevalência, frequência de genótipos e de variantes de Papilomavírus Humanos em mulheres Co-infectadas com o Vírus da Imunodeficiência Humana Tipo 1 no Distrito Federal e Entorno.

Ano de obtenção: 2007.

Orientador: Cláudia Renata Fernandes Martins.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**JANEIRO-2006/ATUAL: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****AGOSTO-2023/ATUAL: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CA-I) (PORTARIA 858, DE 01/08/2023)**

- Prestar assistência ao Conselho de Ministros e ao Comitê Técnico-Executivo;
- Prestar apoio técnico e administrativo à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED);
- Executar as deliberações do Conselho de Ministros e do Comitê Técnico Executivo;
- Coordenar grupos técnicos intragovernamentais;
- Realizar e promover estudos sobre matérias de competência da CMED;
- Requisitar informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados que julgar necessários, em poder de pessoas de direito público ou privado, com vistas a monitorar, para os fins da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, o mercado de medicamentos;
- Realizar investigações preliminares, instaurar e julgar os processos administrativos para apuração das infrações de que trata o art. 8º, caput e parágrafo único, da Lei nº 10.742, de 2003;
- Submeter à aprovação do Conselho de Ministros e do Comitê Técnico Executivo propostas de edição de atos normativos;
- Publicar os atos normativos e administrativos da CMED;
- Divulgar informações sobre assuntos de competência da CMED;
- Divulgar no sítio eletrônico da Anvisa na internet com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião, a pauta de julgamento dos processos administrativos; e
- Registrar, armazenar e redistribuir documentos endereçados à CMED.

JULHO-2021/AGOSTO-2023: DIRETORA ADJUNTA DO DIRETOR ALEX MACHADO CAMPOS (CGE-I) (PORTARIA 359, DE 15/07/2021)

- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;

- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

FEVEREIRO-2021/JULHO-2021: ASSESSORA DA QUINTA DIRETORIA (CA-II) (PORTARIA 82, DE 09/02/2021)

- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

DEZEMBRO-2020/FEVEREIRO-2021: ADJUNTA DA QUARTA DIRETORIA (CGE-I) (PORTARIA 768, DE 29/12/2020)

- Supervisionar e fomentar as ações e atribuições sob competência da Diretoria;
- Formular diretrizes e estabelecer estratégias para a fiscalização de bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Formular diretrizes e estratégias para habilitação e certificação de empresas sujeitas à vigilância sanitária;
- Formular diretrizes para concessão e cancelamento de Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais de Funcionamento;
- Formular diretrizes para emissão de Certificados de Boas Práticas, autorização, credenciamento e habilitação de laboratórios e para as ações Fiscalização;
- Formular diretrizes e estabelecer estratégias de monitoramento da qualidade e segurança dos bens, produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;
- Supervisionar os processos de trabalho das unidades organizacionais subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

ABRIL-2019/DEZEMBRO-2020: ADJUNTA DA SEGUNTA DIRETORIA (CGE-I) (PORTARIA 822, DE 10/04/2019)

- Formular diretrizes e definir estratégias para registro ou isenção de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária sob a competência das áreas subordinadas à Diretoria;
- Formular diretrizes e definir estratégias para anuência prévia de pedidos de patentes de produtos e processos farmacêuticos, de acordo com a Lei 9.279, de 1996;
- Formular diretrizes e definir estratégias para anuência em processos de ensaios clínicos para fins de registro de medicamentos;
- Aprovar e assegurar as ações necessárias ao fortalecimento da Farmacopeia Brasileira;
- Supervisionar os processos de trabalho das áreas subordinadas à Diretoria;
- Avaliar as Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

FEVEREIRO-2019/ABRIL-2019: GERENTE GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-II) – GGMed (PORTARIA 381, DE 26/02/2019)

JANEIRO-2019/FEVEREIRO-2019: GERENTE GERAL SUBSTITUTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-II) – GGMed (PORTARIA 222, DE 22/01/2019)

- Coordenar e supervisionar as unidades organizacionais responsáveis pela regulação de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos, de produtos biológicos, ações e atividades da Comissão da Farmacopeia Brasileira e as atividades de anuência prévia nos pedidos de patentes de produtos e processos farmacêuticos;
- Propor ações voltadas para o aprimoramento do processo de regulação de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Propor ações voltadas para a garantia da qualidade, segurança e eficácia dos insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Planejar e supervisionar as atividades técnicas relativas ao registro e pós-registro de insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Articular, propor e adotar medidas, em conjunto com as unidades organizacionais competentes, para a garantia da qualidade dos insumos farmacêuticos ativos, medicamentos e produtos biológicos;
- Assistir, apoiar e coordenar a implementação de ações relacionadas às cooperações.

AGOSTO-2018/JANEIRO-2019: ASSESSORA DA DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS (CCT-IV) – DIARE (PORTARIA 979, DE 31/07/2018)

- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da DIARE;
- Interagir com as unidades organizacionais subordinadas à DIARE;
- Acompanhar as reuniões da Diretoria Colegiada (DICOL);
- Analisar recursos administrativos;
- Participar de reuniões e eventos com o setor regulado.

22 DE MAIO-2018/25 DE MAIO-2018: SUBSTITUTA DO CHEFE DE GABINETE (CGE-I) – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE (PORTARIA 676, DE 17/05/2018)

- Prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política e social;
- Subsidiar o Diretor-Presidente na preparação de seus pronunciamentos;
- Orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete, especialmente as relativas a assuntos administrativos;
- Promover a articulação e a relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais, visando ao fortalecimento da participação social na atuação regulatória da Anvisa;
- Emitir documentos oficiais relacionados aos assuntos de atuação do Gabinete;
- Interagir com as demais unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

ABRIL-2018/AGOSTO-2018: ASSESSORA DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE (CCT-IV) – GADIP (PORTARIA 472, DE 06/04/2018)

- Prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política e social;
- Subsidiar o Diretor-Presidente na preparação de seus pronunciamentos;
- Orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete, especialmente as relativas a assuntos administrativos;
- Promover a articulação e a relação institucional com órgãos governamentais e não governamentais, visando ao fortalecimento da participação social na atuação regulatória da Anvisa;
- Emitir documentos oficiais relacionados aos assuntos de atuação do Gabinete;
- Interagir com as demais unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de reuniões com empresas do setor regulado.

MAIO-2014/ABRIL-2018: GERENTE DA GERÊNCIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS (CGE-IV) – GPBIO/GGMED (PORTARIA 856, DE 30/05/2014 E PORTARIA 733, DE 23/03/2016)

- Gerenciar a análise e emissão de parecer circunstanciado e conclusivo nas petições de registro, renovação e pós-registro de produtos biológicos;
- Gerenciar a análise e emissão de parecer circunstanciado e conclusivo nas petições de registro, renovação e pós-registro dos radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia;
- Realizar os procedimentos para fins de renovação automática e para declaração de caducidade do registro dos produtos biológicos e radiofármacos;
- Dar assistência às ações de fiscalização e inspeções de boas práticas de fabricação relacionadas a produtos biológicos e radiofármacos;
- Realizar auditorias de registro e pós-registro para comprovação do cumprimento dos requisitos técnicos relacionados aos produtos biológicos, radioisótopos para uso diagnóstico in vivo, radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia;
- Harmonizar procedimentos técnicos e operacionais;
- Participar de inspeções relacionadas a produtos biológicos, em parceria com outras unidades organizacionais da Anvisa;
- Participar de inspeções relacionadas a radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos, utilizados em diagnósticos e terapia, em parceria com outras unidades organizacionais da Anvisa;
- Manifestar-se, de forma circunstanciada e conclusiva, sobre os assuntos de sua competência;
- Avaliar as solicitações de autorização pré-embarque dos produtos biológicos;

- ~~Gerenciar as filas de análise das petições dos assuntos referentes às suas atribuições;~~
- Coordenar os grupos de trabalho responsáveis pelos temas da Agenda Regulatória;
- Cooperar e articular com o Ministério da Saúde, outras agências regulatórias, Mercosul, OPAS e OMS nas áreas de atuação da GPBIO;
- Gestão da produtividade dos servidores lotados na GPBIO;
- Gestão da fila de análise de petições de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos e radiofármacos;
- Participar de Comitês Técnicos Regulatórios – CTRs (reuniões e visitas técnicas) para acompanhamento e orientação aos projetos relacionados às Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDPs);
- Participar em missões junto a Organismos Internacionais e entidades privadas, inclusive em representação do Governo Brasileiro, para discussão de temas relacionados à regulação de medicamentos, produtos biológicos e radiofármacos;
- Coordenar, no âmbito da GPBIO, do processo de pré-qualificação da Anvisa em medicamentos e vacinas pela OMS;
- Conduzir reuniões técnicas (parlatório);
- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da GPBIO.

FEVEREIRO-2016/MARÇO-2016: ASSESSORA DA DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS – DIARE (PORTARIA 414, DE 15/02/2016)

- Emitir documentos oficiais relacionados às áreas de atuação da DIARE;
- Interagir com as unidades organizacionais subordinadas à DIARE;
- Acompanhar as reuniões da Diretoria Colegiada (DICOL);
- Analisar recursos administrativos;
- Participar de reuniões e eventos com o setor regulado.

JUNHO-2014/FEVEREIRO-2016: SUBSTITUTA DO GERENTE-GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS E ÓRGÃOS – GGPBS/SUMED (PORTARIA 1.028, DE 18/06/2014)

- Propor concessão de registro, renovação e pós-registro dos produtos biológicos;
- Coordenar as atividades referentes à concessão de certificado de boas práticas na área sangue, tecidos, células e órgãos com finalidade terapêutica;
- Apoiar o desenvolvimento, em articulação com unidades organizacionais competentes, de sistema de informações de ocorrência de danos causados pelo consumo de produtos abrangidos pela área;
- Propor a concessão, indeferimento da petição, alteração, revalidação, retificação, dispensa, cancelamento e a caducidade de registro de produto biológico conforme previsto em lei;
- Coordenar, monitorar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à vigilância sanitária, na área de sua competência;
- Gerenciar as filas de análise das petições dos assuntos referentes às unidades organizacionais sob sua responsabilidade;
- Manifestar-se, de forma circunstanciada e conclusiva, sobre os assuntos de sua competência.

JULHO-2012/MAIO-2014: SUBSTITUTA DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE BIOLÓGICOS – CPBIH/GESEF (PORTARIA 1.137 DE 26/07/2012)

- Coordenar as atividades de análise técnica de documentação de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Avaliar, em primeira instância, recursos administrativos interpostos aos indeferimentos de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Coordenar as análises técnicas de solicitações de licenciamentos de importação de produtos biológicos;
- Gerir a produtividade dos servidores lotados na CPBIH;
- Gerir a fila de análise de petições de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Gerir o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para a CPBIH;
- Supervisionar o atendimento das demandas recebidas por meio dos sistemas Anvis@tende, Fale Conosco – SAT e Parlatório;
- Revisar os documentos oficiais produzidos pela equipe técnica da CPBIH;

- Planejar, coordenar e orientar as atividades técnicas necessárias para a capacitação e atualização da equipe de especialistas da CPBIH;
- Conduzir e orientar reuniões técnicas (parlatório) com o setor regulado para discussão de projetos de desenvolvimento de produtos biológicos e biossimilares.

JANEIRO-2006/MAIO-2014: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Análise técnica de documentação de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Análise técnica de recursos administrativos interpostos aos indeferimentos de registro e alterações pós-registro de produtos biológicos;
- Elaboração de documentos oficiais (memorandos, notas técnicas, ofícios e pareceres);
- Participação de grupos de trabalho responsáveis proposição de regulamentos técnicos relativos à área de competência da CPBIH;
- Inspeção para fins de certificação em Boas Práticas de Fabricação, em indústrias fabricantes de produtos biológicos;
- Resposta às demandas recebidas por meio dos sistemas Anvis@tende, Parlatório e do e-mail corporativo (produtos.biológicos@anvisa.gov.br);
- Participação como palestrante em congressos, fóruns e seminários sobre o tema produtos biológicos;
- Participação em reuniões com outras áreas da ANVISA e do MS; • Participação de reuniões técnicas (parlatório) com o setor regulado.

IDIOMAS

Tem fluência nos idiomas inglês e espanhol, escrito e oral.

TRABALHOS PUBLICADOS

- 2020 - A Baseline Analysis of Regulatory Review Timelines for ANVISA: 2013–2016. Therapeutic Innovation & Regulatory Science.
Link: <https://doi.org/10.1007/s43441-020-00169-5>
- 2007 - High HPV genetic diversity in women infected with HIV-1 in Brazil. Archives of Virology, v. 152, p. 75-83.
Link: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00705-006-0828-6>
- 2005 - L1 Sequence of a New Human Papillomavirus Type-58 Variant Associated with Cervical Intraepithelial Neoplasia. Brazilian Journal of Medical and Biological Research, São Paulo, v. 38, p. 1-4.
Link: <https://www.scielo.br/bjmb/a/LbHPBQH48nkBm8kbgQW5wLg/?lang=en>
- 2005 - Variability of the 3' terminal of the polymerase gene of Grapevine leafroll-associated virus-3 isolates from Vale do São Francisco, Brazil. Fitopatologia Brasileira, v. 30, p. 249-252.
Link: <https://www.scielo.br/j/fb/a/6jKq7MXFKMZWHtkkMnTFNqM/?lang=en>
- 2004 - Antiretroviral Resistance and Genetic Diversity of Human Immunodeficiency Virus Type 1 Isolates from the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 8, p. 877-882.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/7cztYs68bWXNZgymZDRx4kw/?lang=en>
- 2004 - Hepatitis C Virus Genotypes in Blood Donors from the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 8, p. 895-897.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/d7FLhnGJKZXDcPg67PDK8cy/?lang=en>
- 2004 - HIV-1 Subtypes and Mutations Associated to Antiretroviral Drug Resistance in Human Isolates from Central Brazil. Brazilian Journal of Microbiology, v. 35, p. 187-192.
Link: <https://www.scielo.br/j/bjm/a/4RqbmXThKtwPXPWrp8DsKB/>
- 2004 - Prevalence of Human Papillomavirus Type 16 Variants in the Federal District, Central Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 99, n. 3, p. 281-282.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/8TyVxJHq9w3ft68r7Qh776v/?lang=en>

- 2003 - ~~Variants of Human Papillomavirus Types 53, 58 and 66 Identified in Central Brazil. Virus Genes~~, Holanda, v. 26, n. 1, p. 83-87.
Link: <https://link.springer.com/article/10.1023/A:1022386323921>
- 2003 - Prevalence of Human papillomavirus types in women with pre-neoplastic and neoplastic cervical lesions in Central Brazil. Memórias Do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, v. 98, n. 07, p. 879-883.
Link: <https://www.scielo.br/j/mioc/a/RCK8mVmGSWNxFRv6qpb4CFm/?format=html&lang=en>
- 2002 - Prevalência de Subtipos do HIV-1 no Distrito Federal. Universitas Ciências da Saúde, v. 01, n. 01, p. 141-148.
Link: <file:///C:/Users/danie/Downloads/501-1754-1-PB.pdf>

COLABORAÇÃO EM PUBLICAÇÃO

2011 – Registro de Produtos Biológicos | Bases Legais e Guias – Coletânea.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Concluiu o Programa de Desenvolvimento de Liderança – Fundação Dom Cabral.
- Membro do Grupo de Trabalho com o objetivo de propor critérios de precificação de medicamentos que trazem inovação incremental à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (Portaria nº 1.837, de 13 de novembro de 2019).
- Membro da comissão técnica de avaliação – CTA - para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) (Portarias nº 31 de 28/08/2018 e nº 37 de 10/09/2020).
- Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Anvisa (Portaria nº 1.484/ANVISA, de 29 de outubro de 2018 e Portaria nº 1.132/ANVISA, de 7 de junho de 2019).
- Membro do Comitê Gestor da Estratégia da Anvisa (Portaria nº 1.203/ANVISA, de 17 de setembro de 2018).
- Desenvolveu experiência em regulação de medicamentos e produtos biológicos, e trabalhou na construção dos marcos regulatórios desses produtos.
- Participou como congressista em eventos científicos e de capacitação na área de regulação de medicamentos, produtos biológicos, Radiofármacos e alimentos.
- Atuou como palestrante/moderador em eventos nacionais e internacionais relacionados ao tema de regulação de medicamentos, produtos biológicos e radiofármacos.
- Organizou e gerenciou Debates Temáticos sobre medicamentos biossimilares.
- Possui capacidade de gestão de pessoas, trabalha com espírito de equipe, responsabilidade e boa comunicação com os níveis hierárquicos. Durante o período em cargos de gestão, assumiu papel de liderança e promoveu melhoras significativas em termos de tempos regulatórios, transparência e previsibilidade na área de atuação.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROFISSIONAIS

2024 - III Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde - Fonajus

2024 - “Desafios do acesso universal à saúde de qualidade no Brasil” no contexto da Missão Econômica Belga ao Brasil

2024 - BIO International Convention 2024

2024 - 3º Workshop de Medicamentos Biológicos e Biossimilares: Internacionalização - Convergências Regulatórias

2024 - Seminário "Portugal-Brasil: Convergência regulatória - Caminhos e perspectivas para harmonização dos princípios e normas de Vigilância Sanitária"

2024 - Examinadora Interna da Comissão Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado, intitulada: PRODUTOS DE TERAPIAS AVANÇADAS: REGULAÇÃO E MONITORAMENTO SANITÁRIO NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS, UNIÃO EUROPEIA E JAPÃO

2023 - II Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde - Fonajus

2023 - BIO International Convention 2023

2023 - Cúpula Brasileira de Inovação em Saúde

2023 - Taller de Introducción Evaluaciones Económicas XIV

2023 - II Simpósio de Doenças Raras do CFM

2023 - Feira Hospitalar 2023

2023 - I Congresso Estadual de Direito Canábico

2022 - BIO International Convention 2022

2022 - Reunião da Força-Tarefa de Anvisa da Amcham Brasil

2020 - GS1 Healthcare Online Summit

2019 - Workshop de Doenças Raras

2019 - VIII Simpósio “Novas Fronteiras Farmacêuticas nas Ciências, Tecnologia, Regulamentação e Sistema da Qualidade.”

2019 - 2º Seminário de Medicamentos Isentos de Prescrição – MIPs

2019 – Políticas Públicas e Advocacy em Cefaléias.

2018 - 4ª edição da BIO Latin America Conference

2018 - Programa de Desenvolvimento de Liderança realizado pela Fundação Dom Cabral

2017 – Curso de Vacinas em Saúde

2017 – Workshop internacional sobre validação de metodologias analíticas para produtos biotecnológicos

2017 - Workshop Vias Aceleradas de Registro para o Brasil

2017 - Capacitação de inspetores em estabelecimentos fabricantes de insumos farmacêuticos ativos biológicos.

2016 - Seminário Intercambialidade e Farmacovigilância

2016 - Curso tecnologia de ciclotrons para produção de radiofármacos

2016 - I Simpósio – Biopharma Brasil 2016

2016 - Workshop sobre biossimilares – o panorama regulatório internacional

2016 - Workshop Educativo de Imuno-Oncologia

2015 - Seminário: Atualizações e Perspectivas sobre medicamentos biossimilares

2015 - Palestra sobre guias do ICH

2015 - 9º Encontro Nacional de Inovação em Fármacos e Medicamentos

2015 - V Fórum Latino Americano e VI Fórum Brasileiro de Biossimilares

2015 - Curso de Formação de Inspetores, Modalidade B

2015 - Capacitação sobre produção de produtos hemoderivados

2014 - pre-ICDRA meeting “Ensuring Quality and Safety of Biosimilars for Patients Worldwide”

2014 - Registro de radiofármacos – abordagem dos aspectos regulatórios do FDG18



Documento assinado digitalmente
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 19:45:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 12 de dezembro de 2024

Daniela Marreco Cerqueira

Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

SIAPE 1518120

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que não tenho e não tive parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atual atividade profissional na União Federal. Declaro, ainda, ter ciência da vedação de Nepotismo, e que não tenho e não tive vínculo matrimonial de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília/DF, 16 de DEZEMBRO de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA MARRECO CERQUEIRA**
Data: 16/12/2024 16:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro que não participo e não participei, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 16/12/2024 17:19:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexas.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Data: 12/12/2024 20:21:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 371100954822024
NOME: DANIELA MARRECO CERQUEIRA
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de março de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA MARRECO CERQUEIRA

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:24 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **F97A.0EA6.0C71.15CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao artigo 383, I, 'b', 4, do Regimento Interno do Senado Federal, em relação à existência em nome do subscritor desta declaração, de ações judiciais em curso como autor ou réu, **declaro**, para os devidos fins, que **não figuro, como pólo passivo ou ativo, em qualquer ação judicial** no âmbito das justiças estadual, distrital ou federal, ao ainda, no âmbito da justiça especializada do país.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA MARRECO CERQUEIRA**
Data: 12/12/2024 20:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que, nos últimos 5 (cinco), não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Data: 12/12/2024 20:21:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao disposto no artigo 383, I, ‘c’, do Regimento Interno do Senado Federal, passo a apresentar a Vossas Excelências, de forma sucinta, as razões pelas quais julgo, modestamente, possuir *“experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade”* de membro da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Ser parte do corpo diretivo da ANVISA é um desafio, dada a complexidade das múltiplas atribuições que cabem à Agência e, principalmente, diante da imensidão do seu papel para a promoção e proteção da saúde das pessoas. O momento atual exige, especialmente, experiência, dedicação e compromisso com o interesse público, requisitos dos quais tenho plena ciência. A ANVISA foi gigante no enfrentamento à pandemia de Covid-19, desempenhou funções fundamentais para o seu combate e contribuiu na minimização dos seus efeitos devastadores. Mas, depois de lutarmos bravamente durante a pandemia, agora, precisamos enfrentar o pós-guerra. Tivemos, sim, aumento de nossas filas e redução de nosso corpo funcional. E acredito, humildemente, após 18 anos de trabalho ininterrupto na ANVISA, reunir as condições morais e técnicas para contribuir com a direção da Agência neste momento.

Peço licença a Vossas Excelências para compartilhar, brevemente, um pouco da minha história pessoal, aspecto essencial na construção de minha trajetória profissional e, principalmente, de meus valores morais e éticos.

Meu pai, empresário, e minha mãe, bióloga e servidora pública, assim como eu, sempre foram exemplos de compromisso e dedicação profissional. Me ensinaram que alguns valores humanos são regras, em qualquer profissão – respeito, empatia, cordialidade, educação, senso de justiça, honestidade, humildade e responsabilidade. Durante toda a minha trajetória, acadêmica e profissional, trago esses princípios como base de meus relacionamentos e de minha atuação.

Graduei-me em ciências biológicas pela Universidade de Brasília. Segui com a pós-graduação, fiz mestrado e doutorado em Biologia Molecular, pesquisando aspectos da Virologia humana. Durante o doutorado, tive o prazer e a honra de tornar-me servidora pública, após passar no concurso da ANVISA.

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

Assim, o início da minha experiência profissional no setor público remonta a 2006, quando tomei posse na ANVISA. Na Agência, comecei minha trajetória trabalhando com o registro de medicamentos, mais especificamente com produtos biológicos. Logo após o ingresso, em 2008, fiz-me especialista em Vigilância Sanitária pela Fundação Oswaldo Cruz.

Após oito anos de trabalho como especialista em regulação e vigilância sanitária, me dedicando à análise de processos de registro de medicamentos, em 2014, fui nomeada como Gerente de Produtos Biológicos da ANVISA, cargo que ocupei durante quatro anos. Nessa área, realizei atividades voltadas à construção e aprimoramento do marco normativo para registro de produtos biológicos no Brasil, trabalhei em estratégias de otimização de análise de processos, desenvolvi capacidade de diálogo, de liderança e de gestão de pessoas e, principalmente, contribui no acesso da população a produtos com qualidade, segurança e eficácia. Foi durante a minha gestão que a regulação para registro de produtos biossimilares se consolidou e que realizamos os primeiros registros dessa categoria de produtos. Tive a oportunidade de liderar a discussão sobre a posição da ANVISA referente à intercambialidade de produtos biossimilares e também construí a primeira regra da Agência sobre a estratégia de *reliance* (confiança regulatória).

Nessa época, participei como membro da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), para análise e avaliação de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), estratégia central no Complexo Econômico Industrial da Saúde, que permitirá a autonomia nacional na produção de insumos em saúde, fortalecendo a industrialização e desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Em 2019, tive a oportunidade e o privilégio de ocupar o cargo de Diretora Adjunta na Segunda Diretoria da ANVISA, responsável pelas áreas de registro de medicamentos e alimentos. Nessa posição, participei na formulação de diretrizes e na definição de estratégias para registro ou isenção de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária e para anuência em processos de ensaios clínicos, na avaliação de Resoluções submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada e na condução de reuniões e eventos com o setor regulado. Mas, acima de tudo, enfrentei o início da pandemia de Covid-19 nesta posição. Como Diretora Adjunta, conduzi a elaboração das regras para autorização excepcional das vacinas contra o vírus Sars-Cov-2 e para as alterações regulatórias em medicamentos essenciais no enfrentamento

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

daquela crise sanitária. As normas elaboradas nessa época permitiram o acesso dos brasileiros às vacinas que salvaram tantas vidas e evitaram a falta de insumos essenciais aos nossos serviços de saúde.

Em 2021, ainda durante a pandemia, ocupei o cargo de Diretora Adjunta na Quinta Diretoria (DIRE5) da Agência, responsável pela supervisão das áreas de portos, aeroportos e fronteiras e de monitoramento dos produtos sujeitos à vigilância sanitária. No auge da crise em saúde, participei na elaboração das regras de fronteiras, definindo os critérios técnicos para permitir a entrada de viajantes no Brasil, em suas diversas fronteiras (aéreas, terrestres e aquáticas), das regras para uso de máscaras em aeroportos e em voos e das normas para retorno da atividade dos navios de cruzeiro, sempre buscando sopesar a segurança sanitária com a retomada das atividades econômicas.

Na DIRE5, também participei ativamente da análise dos pedidos de autorização excepcional para importação e uso de vacinas contra a Covid-19, conduzindo a avaliação técnica dos riscos e benefícios no uso desses produtos pela população brasileira. Passei por inúmeras rodadas de negociação junto aos Governos estaduais, buscando construir a melhor alternativa regulatória para viabilizar a vacinação segura. Desse período, também destaco minha participação no monitoramento da efetividade das vacinas contra a Covid-19, em estreita colaboração com o Ministério da Saúde, buscando fortalecer a nossa farmacovigilância. Ademais, atuei na elaboração das normas para importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro no Brasil, regras essenciais para permitir a vinda de insumos como luvas, máscaras, respiradores, produtos do kit intubação, vacinas e medicamentos imprescindíveis no enfrentamento da pandemia e em situação de desabastecimento.

Como Diretora Adjunta também atuei na Terceira Diretoria (DIRE3) da ANVISA, supervisionando as áreas de cosméticos, saneantes, dispositivos médicos, serviços de saúde, tabaco e agrotóxicos. Ao atuar com outras categorias de produtos sujeitos à vigilância sanitária, além de medicamentos, pude ter contato com segmentos do setor produtivo nacional que representam parcela importante de nossas atividades econômicas. Na DIRE3, trabalhei com projetos de otimização de análise e de redução de filas.

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

Finalmente, mas não menos importante, destaco minha atuação, desde agosto de 2023, como Secretária Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Por se tratar de um órgão colegiado interministerial, composto por cinco Ministérios de nosso Governo, na CMED desenvolvi a habilidade de negociação e conciliação, buscando pactuar e harmonizar soluções para a regulação do mercado farmacêutico nacional. Tive a oportunidade de participar da Comissão Especial que tratou do Tema 1234, de repercussão geral, do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual discutiu a obrigatoriedade de a União constar do polo passivo de demandas judiciais da saúde sobre a obtenção de medicamentos e/ou tratamentos não incorporados nas políticas públicas de saúde, mas que possuem registro pela ANVISA. Na CMED, também atuei na elaboração do seu Planejamento Estratégico, com a definição e construção de diversas iniciativas regulatórias, que buscam modernizar o arcabouço normativo da Câmara, incorporando a inovação da indústria farmacêutica nos últimos anos, e com o objetivo de promover a assistência farmacêutica à população.

Em pouco mais de um ano à frente da Secretaria Executiva da CMED, liderei importantes projetos para o seu fortalecimento e transparência, como o lançamento do painel de consulta de preços de medicamentos pela população, painel de atos normativos, formulário para envio de denúncias de sobrepreço, força tarefa para redução do passivo de denúncias aguardando análise, ferramenta para monitoramento de preços provisórios e instituição de Grupo de Discussão visando tratar, junto ao setor regulado, da implementação das regras da reforma tributária.

Assim, ao completar a maioria, após 18 anos de dedicação à ANVISA, tendo tido a oportunidade de atuar em todas as Diretorias da Agência, posso afirmar que tenho condições plenas - experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, mas não apenas isso, tenho absoluta vontade para o exercício das atividades desempenhadas pela Diretoria Colegiada da ANVISA, tanto na esfera da regulação sanitária quanto da regulação econômica, de forma alinhada à Constituição da República e a todo o restante do ordenamento jurídico brasileiro.

Tive a oportunidade e o privilégio de conhecer diversas áreas, entendendo muito bem a realidade da Agência, sua interação com o complexo sistema de saúde brasileiro, a importância de sua relação com o Ministério da Saúde e a relevância do diálogo com o setor

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

produtivo e com a sociedade civil. Tive, também, a sorte de conviver e aprender com muitos colegas servidores e Diretores, que me ensinaram e continuam ensinando, diuturnamente, que podemos sempre nos reinventar e nos superar. Todos contribuíram grandemente nessa minha trajetória, me ajudando a construir minha vida pública nos últimos 18 anos. Entendo a relevância da ANVISA não apenas para a saúde, mas como parte estratégica da política de desenvolvimento nacional.

Assim, registrando o meu sincero orgulho por estar a ser escrutinada pelo Senado Federal, com vistas à possível nomeação para tão importante função, espero poder merecer o voto de confiança para compor a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Meu compromisso é de dedicação à função, para que possa fazer jus à confiança em mim depositada.



Documento assinado digitalmente
DANIELA MARRECO CERQUEIRA
Data: 12/12/2024 23:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

3



SENADO FEDERAL

Senadora Mara Gabrilli

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 91, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 91, de 2024 (Mensagem nº 1.619, de 16 de dezembro de 2024, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres, ocorrido em 21 de dezembro de 2024. Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

De acordo com o *curriculum vitae*, o Senhor Leandro Pinheiro Safatle é graduado em Ciências Econômicas e atualmente cursa o mestrado em Saúde Coletiva, ambos na Universidade de Brasília (UnB).

Especialista em Gestão de Políticas Públicas e Gestão Governamental, é servidor público federal efetivo desde 2011. De 2011 a 2014, atuou como especialista, coordenador e assessor na Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. Entre 2014 e 2019, exerceu o cargo de Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). No período de janeiro de 2023 a junho de 2024, ocupou a função de Diretor do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS. Em 2024 e 2025, atuou como Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Exerceu, ainda, a presidência do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS) e coordenou o Comitê Deliberativo do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, menção a várias publicações de sua autoria, conforme especifica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf. Para atender a essa exigência, o indicado encaminhou documentação que reúne declarações, certidões e outros documentos comprobatórios.

A esse respeito, o indicado declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. tem situação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública das três esferas de governo;

4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figure no polo passivo ou ativo da lide;
5. exerce, desde agosto de 2023, a função de conselheiro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS), tendo assumido a presidência do colegiado em setembro do mesmo ano; compromete-se, contudo, a providenciar o afastamento imediato do cargo tão logo se torne iminente sua nomeação, em observância ao disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000;
6. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais ou na direção de agências reguladoras.

Ademais, em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado apresenta argumentação escrita em que relata sua trajetória profissional na Administração Pública Federal, na área da saúde, ao longo de mais de 20 anos.

Nesse contexto, destaca sua atuação na análise do funcionamento do setor, abrangendo aspectos regulatórios, concorrenciais e políticas de desenvolvimento, pesquisa e inovação, com atenção às experiências nacionais e às práticas internacionais.

Essa experiência lhe proporcionou uma visão ampla da gestão da saúde no País, com foco nas cadeias estruturais — políticas, regulatórias e de mercado — que influenciam a oferta de serviços e tecnologias à população brasileira, sempre com base em evidências que garantam qualidade, eficácia e segurança dos produtos e serviços.

Sua atuação contínua na área da saúde e na formulação de políticas públicas evidencia experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral compatíveis com o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência.

Por fim, tendo em vista a documentação apresentada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entende-se que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Leandro Pinheiro Safatle para exercer o cargo de Diretor-

Presidente da Anvisa, em decorrência do término do mandato do Senhor Antônio Barra Torres, ocorrido em 21 de dezembro de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 1, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que não tenho, nem tive, parentes que exercem atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atual atividade profissional no âmbito da União.

Ainda, declaro estar ciente da vedação de nepotismo informando também a inexistência de vínculo matrimonial de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 91, DE 2024

(n° 1619/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.619

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 e o art. 11 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

EM nº 00031/2024 MS

Brasília, 13 de Dezembro de 2024

Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração a indicação do nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato até 21 de dezembro de 2029, em vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres.

Conforme documentação apresentada pela indicada considero atendidos os seguintes requisitos legais:

I. da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II. inciso II, art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

III. alínea “b”, item 2, inciso I e inciso II do art. 5º da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

E, considerando declaração apresentada pela indicada, informo que não se enquadra nas vedações constantes do art. 8º-A e/ou art. 8º-B da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, bem como nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Na oportunidade, informo que segue, em anexo, a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na expectativa de contar com a sua aquiescência, tomo a liberdade de sugerir que o nome do indicado, com fundamento no inciso III, alínea “f” do art. 52 da Constituição Federal e no parágrafo único, art. 10 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 2024, seja submetido à aprovação prévia do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nisia Veronica Trindade Lima

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nº 31, de 13 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação do nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1831/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEANDRO PINHEIRO SAFATLE, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Antônio Barra Torres em 21 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/12/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6307957** e o código CRC **89487919** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007691/2024-48

SEI nº 6307957

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 91/2024 [6 de 24]

Leandro Pinheiro Safatle
Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome

Leandro Pinheiro Safatle

Contatos

Telefone: informações pessoais

E-mail: informações pessoais

Nascimento

informações pessoais

Cidade/País

Brasília/DF - Brasil

Atuação profissional

1. Ministério da Saúde - MS

Vínculo institucional

Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, Carga horária: 40, Regime: Integral.

Atuação:

Responsável pela implementação e avaliação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde, pela Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, pela política de Incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS, pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica e pela formulação de políticas, diretrizes e metas na área da economia da saúde

Vínculo institucional

2023 – 06/2024

Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Diretor do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, Carga horária: 40, Regime: Integral.

Atuação:

Diretor responsável pela atuação na formulação, implementação e avaliação das políticas, programas e ações voltados à estratégia nacional de fomento, fortalecimento, desenvolvimento e inovação no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

2. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Vínculo institucional

2019 - 2023 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Carga horária: 40, Regime: Integral.
Atuação:
 Auxílio à definição de temas estratégicos para a saúde pública e saúde global e os respectivos esforços de prospecção necessários ao direcionamento das atividades de C,T&I realizadas na Fiocruz; avaliação de programas e ações estratégicas em andamento na Fiocruz; subsídio as ações prospectivas da presidência da Fiocruz; apoio à interação com áreas críticas do Governo Federal; e desenvolvimento de análises de políticas, estratégias e ações institucionais.
 As contribuições com os trabalhos de pesquisa e assessoramento foram realizadas para a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), na unidade de Brasília, e Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz (CEE/Fiocruz).

3. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA-RJ

Vínculo institucional

2014 - 2019 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED). Regime: Dedicção exclusiva.
Atuação:
 Responsável técnico pela regulação do mercado de medicamentos no Brasil e pela assessoria direta sobre esse assunto ao Ministros de Estado do Conselho de Ministros e o Diretor Presidente da Anvisa. Coordenação direta de equipe de servidores e consultores. Responsável pela coordenação de grupos de trabalho interministeriais e para o desenvolvimento e melhoria do aparato regulador do mercado de medicamentos.

4. Ministério da Saúde - MS

Vínculo institucional

2011 - 2014 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: DAS 102.3 - Direção e Assessoramento Superior, Carga horária: 40, Regime: Integral.
Atuação:
 Assessor do Secretário da SCTIE até 31/2013 e, a partir dessa data, nomeado em cargo de Direção e Assessoramento Superior coordenando a equipe de economistas da Assessoria do Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos para fins de regulação de mercado, de articulação interministerial e intersetorial na política industrial e para desenvolvimento de projetos estratégicos.

5. Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil - PNUD BRASIL

Vínculo institucional

2006 - 2009 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial.
Atuação:
 Consultor na Secretaria de Acompanhamento Econômico (Ministério da Fazenda), com a função de definir mercados relevantes em medicamentos e

sua delimitação empírica. Coordenador de equipe de economistas e/ou consultores farmacêuticos.

6. Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC

Vínculo institucional

2004 - 2006 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial.
Atuação:
 Consultor na Secretaria de Direito Econômico (Ministério da Justiça), com a finalidade de desenvolver metodologia padrão para a definição de mercados relevantes em medicamentos e delimitar empiricamente os mesmos, permitindo a Secretaria de Direito Econômico analisar a pertinência, ou não, de instruir processos sem vícios de prova.

7. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - DF - IPEA

Vínculo institucional

2004 - 2004 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial.
Atuação:
 Consultor da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) e Instituto de pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para tabular e analisar dados econômicos e estatísticos para a identificação de oportunidades de investimentos no setor farmacêutico.

2003 - 2004 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial.
Atuação:
 Consultor contratado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Programa Nacional de Pesquisa Econômica – PNPE) para elaborar metodologia de identificação de produtos prioritários para desenvolvimento tecnológico, visando a produção nacional de fármacos e medicamentos que atendam às necessidades do SUS.

8. Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Vínculo institucional

2003 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Consultor, Regime: Parcial.
Atuação:
 Consultor contratado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento para analisar a dinâmica de fixação de preços dos medicamentos a partir das estratégias competitivas dominantes nos seus mercados relevantes.

9. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - DF - IPEA

Vínculo institucional

2001 - 2003 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Assistente de pesquisa, Regime: Parcial.
Atuação:
 Assistente de pesquisa contratado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada pelo Ministério da Saúde e pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia para analisar: a dimensão econômica e a evolução do setor farmacêutico em 1985, 1996 e 1999; a evolução e

tendências das importações e exportações brasileiras de farmoquímicos e medicamentos na década de 1990; a estrutura da indústria farmacêutica brasileira (concentração econômica agregada e por subclasse terapêutica); as Estratégias empresariais de crescimento na indústria farmacêutica brasileira: investimento, fusões e aquisições, os indicadores de pesquisa e desenvolvimento para a indústria farmacêutica; o desempenho da indústria farmacêutica no Brasil, 1990-2002 (*mark up*, lucratividade e inovação tecnológica); e a estratégia de política industrial e a tipologia de empresas na indústria farmacêutica.

2000 - 2000	Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Assistente de Pesquisa, Regime: Parcial <i>Atuação:</i> Assistente de Pesquisa contratado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, pelo Ministério da Saúde e pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Convênio nº 351/99) para determinar a carga de impostos indiretos que incide sobre o setor de saúde no Brasil, estimando a incidência tributária tanto nos gastos das famílias quanto nos efetuados pelo setor público, aí incluídas.
1999 - 2000	Vínculo: Estagiário, Enquadramento funcional: Estagiário, Regime: Parcial.

Formação acadêmica/titulação

2021	Mestrando em Saúde Coletiva. Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil Orientador: Carlos Augusto Graboys Gadelha
1998 - 2002	Graduação em Ciências Econômicas. Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil

Outros Cursos

Econometria aplicada à avaliação e gestão de políticas públicas (ENAP/30h)
Análise ex-ante de políticas públicas: uma abordagem prática (ENAP/30h)
Governo e Administração pública (ENAP/30h)
Métodos de Análise de Impacto Regulatório (ENAP/30h)
Gestão da Estratégia utilizando o Balanced Scorecard (BSC) (ENAP/30h)
Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico (ENAP/30h)
Comunicação de Crise (ENAP/30h)
Mapeamento de Atores, Acompanhamento de Cronograma e Análise Conjuntural (ENAP/30h)
Economia da Regulação: Experiências Setoriais (ENAP/40h)
Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas (ENAP/30h)
Análise Econômica Conjuntural (ENAP/30h)
Gestão da Informação (ENAP/30h)
Programa de Desenvolvimento de Lideranças (Fundação Dom Cabral/44 horas). 2017.
K-Pharma Academy (Instituto de Desenvolvimento da Indústria da Coreia) – 02.12.2013 a 07.12.2013
SAS / Sistema de Análise Estatística (Instituto SAS) - 26.11.2001 a 30.11.2001 (35 horas)

Produção bibliográfica (Artigos completos publicados em periódicos)

1. SAFATLE, LEANDRO PINHEIRO; GADELHA, CARLOS AUGUSTO GRABOIS. *Desafios para regulação e acesso a tecnologias no setor de saúde no Brasil*. POLÍTICA DEMOCRÁTICA., v.60, p.120 -, 2022.
2. GADELHA, C. A. G.; KAMIA, F.; MOREIRA, J.; MONTENEGRO, K.; SAFATLE, L. P.; NASCIMENTO, M. *Dinâmica global, impasses do SUS e o CEIS como saída estruturante da crise*. In *Desenvolvimento, saúde e mudança estrutural: O Complexo Econômico-Industrial da Saúde 4.0 no contexto da Covid-19*. Cadernos do

Desenvolvimento. Rio de Janeiro, janeiro – abril de 2021 | vol. 16, n. 28.

3. GARCIA, M. M.; AZEVEDO, P. S.; MIRELMAN, A. SAFATLE, L. P.; IUNES, R.; BENNIE, M. C.; GODMAN, B.; JUNIOR, A. A. G. *Funding and Service Organization to Achieve Universal Health Coverage for Medicines: An Economic Evaluation of the Best Investment and Service Organization for the Brazilian Scenario. Frontiers in Pharmacology.* Front. Pharmacol., 14 April 2020 <https://doi.org/10.3389/fphar.2020.00370>.
4. PEREIRA, L. C.; STURZENEGGER, V. R.; ORTIZ, J.; AYAD, N. M. E.; CORTOPASSI, W. A.; SAFATLE, L. P.; KHURI, N. *Challenges in the regulation of high cost treatments - An overview from Brazil. Value in Health Regional Issues.* Volume 20, December 2019, Pages 191-195. <https://doi.org/10.1016/j.vhri.2019.07.006>.
5. SAFATLE, L. P. *A Evolução da CMED e o seu trabalho junto com os municípios.* Conasems NO 72 p. 44-47, jul./nov. 2018. issn 1619-9559.
6. SAFATLE, L. P. *Medicamentos: regulación de precios beneficia al consumidor* [3 de março de 2018]. Lima: La República. Entrevista concedida a Renzo Bambarén.
7. SAFATLE, L. P. Interview: Leandro Pinheiro Safatle – Executive Secretary, Brazilian Drug Market Regulation Chamber (CMED). *Healthcare & Life Sciences Review on Brazil, for publication in Pharmaceutical Executive and Pharma Boardroom* 19.12.2017.
8. FAIR PRICING FORUM: Informal Advisory Group Meeting. Geneva: World Health Organization; 2017. 23p.
9. SAFATLE, L. P. *Definição e análise antitruste de mercados relevantes de medicamentos.* Tomos I, II e III. Convênio PACE/PNUD/SEAE 2006/001805, Brasília, 2008. Relatório. 752 p.
10. SAFATLE, L. P.; LEAL, J. C.; Et. Alii. *Procedimentos para definição e análise antitruste de mercados relevantes de medicamentos.* Brasília, SDE, 2006. (Nota Técnica).
11. SAFATLE, L. P.; Et Alii. *Procedimentos para a definição e análise antitruste de mercados relevantes de medicamentos e estudos de casos de variação de preços na Indústria Farmacêutica.* Convênio 01/2003 - IPEA/ANPEC/SDE, Rio de Janeiro, 2006. Relatório. 252 p.
12. SAFATLE, L. P.; Et Alii. *Delimitação de mercado relevante de medicamentos: estudos de casos.* Convênio 01/2003 - IPEA/ANPEC/SDE, Rio de Janeiro, 2005. Relatório 123 p.
13. PINHEIRO, E. S.; SAFATLE, L. P. *Identificação de oportunidades de investimento no setor de fármacos.* Convenio CEPAL/PEA, Brasília, 2004. Relatório. 241 p.
14. SILVEIRA, F. G.; SAFATLE, L. P.; Et. Alii. *Insuficiência alimentar nas grandes regiões urbanas brasileiras: estimativas a partir da POF 1995/96-IBGE.* Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE): Economia Aplicada, Vol. 8 No 3 – 2004. ISSN 1980-5330
15. MAGALHÃES, L. C. G.; LEAL, J. C.; SAFATLE, L. P. AUREA, A. P., TOMICH, F. A.; SILVEIRA, F. G.; BARBOSA, L. C.; CASTRO, B. R. *Estratégias Empresariais de Crescimento na Indústria Farmacêutica Brasileira: Investimento, Fusões e Aquisições, 1988-2002.* Brasília, IPEA, 2003. (Texto para Discussão, n. 995) ISSN 1415-4765.
16. MAGALHÃES, L. C. G.; SAFATLE, L. P.; Et. Alii. *Estrutura, Estratégias Empresariais e Desempenho da Indústria Farmacêutica Brasileira: Implicações para Política Industrial e de Regulação.* Convênio 1706/2000 - IPEA/ANPEC/Ministério da Saúde, Brasília, 2003. Relatório.
17. MAGALHÃES, L. C. G.; SAFATLE, L. P. Et. Alii. *Diretrizes para uma Política Industrial para Medicamentos e Farmoquímico.* Brasília, IPEA, 2003. (Nota Técnica).

18. MAGALHÃES, L. C. G.; SAFATLE, L. P. Et. Alii. *Indústria farmacêutica no Brasil: Dimensão econômica e evolução, 1985, 1996 e 1999*. Brasília: IPEA – DISET, 2003. (Nota Técnica).
19. MAGALHÃES, L. C. G.; SAFATLE, L. P.; LEAL, J. C.; AUREA, A. P.; SILVEIRA, F. G.; TOMICH, F. A. *Evolução, Tendências e Características das Importações e Exportações de Farmoquímicos e Medicamentos: Análise da Balança de Comércio Exterior da Indústria Farmacêutica Brasileira, 1990-2000*. Brasília: Ipea, 2003. (Texto para Discussão, n. 973) ISSN 1415-4765
19. MAGALHÃES, L. C. G.; SAFATLE, L. P. Et. Alii. *Indicadores de Pesquisa e Desenvolvimento para a Indústria Farmacêutica: Evidências para as Empresas Localizadas no Estado de São Paulo*. Brasília, IPEA, 2002. (Nota Técnica).
20. SILVEIRA, F. G.; SAFATLE, L. P.; Et. Alii. *A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação no Brasil*. IPEA, SEDH e MRE, Brasília, 2002.
21. SILVEIRA, F. G.; MAGALHÃES, L. C. G.; TOMICH, F. A.; VIANNA, S. T. W.; SAFATLE, L. P.; LEAL, J. C. *Insuficiência Alimentar nas Grandes Regiões Urbanas Brasileiras*. Brasília, IPEA, 2002. (Texto para discussão N° 884) ISSN 1415-4765.
22. MAGALHÃES, L. C. G.; TOMICH, F. A.; SILOVEIRA, F. G.; VIANNA, S. W.; SAFATLE, L. P. OLIVEIRA, A. B.; DOURADO, R. *Tributação e Dispendio com Saúde das Famílias Brasileiras: Avaliação da Carga Tributária sobre Medicamentos. Planejamento e Políticas Públicas (PPP)*, número 24, dezembro de 2001. ISSN: 0103-4138.
23. MAGALHÃES, L. C. G.; TOMICH, F. A.; SILVEIRA, F. G.; VIANNA, S. W.; SAFATLE, L. P. OLIVEIRA, A. B.; DOURADO, R. *Tributação sobre Gastos com Saúde das Famílias e do Sistema Único de Saúde: Avaliação da Carga Tributária sobre Medicamentos, Material Médico-Hospitalar e Próteses/Órteses*. Brasília, IPEA, 2001. (Texto para discussão N° 790). ISSN 1415-4765.
24. SILVEIRA, F. G.; SAFATLE, L. P.; Et. Alii. *Carga Tributária sobre Alimentação e seus Impactos na Distribuição de Renda e na Pobreza*. Tributação em Revista, número 35, janeiro/março 2001.



Leandro Pinheiro Safatle

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 2, do Regimento Interno do Senado Federal)

No que diz respeito a minha participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, **declaro** que:

1 – Não sou, em qualquer tempo, sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 3, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexas.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 369100716542024
NOME: LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF:
FINALIDADE: JUNTO A O GDF

CERTIFICAMOS QUE

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Lançamento		Receita	Parcelas Abertas	QPA	Valor Débito
Inscrição	Ano				
49530836	2024	1228 IPTU	01 02 03 04 05	6	1.703,49
49530836	2024	3115 TLP	01 02 03 04 05	6	141,18

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$1.703,49
TLP	1	R\$141,18
Total:	2	R\$1.844,67

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de março de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:55:15 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **80E7.6673.6D88.841D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 4, do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao artigo 383, I, 'b', 4, do Regimento Interno do Senado Federal, em relação à existência em nome do subscritor desta declaração, ações judiciais em curso como autor ou réu, **declaro**, para os devidos fins, que **não figuro, como pólo passivo ou ativo, em qualquer ação judicial** no âmbito das justiças estadual, distrital ou federal, ao ainda, no âmbito da justiça especializada do país.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

DECLARAÇÃO

(nos termos do artigo 383, I, 'b', 5, do Regimento Interno do Senado Federal)

Declaro, para os devidos fins, que nos últimos 5 (cinco) anos exerci as seguintes atividades de conselheiro de administração:

1 – Agosto de 2023/ até a presente data como membro do Conselho Fiscal da **Hemobrás** – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia. Ocupando o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Hemobrás desde setembro de 2023 até a presente data. Providenciarei afastamento imediato do conselho referido, tão logo se avizinha a concretização do ato administrativo que resulte na nomeação do subscritor deste termo, a fim de cumprir o requisito insculpido no art. 8º-B, da Lei nº 9.986/2000.

2 - Não atuei em juízos e tribunais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

Em cumprimento ao disposto no artigo 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, de forma sucinta neste documento, os argumentos que apresentam minha *“experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade”* de Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Inicialmente, cumpre registrar a importância e o desafio do atual papel da Anvisa em um novo contexto de inovação, no qual os agentes reguladores precisam estar prontos para acompanhar e se adequar. Inovações essas que estão se acelerando com tecnologias cada vez mais avançadas e específicas, mas que prometem combater endemias que até então não eram curáveis ou tratáveis. Ao mesmo tempo, um contexto de inovações que começam a ser feitas ineditamente no país. Os impactos destas tecnologias podem ser disruptivos e demandar novos desenhos regulatórios, mas é pertinente afirmar que o Brasil está pronto para entrar nesta conjuntura, visto ter uma agência e um corpo profissional regulatório que podem ajudar a fazer todo o percurso dessa transição tecnológica. Frente a este cenário, reitero que a Anvisa pode oferecer essa resposta para a população, por conduzir um sistema regulatório ágil, eficiente e competente. E ter a oportunidade de estar à frente da gestão de tão renomada agência reguladora é uma oportunidade que exige, permanentemente, compromisso, responsabilidade e dedicação, requisitos estes que julgo estar preparado para atender.

Atuo com o tema da saúde na Administração Pública Federal há mais de 20 anos. Desde o começo de minha carreira tenho trabalhado na avaliação do comportamento, atuação e funcionamento do segmento de saúde, das suas estruturas regulatórias, de concorrência e das políticas de desenvolvimento, pesquisa e inovação deste setor no Brasil e no mundo.

Iniciei minhas atividades profissionais me dedicando a temas relacionados ao mercado nacional e internacional de fármacos e medicamentos, avaliando seus impactos na saúde pública. Coordenei equipes e projetos em instituições e organismos internacionais, auxiliando a área de direito econômico e defesa da concorrência no setor a saúde. Em 2011, já como servidor público federal, compondo a carreira de Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, atuei na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, coordenando trabalhos na área de regulação de mercado, de articulação

1 

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

interministerial e intersetorial na política industrial e para desenvolvimento de projetos estratégicos.

Após esse período fui convidado a trabalhar na Anvisa em 2014, onde atuei como Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED) por quase 5 anos, sendo um dos secretários mais longevos da SCMED, na condição de responsável técnico por toda a política de regulação do mercado de medicamentos no país e gerenciando os critérios que orientaram a comercialização, definição e ajustes de preços de diversos medicamentos. Neste período tive a oportunidade de trabalhar na reestruturação da Câmara, visando o fortalecimento de suas atribuições, otimizando os processos de forma a dar maior celeridade nas análises, também viabilizando a formação e composição de equipe técnica qualificada. O diálogo com o setor regulado brasileiro também foi ampliado e robustecido, tanto que o Brasil passou a ter participação ativa na agenda regulatória na América Latina e nas discussões globais sobre o tema. Ao longo da minha atuação frente à SCMED participei de diversos fóruns internacionais, com destaque para participação na Organização Mundial de Saúde, com a coordenação de diversos grupos de trabalho para discutir a regulação de medicamentos.

É oportuno registrar que neste contexto pude conhecer e contar com o nível de responsabilidade, seriedade e principalmente, a mais alta competência do corpo de profissionais da Anvisa.

Depois da minha passagem pela Anvisa, pude contribuir com os trabalhos de pesquisa e assessoramento realizados pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), na unidade de Brasília, compondo também a equipe do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz (CEE/Fiocruz), instância vinculada à Presidência da Fiocruz, na qual realizei atividades no campo das políticas de desenvolvimento, saúde, ciência, tecnologia e inovação. Na transição de governo, realizada em 2022, com base na minha trajetória profissional, fui convidado a participar diretamente das atividades de construção da agenda da saúde, podendo já orientar as políticas públicas consideradas prioritárias para o Estado.

Em 2023, retornei ao Ministério da Saúde na condição de Diretor do Departamento do Complexo Econômico Industrial e de Inovação para o SUS e de Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico Industrial da Saúde substituto, ano no qual



Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

atuei diretamente no fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tendo como premissa o reconhecimento da saúde como vetor de desenvolvimento, conciliando economia e direito à vida, permitindo estruturar um conjunto de políticas públicas de forma sistêmica e integrada voltadas para o fortalecimento do SUS. Essa reestruturação compreendeu o redimensionamento necessário para compatibilizar a necessidade de investimentos com as atribuições e os novos desafios para a o aperfeiçoamento do aparato regulatório, promoção de investimentos e ampliação da produção e da inovação em tecnologias críticas para o SUS, resultando na implementação de uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. A instituição da Estratégia tem como pilares Programas Estruturantes, regulamentados na minha gestão à frente do Departamento, que focam na transformação produtiva e tecnológica necessária para a ampliação do desenvolvimento e da produção nacional de tecnologias e produtos para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde.

A pauta de regulação sanitária compôs o rol de demandas prioritárias neste projeto de estruturação do CEIS, evidenciando a permanente necessidade de apoiar o aprimoramento do aparato regulatório sanitário do país para o enfrentamento dos desafios referentes ao desenvolvimento tecnológico, de inovação, de produção local e de bens e serviços.

Ainda, pude atuar na inclusão do tema da saúde na nova política industrial brasileira (Nova Indústria Brasil) e do Novo PAC Saúde, cuja articulação com o setor regulado pôde ser reestabelecida e ampliada, de forma estruturante, alcançando patamares relevantes de investimentos. Em 2024, passei a exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico Industrial da Saúde, ampliando minha especialidade nas demais áreas da Secretaria, onde passei a ser responsável pela implementação e avaliação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde, pela Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, pela política de Incorporação e desincorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS, pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica e pela formulação de políticas, diretrizes e metas na área da economia da saúde.

Representando o Ministério da Saúde e o Brasil, compus como membro titular o Comitê *Ad Hoc* para promover a Expansão da Capacidade Produtiva Regional de

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

Medicamentos Imunizantes e Tecnologias de Saúde (CAHECPR) no Mercosul Saúde, o Conselho Global do International Vaccine Institute (IVI) - órgão internacional para que os Estados Partes discutam as necessidades e soluções para desenvolvimento, investimento em pesquisa e produção vacinas efetivas e acessíveis voltadas para a saúde pública global, regional e nacional. Ainda, atuei como Presidente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS e coordenei o Comitê Deliberativo do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Na esfera acadêmica, tive a oportunidade de colaborar com a publicação de uma série de artigos e capítulos de livros na área da saúde. Todas as publicações foram voltadas para o tema da saúde, com análises contundentes acerca de regulação, desenvolvimento e organização do cenário econômico do mercado farmacêutico e estudos que contemplaram as principais características da atuação da indústria farmacêutica brasileira.

Participei de dezenas apresentações em workshops, palestras e conferências em eventos internacionais na área regulatória. Também pela Anvisa, realizei apresentações sobre regulação em mais de uma centena de eventos, conferências, workshops, audiências, simpósios e fóruns no Brasil, organizados por diversos colegiados, como o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Conselho Nacional de Saúde (CNS), entidades de representação da indústria farmacêutica, distribuidores e farmácias; bancos e investidores, fóruns de assistência social e farmacêutica, redes de pesquisa, Senado e Câmara dos Deputados.

Tenho atuação comprovada na temática da saúde e na melhoria das políticas de desenvolvimento e regulatória em toda minha trajetória profissional. Com esses anos de experiência foi possível construir uma visão ampla da gestão da Saúde no Brasil, principalmente sobre as cadeias estruturais – políticas, regulatórias e de mercado – que impactam na oferta de serviços e tecnologias à população brasileira, sempre pautado, é claro, em evidências que garantam à população produtos e serviços com qualidade, eficácia e segurança.

A Anvisa tem papel fundamental no processo de reestruturação e fortalecimento do CEIS. Para além de acompanhar os novos desafios que surgem na assistência à saúde e no acesso a novos produtos, é fundamental adotar uma visão integrada da regulação, não só na

Argumentação escrita do indicado
(nos termos art. 383, I, 'c', do Regimento Interno do Senado Federal)

definição de diretrizes sanitárias, mas de forma a estimular inovações de interesse para o país. A adoção de medidas que favoreçam o registro das inovações no Brasil precisa ser fomentada, assim como o apoio a ampliação da produção nacional de produtos que atendam a população brasileira.

Buscarei consolidar a Anvisa como referência internacional, de forma a aperfeiçoar o modelo regulatório para dar celeridade aos processos, estimular a inovação, dar confiança ao setor regulado e promover a soberania nacional, oferecendo acesso a produtos e serviços de qualidade, em consonância com a missão da Anvisa de proteger a saúde da população.

Frente ao apresentado, respeitosamente me submeto à avaliação de competências para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) almejando a oportunidade de contribuir no processo de fortalecimento e qualificação dessa agência tão essencial para a proteção e promoção da saúde da população brasileira.



LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

4



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

RELATÓRIO Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 35, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos.*

Relatora: Senadora **DRA. EUDÓCIA**

Vem à análise da Comissão de Assuntos Sociais a Mensagem nº 35, de 2025, do Presidente da República, que indica o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, parágrafo único da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, lei de criação da Anvisa.

Anexados à Mensagem, foram encaminhados também o *curriculum vitae* do indicado, declarações e certidões expedidas por órgãos públicos, além de argumentação escrita em que defende sua adequação ao cargo e o preenchimento dos requisitos legais para nomeação.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) elenca, em seu art. 383, a documentação a ser encaminhada ao Senado quando da indicação de diretores das agências reguladoras, entre outras autoridades. Sinteticamente, cabe à Presidência da República encaminhar:

- currículo que detalhe tanto a experiência profissional (inciso I, alínea 'a'), como a produção escrita do indicado (inciso I, alínea 'b');
- declaração acerca da existência ou não de parentes do indicado com atuação em seu campo profissional (inciso II, alínea 'b', item 1); de sua participação ou não como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou ONGs (inciso II, alínea 'b', item 2); de regularidade fiscal nas três esferas de governo (inciso II, alínea 'b', item 3); acerca das ações judiciais nas quais seja autor ou réu (inciso II, alínea 'b', item 4); e quanto à sua atuação ou não, nos últimos cinco anos, em juízos, tribunais, conselhos de administração de estatais, ou na direção de agências reguladoras (inciso II, alínea 'b', item 5);
- argumentação escrita, em que o indicado demonstre ter a formação pessoal, moral e profissional que o recomende para o cargo indicado (inciso II, alínea 'c').

De acordo com o currículo apresentado, o Sr. Thiago graduou-se em Direito, pela Universidade Católica de Salvador. Além de sua graduação, o indicado informa ter concluído as seguintes especializações:

- *Especialização em Direito Tributário*, pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários;
- *MBA em Gestão Empresarial*, pela Fundação Getúlio Vargas;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

- *Especialização em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências*, pelo Hospital Sírio-Libanês;
- *Especialização em Direito Sanitário*, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Hospital Sírio-Libanês.

No âmbito profissional, na documentação fornecida sobre o indicado consta que é advogado com mais de quinze anos de atuação na área de gestão pública e direito sanitário. Atualmente, exerce a função de Coordenador da Consultoria Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo de sua trajetória profissional atuou como advogado-chefe da Fundação Estatal de Saúde da Família, na direção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, como Subsecretário de Programas, além de ter sido Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde, e Gerente de Projetos da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

Conforme o currículo do indicado, o Sr. Thiago é Coordenador de Curso de Especialização em Direito Sanitário do Instituto de Direito Sanitário Aplicado; professor visitante na Faculdade de Campinas, na Faculdade Baiana de Direito e na Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto; e está cursando mestrado profissional em Saúde Coletiva, Políticas e Gestão da Saúde, da Universidade Estadual de Campinas, e mestrado em Constituição e Sociedade, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Assim, a documentação descrita apresenta as atividades profissionais exercidas pelo indicado, visando a atender ao disposto no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 383 do Risf).

Quanto ao item 2 da alínea do inciso I do referido artigo, que trata das publicações de sua autoria, além da experiência acadêmica já noticiada, foram fornecidas informações de que o indicado é autor de artigos, capítulos de livros e trabalhos técnicos, com destaque para os seguintes:



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

- *Direito sanitário: desafios jurídico-teróricos e normativos evidenciados pela pandemia da Covid-19* (Livro: Judicialização da Saúde nos Municípios, 2022);
- *Alocação de recursos e o direito à saúde* (Cartilha do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *Direito à saúde, judicialização e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal* (Cartilha do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *Judicialização da saúde: como responder* (Manual do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, 2021);
- *A vedação ao retrocesso social: o debate judicial acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 86/2015* (Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, 2019);
- *A diretriz constitucional de participação social no SUS* (Livro: Coletânea Direito à Saúde, 2018);
- *A aplicação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Saúde* (Revista Brasileira de Direito Municipal, 2017).

E além das publicações, consta no currículo do indicado sua atuação como palestrante em diversos congressos, seminários e conferências, nas temáticas de sistema único de saúde, judicialização da saúde, revalidação de diplomas médicos, regulação do trabalho em saúde, enfrentamento da pandemia, atenção primária à saúde, licitações e contratos de empresas estatais, cooperação internacional em saúde, fundações estatais de saúde e gestão de sistemas de saúde.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores e pelas Senadoras, elencados nos cinco itens da alínea “b” do inciso I do art. 383 do RIsf. Assim, a documentação enviada pelo indicado para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

Para atender ao item 1, enviou declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Quanto ao item 2, em outra declaração de sua autoria, informou que participa do quadro societário de três empresas e que é membro da entidade não governamental a seguir relacionadas:

- § sociedade de advogados *Thiago Campos Advogados Associados*, desde 14/07/2017;
- § empresa de consultoria e apoio a atividades educacionais *Direito e Gestão Pública*, desde 15/10/2020;
- § empresa de gestão de patrimônio familiar *Jequitibá Incorporações e Construções Imobiliárias Ltda*, desde 26/09/2025;
- § associação civil sem fins lucrativos *Instituto de Direito Sanitário Aplicado*, desde 10/11/2013, e atual Vice Presidente do instituto.

Acerca da regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal (item 3 do mencionado dispositivo do Risf), o indicado declara que não possui débitos nas três esferas e apresenta, como comprovação, cópias das seguintes certidões:

- i. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- ii. certidão positiva de débitos com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- iii. certidão negativa de débitos tributários, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- iv. certidão negativa de débitos tributários e não tributários, emitida pela Secretaria da Receita Municipal de Salvador/BA.

Em relação ao item 4 da alínea “b” do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresenta diversas certidões, emitidas pelas três instâncias do Poder Judiciário, que comprovam não figurar no polo passivo de ações judiciais. Ademais, o indicado declara que figura como parte autora em ação judicial de rescisão contratual, que tramita no Juizado Especial Cível de Brasília, e em



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

processo de cobrança de honorários advocatícios, em curso na Vara de Relações do Consumo de Salvador.

Por fim, em atendimento ao disposto no item 5 da já mencionada alínea “b”, o indicado apresenta certidões que comprovam sua atuação judicial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do TJBA, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 5ª, 6ª, 10ª e 13ª Regiões.

Por fim, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, o indicado encaminhou argumentação escrita na qual relata sua ampla experiência de atuação como gestor e advogado no setor de saúde e, inclusive, na área fim da agência reguladora para a qual foi indicado, com destaque para sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Diante do exposto, a Mensagem nº 35, de 20225, cumpre com as exigências formais determinadas pela legislação pertinente e pelo Regimento Interno, e, uma vez lido o relatório apresentado, entendemos que os membros desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Thiago Lopes Cardoso Campos

Endereço para acessar este CV:

ID Lattes: **informações pessoais**

Última atualização do currículo em 10/04/2025

informações pessoais

Thiago Lopes Cardoso Campos é advogado sanitário, especialista em direito tributário pelo IBET-PUC/SP, em direito sanitário pelo IDISA-SirioLibanes, em Gestão de Políticas de Saúde Baseadas em Evidências pelo Iep-SirioLibanês e em Gestão de Negócios (MBA) pela FGV. Entre as experiências profissionais destacam-se ter sido Advogado-Chefe e Coordenador da Controladoria na Fundação Estatal de Saúde da Família na Bahia - FESF|SUS, Gerente de Projetos da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS, Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, Coordenador de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Lauro de Freitas - BA, Consultor Jurídico da Empresa Baiana de Ativos S.A - BAHIAINVESTE, Subsecretário de Programas do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - CONSÓRCIO NORDESTE e Consultor Jurídico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH. Além disso, foi Conselheiro do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, membro do Comitê Nacional para Refugiados - CONARE, além de ter exercido outras funções públicas relevantes junto ao governo federal. É professor e coordenador do Curso de Especialização em Direito Sanitário da Faculdade de Campinas - FACAMP, professor da Faculdade Baiana de Direito, vice-presidente do Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA, Coordenador do Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário - GEADS e autor de livros e artigos jurídicos sobre o tema da Contratualização no SUS e Direito Sanitário. Atualmente é Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES-BA), foi presidente da Comissão Especial de Saúde Pública da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Thiago Lopes Cardoso Campos

Nome em citações bibliográficas

CAMPOS, T. L. C.; LOPES CARDOSO
CAMPOS, THIAGO

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6405356984763220>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2024

Mestrado em andamento em Constituição e Sociedade.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
Orientador: João Paulo Bachur.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2019

Mestrado profissional em andamento em Saúde Coletiva: Políticas e Gestão em Saúde.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
Título: , Ano de Obtenção: .
Orientador: Daniele Pompei Sacardo.
Coorientador: Lenir Santos.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Política, Planejamento, Gestão e Avaliação.

2016 - 2017

Especialização em Especialização em Direito Sanitário. (Carga Horária: 496h).
Instituto de Ensino e Pesquisa ? Hospital Sírio-Libanês, H. SÍRIO-LIBANÊS, Brasil.
Título: A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIAL: O debate judicial acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 86/2015 no Financiamento do Sistema Único de Saúde..
Orientador: Professora Doutora Lenir Santos.

2015 - 2016

Especialização em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências. (Carga Horária: 400h).
Hospital Sírio-Libanês, SÍRIO-LIBANÊS, Brasil.
Título: Reorganização da Atenção Básica na Região Leste de Saúde do Distrito Federal.
Orientador: Maria Fátima Meinberg Cheade.

2011 - 2013

Especialização em MBA ? Gestão Empresarial. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: CLIMP - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA..
Orientador: Luiz Gustavo Baptista.

2007 - 2009

Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 450h).
Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, PUC, Brasil.
Título: ..
Orientador: ..

2002 - 2007

Graduação em Direito.
Universidade Católica do Salvador, UCSAL,
Brasil.

Atuação Profissional

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSEH, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador da Consultoria
Jurídica, Carga horária: 40

Outras informações

I. assessorar a Presidência, a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo, os Colegiados Executivos, as Superintendências e demais áreas da empresa em assuntos de natureza jurídica; II. realizar advocacia preventiva na Rede Ebserh; III. avaliar a legalidade e a regularidade de atos e procedimentos submetidos à análise; IV. formular e supervisionar as teses jurídicas da Ebserh, a serem uniformemente seguidas em sua área de atuação; V. defender os interesses da empresa em ações judiciais e procedimentos extrajudiciais; VI. prestar informações em mandado de segurança, com subsídios prestados pelas áreas da empresa; VII. Atuar em processos judiciais e extrajudiciais na defesa de gestor e ex-gestor nos casos autorizados, conforme Norma de Defesa de Gestor da Ebserh; VIII. assistir ao Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua supervisão jurídica; IX. recomendar, de ofício, providências de natureza jurídica a serem adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes, mediante elaboração de manifestação jurídica própria; X. editar portarias e atos normativos inerentes às suas atribuições; XI. propor à gestão da empresa a criação ou alteração de normas; XII. analisar e autorizar a não propositura de ações e a não interposição de recursos, assim como a estratégia de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, nos termos da legislação vigente e normativos internos.

XIII. autorizar pagamento de custas processuais, depósitos recursais, honorários periciais, condenações, multas e outras despesas processuais, conforme alçadas estabelecidas em normativo próprio; XIV. coordenar o desenvolvimento do Plano de Ações de Riscos Jurídicos; XV. controlar e monitorar os passivos contingentes prováveis, possíveis e remotos da empresa; e XVI. realizar a projeção das despesas

Instituto de Direito Sanitário Aplicado, IDISA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso de Especialização

Outras informações

1. Planejamento geral do curso; 2. Definição das ementas das disciplinas e dos Planos de aulas; 3. Coordenação geral das atividades pedagógicas; 4. Coordenação e organização das atividades docentes; 5. Supervisão das atividades de apoio às aulas, em especial quanto a infraestrutura tecnológica e apoio secretarial; 6. Avaliação sistemática do processo pedagógico e da qualidade das aulas; 7. Controle da frequência discente; 8. Responsável pelo recrutamento e seleção de docentes; 9. Acompanhamento e gestão dos contratos de prestação de serviços educacionais.

Atividades

2019 - Atual

Direção e administração, IDISA - Instituto de Direito Sanitário Aplicado.

Cargo ou função
Diretor Regional - Coordenador de Curso de Especialização em Direito Sanitário.

Direito e Gestão Pública Consultoria, DGP, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Coordenador Pedagógico,
Enquadramento Funcional: Coordenador
Pedagógico, Regime: Dedicção exclusiva.

Atividades

2020 - Atual

Direção e administração, Direito e Gestão
Pública Consultoria.

Cargo ou função
Coordenador Pedagógico.

06/2022 - 07/2022

Ensino, Contratualização no SUS, Nível:
Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Atualização em Direito Sanitário
Aspectos Gerais da Contratação e da
Contratualização no SUS
Conteúdos essenciais de Contrato,
Convênio e Plano Operativo Anual
Ciclo da contratualização e da contratação
no SUS

08/2021 - 11/2021

Ensino, Formação de Competências para a
Participação Complementar no SUS, Nível:
Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Atualização em Direito Sanitário;
Controle Externo dos Contratos e outros
ajustes: principais aspectos;

Faculdades de Campinas, FACAMP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Docente /
Coordenador

Outras informações

1. Planejamento geral do curso; 2.
Definição das ementas das disciplinas e
dos Planos de aulas; 3. Coordenação geral

Coordenação e organização das atividades docentes; 5. Supervisão das atividades de apoio às aulas, em especial quanto a infraestrutura tecnológica e apoio secretarial; 6. Avaliação sistemática do processo pedagógico e da qualidade das aulas; 7. Controle da frequência discente; 8. Responsável pelo recrutamento e seleção de docentes; 9. Acompanhamento e gestão dos contratos de prestação de serviços educacionais.

Atividades

2022 - Atual

Outras atividades técnico-científicas ,
Faculdades de Campinas, Faculdades de
Campinas.

Atividade realizada
Coordenador - Curso de Especialização
em Direito Sanitário - (com vínculo
IDISA).

**01/2022 -
01/2022**

Ensino, Especialização em Direito
Sanitário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Aula Inaugural -
Política de Saúde no Brasil

**01/2022 -
01/2022**

Ensino, Especialização em Direito
Sanitário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Introdução ao Direito Sanitário

Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Docente,
Carga horária: 8

Outras informações

Pós-Graduação em Direito Médico, da Saúde e Bioética. - Modalidade Presencial e Híbrida.

Atividades

**07/2022 -
07/2022**

Ensino, Direito Médico, da Saúde e Bioética., Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Demandas judiciais em Direito da Saúde
(teoria e casos práticos)

Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto, EESP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Docência,
Carga horária: 8

Outras informações

Atuação como docente no curso de Especialização em Saúde Pública, lecionando o componente curricular "Administração Pública e Gestão de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde".

Fundação de Apoio à Pesquisa, FUNAPE, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Bolsista

Outras informações

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SIMAPES
Descrição das Atividades desempenhadas pelo bolsista no Projeto: 1. Levantamento e organização dos documentos legais (normas orientadoras) para subsidiar o desenvolvimento de Programas e Projetos relacionados à Gestão em Educação em

Saúde; 2. Levantamento dos dados bibliográficos para atualização das informações e composição da memória institucional dos Programas; 3. Elaborar relatórios com o mapeamento dos atos e instrumentos jurídicos que melhor atendam o fortalecimento dos projetos de monitoramento vinculados ao projeto SIMAPES.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Especialista Jurídico,
Enquadramento Funcional: Consultor -
Especialista Jurídico, Carga horária: 20

Outras informações

Especialista Jurídico no projeto: Análise comparativa dos modelos de contratação de prestadores de serviços de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, desenvolvido com base na Resolução Conjunta SES/UERJ nº 1053, de 26 de julho de 2022, firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2021

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Docente,
Carga horária: 6

Atividades

2019 - 2022

Ensino, Especialização em Direito Sanitário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Política de Saúde no Brasil;
Direito Público Sanitário;
Direito Civil Sanitário;
Direito Penal Sanitário;
Proteção Jurídica a Saúde do Trabalhador;

Direito Internacional Sanitário;
Ética em Saúde;

2019 - 2022

Ensino, Especialização em Direito
Sanitário, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia;
Saúde Mental e Pessoa com Deficiência

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, CNE, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Subsecretário de Programas,
Carga horária: 40

Outras informações

1. Planejamento, execução, controle e
fiscalização do desenvolvimento das
atividades consorciadas; 2.
Estabelecimento, orientação e supervisão
de todos e quaisquer procedimentos
técnicos, administrativos e operacionais
no âmbito do Consórcio; 3. Fornecimento
de subsídios para deliberações e ações do
Consórcio; 4. Monitoramento e avaliação
da execução das atividades do Consórcio.

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, OPAS/OMS, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Prest Serv Tec Produto,
Enquadramento Funcional: Prestação de
Serviços por Produto

Outras informações

PRODUTO 1 - Documento Técnico
contendo diagnóstico sobre a viabilidade
da criação da fundação estatal de direito
privado. PRODUTO 2 - Documento técnico
contendo as diretrizes para um proposta
de regimento interno da fundação estatal
de direito privado. PRODUTO 3 -
Documento técnico contendo as
orientações para a instalação da entidade,
constituição do conselho curador, posse
dos conselheiros, nomeação da Diretoria,
Ata da reunião com Ministério Público. Ata

da reunião com o órgão jurídico para orientações sobre o registro em cartório e a Ata de Constituição.

BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A., BAHIAINVESTE, Brasil.

Vínculo Institucional

2018 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assessor Jurídico, Carga
horária: 40

Outras informações

a) Modelagem Jurídica-institucional de projetos de infraestrutura; b) Emissão de pareceres em processos concessões, PPPs e outras formas de parcerias entre o poder público e o mercado; c) Orientação técnica jurídica quanto à aplicação da legislação e atos administrativos; d) Elaboração de subsídios técnicos para a atuação da Procuradoria Geral do Estado na defesa dos interesses da BAHIAINVESTE. e) Atuação no acompanhamento e monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo e interno (MP, TCU, CGU, DPF, etc), efetuando a avaliação técnica e a produção de subsídios para resposta. f) Análise técnica e revisão dos atos normativos editados pela Diretoria Executiva. g) Elaboração de Documentos Jurídicos - Notas Técnicas, Ofícios, Comunicações Internas, Memorandos, Atos Administrativos, Regulamentos; h) Participação em reuniões presenciais e telepresenciais para discussão sobre aspectos jurídicos e gerenciais; i) Emissão de opinativo, sempre que solicitado, nos processos de Licitações e Contratos mediante a confecção de pareceres jurídicos;

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, PM/LF, Brasil.

Vínculo Institucional



2017 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador de Auditoria,
Carga horária: 40

Outras informações

a) Orientação quanto à aplicabilidade das normas de Controle Externo, auxiliando na prestação de contas e estruturação do

Sistema de Controle Interno. b) Constituição de cultura de controle, com a institucionalização de mecanismos e normativas para a segregação de funções, a adoção de medidas administrativas eficientes e a implementação de modelos de práticas e rotinas; c) Elaboração de Documentos Jurídicos - Notas Técnicas, Ofícios, Comunicações Internas, Memorandos, Atos Administrativos, Regulamentos; d) Emissão de opinativo, sempre que solicitado, nos processos de Licitações e Contratos mediante a confecção de pareceres jurídicos;

Ministério da Saúde, MS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor de Programa, Chefe de Gabinete, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

a) promoção de assistência direta e imediata ao Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no desempenho de suas atribuições e, em especial, nas atividades de organização da agenda, gestão das informações em apoio à decisão, preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos, cerimonial, secretaria particular, acervo documental e ajudância de ordens do Secretário. b) articulação, planejamento, consolidação e monitoramento da elaboração de informações em apoio às decisões do Secretário, bem como preparar informações para a agenda, as audiências, entrevistas e viagens do Secretário; c) coordenação do recebimento e das respostas das correspondências pessoais e sociais do Secretário, coordenação do acervo privado. d) apoio à promoção da ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; e) apoio à elaboração e proposição de políticas de formação e desenvolvimento profissional para a área de saúde; f) planejamento e na coordenação das ações, visando à integração e ao aperfeiçoamento da relação entre as gestões federal, estaduais e municipais do SUS, no que se refere aos planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área de saúde; g) fomento da cooperação internacional, inclusive mediante a instituição e a coordenação de fóruns de discussão, visando à solução dos problemas relacionados à formação, ao desenvolvimento profissional, à gestão e à

regulação do trabalho em saúde, especialmente as questões que envolvam os países vizinhos do continente americano, os países de língua portuguesa e os países do hemisfério sul; h) participação como representante da Secretaria nas reuniões dos GT's da CIT e no seu Plenário, bem como participação das demais discussões sobre Gestão Estratégica e Participativa do SUS

Vínculo Institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Gerente de Projeto ? Assessoria Jurídica

Outras informações

Gabinete SAS ? Secretaria de Atenção à Saúde a) Orientação técnica jurídica quanto à aplicação da legislação e atos administrativos; b) Análise técnica de decisões judiciais para o efetivo cumprimento e a consolidação dos dados relativos à judicialização em saúde, com o propósito de orientar à atuação dos gestores na busca de soluções às demandas mais recorrentes. c) Elaboração de subsídios técnicos para a atuação da Advocacia Geral da União na defesa dos interesses da União afeitos à Secretaria. d) Atuação no acompanhamento e monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo e interno (MP, TCU, CGU, DPF, etc), efetuando a avaliação técnica e a produção de subsídios para resposta. e) Análise técnica e revisão dos atos normativos editados pela Secretaria. f) Elaboração de Documentos Jurídicos - Notas Técnicas, Ofícios, Comunicações Internas, Memorandos, Atos Administrativos, Regulamentos; g) Participação em reuniões presenciais e telepresenciais para discussão sobre aspectos jurídicos e gerenciais; h) Acompanhamento de pautas prioritárias no Congresso Nacional

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Prestador de Serviço - Produto - OPAS, Carga horária: 20

Outras informações

DAB/SAS/MS - Departamento de Atenção Básica a) Elaboração de proposta de Controle Interno referente ao pagamento do Piso de Atenção Básica Variável do

Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade. b) Elaboração de proposta de Controle Interno referente ao pagamento do Piso de Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família. c) Elaboração de proposta de Controle Interno do Programa de Regualificação de Unidades Básicas de Saúde referente à área Monitoramento e Avaliação das propostas habilitadas em portaria. d) Elaboração de proposta de Controle Interno do Programa de Regualificação de Unidades Básicas de Saúde referente à área acompanhamento de empenho e pagamento das propostas habilitadas em Portaria. e) Elaboração de proposta de Controle Interno do Programa de Regualificação de Unidades Básicas de Saúde referente à área de análise e emissão de pareceres das propostas habilitadas em portaria.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Prestação de Serviços por Produto

Outras informações

DIEESE ? Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos a) Elaboração de Manual de implantação de modelo jurídico-institucional de carreira interfederada de profissionais da atenção básica em saúde. b) Debate da proposta em fóruns regionais e nacionais, objetivando a consolidação e construção de consenso entre os atores envolvidos, especialmente os trabalhadores, os gestores e os usuários

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

DEGERTS ? Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde a) Apoio à reestruturação do Projeto de Implantação da FEAPS, em Pernambuco, com definição do cronograma de execução e definição da forma de realização das ações; b) Elaboração de Documentos Jurídicos - Notas Técnicas, Ofícios, Comunicações Internas, Memorandos. Atos Administrativos.

Regulamentos; c) Análise Jurídica de instrumento propostos por diversos atores do Ministério; d) Participação em reuniões presenciais e telepresenciais para discussão sobre aspectos jurídicos e gerenciais; e) Acompanhamento de pautas prioritárias no Congresso Nacional.

Fundação Estatal Saúde da Família, FESF-SUS, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Advogado-Chefe - Assessoria Jurídica

Outras informações

a) Defesa dos interesses da Fundação em juízo e nos contenciosos administrativos, ativa ou passivamente, e dos atos e prerrogativas do Diretor Geral e dos titulares dos demais órgãos administrativos, em juízo e em contenciosos administrativos; b) Prestação de consultoria jurídica à Fundação, emitindo pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis e atos administrativos; c) Assessoramento ao Diretor Geral, inclusive na elaboração legislativa, opinando sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes; d) Elaboração minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário pelo Diretor Geral e titulares da Diretoria Executiva; e) Formulação de consultas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário; f) Emissão de opinativo prévio, com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Diretor Geral, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Fundação; g) Emissão de opinativo, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; h) Emissão de opinativo, sempre que solicitado, nos processos de Licitações e Contratos mediante a confecção de pareceres jurídicos; i) Estruturação Jurídica. Elaboração dos instrumentos jurídicos capazes de dar sustentação à instituição? Convênios de Cooperação Técnicas, Termos de Compromisso, Contrato de Gestão, Contrato de Programa, Minuta de Leis, Decretos, etc; j) Elaboração de Documentos Jurídicos - Notas Técnicas, Ofícios, Comunicações Internas, Memorandos, Atos Administrativos, Regulamentos;

Fernando Neves Advogados Associados S/C Ltda, S/C LTDA, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Advogado

Outras informações

a) Atuação nas áreas tributária, societária, aduaneira, cível e comercial, elaborando defesas, ações e medidas jurídicas aos clientes atendidos; b) Atuação na área de direito internacional, atendendo clientes de diferentes nacionalidades, prestando assessoria para a obtenção de visto em todas as suas modalidades, na constituição de sociedades estrangeiras ou nacionais, na integralização do capital e na orientação da sua remessa e repatriação; c) Atuação na formulação de planejamentos estratégicos, gerenciais e tributários, propondo soluções extrajudiciais, societárias ou administrativas que se amoldem às necessidades dos clientes; d) Atuação em audiências, sessões de julgamento administrativas e Tribunais, fazendo sustentações orais em defesa dos clientes

Outros Projetos

2021 - Atual

Grupo de Estudos Aplicado em Direito Sanitário - GEADS

Descrição: O Grupo de Estudo tem como objetivos: -Reflexão crítica de situações-problemas, do cotidiano da gestão do Sistema Único de Saúde, a partir de estudos de casos. - Capacitação e produção de conhecimentos em Direito Sanitário Aplicado. - Estimulo à publicação na Revista Eletrônica Domingueira da Saúde voltada para temas atuais de Direito Sanitário com aplicabilidade no campo jurídico e na Gestão em Saúde..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Especialização: (17) / Mestrado acadêmico: (17) / Doutorado: (8) .

Integrantes: Thiago Lopes Cardoso
Campos - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2023 - Atual

Periódico: Revista Jurídica Ebserh

2016 - Atual

Periódico: Domingueira da Saúde - Gilson Carvalho

Membro de comitê de assessoramento

2015 - 2016

Agência de fomento: Conselho Curador do FGTS

2014 - 2016

Agência de fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

2014 - Atual

Agência de fomento: Instituto de Direito Sanitário Aplicado

2014 - Atual

Agência de fomento: Ordem dos Advogados do Brasil

2014 - Atual

Agência de fomento: Comitê Nacional para os Refugiados

2009 - Atual

Agência de fomento: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gestão Pública.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Administração / Subárea:
 Administração Pública/Especialidade:
 Organizações Públicas.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Administração / Subárea:
 Administração Pública/Especialidade:
 Política e Planejamento Governamentais.

6.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Direito / Subárea: Direito
 Público/Especialidade: Direito
 Administrativo.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
 Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
 Escreve Bem.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
 Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

LOPES CARDOSO CAMPOS, THIAGO. A vedação ao retrocesso social: o debate judicial acerca dos impactos da Emenda Constitucional nº 86/2015 no financiamento do Sistema Único de Saúde. CADERNOS IBERO-AMERICANOS DE DIREITO SANITÁRIO, v. 8, p. 156-167, 2019.

2.

★ SALGADO, V.A.B. ; SANTOS, L. ; **CAMPOS, T. L. C.** . A aplicação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Saúde. Revista Brasileira de Direito Municipal (RBDM), v. 64, p. 1-100, 2017.

3.

CAMPOS, T. L. C.. Judicialização na Saúde: para sair da superficialidade é preciso enfrentá-la. Domingueira da Saúde, v. 026, p. 1-2, 2016.

4.

CAMPOS, T. L. C.; SALGADO, V.A.B. . A aplicação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Saúde.. Domingueira da Saúde, v. 1, p. 1, 2016.

5.

★ TRINDADE, C. A. ; **CAMPOS, T. L. C.** ; SANTOS, J. T. R. ; HERRERA, H. T. ; RODRIGUES, E. T. . Fundação Estatal Saúde da Família, novo modelo de gestão a serviço do SUS. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, v. 58, p. 26-36, 2012.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

CAMPOS, T. L. C.; BOAZ, M. J. L. ; RAMOS, L. L. ; CRUZ, M. F. M. ; ALCANTARA, P. S. . Revista Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Ensino, Pesquisa, Inovação e Saúde: Desafios Jurídicos da Ebserh. 2. ed. Brasília: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, 2024. v. 1. 497p .

2.

CAMPOS, T. L. C.. Revista Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Ensino, Pesquisa, Inovação e Saúde: Desafios Jurídicos da Ebserh. 1. ed. Brasília: Thiago, 2024. v. 1. 417p .

3.

★ SALGADO, V.A.B. ; **CAMPOS, T. L. C.** . Contratualização no SUS - Principais conceitos e modelos de Contratualização de desempenho institucional no Sistema Único de Saúde. 1. ed. Curitiba: CRV, 2021. v. 1. 194p .

Capítulos de livros publicados

1.

CAMPOS, T. L. C.; SALGADO, V.A.B. . Direito sanitário: desafios jurídico-teóricos e normativos evidenciados pela pandemia da Covid-19.. In: Daniel Wei Liang Wang; Fernanda Vargas Terrazas. (Org.). Judicialização da Saúde nos Municípios. 1ed.Brasília: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, 2022, v. 1, p. 155-178.

2.

CAMPOS, T. L. C.; SALGADO, V.A.B. . A Diretriz Constitucional de Participação Social no SUS. In: Alethele de Oliveira Santos; Luciana Tolêdo Lopes. (Org.). Coletânea Direito à Saúde. 1ed.Brasília: Conselho Nacional de Secretarias de Saúde, 2018, v. 1, p. 13-320.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

★ **CAMPOS, T. L. C..** Judicialização da Saúde: A análise do modelo gerencial no cumprimento de decisões judiciais no âmbito da Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde. In: VII Congresso Ibero-Americano de Direito Sanitário, 2018, São Paulo - SP. Anais do VII Congresso Ibero-Americano de Direito Sanitário: direito à saúde em Estados democráticos: experiências contemporâneas, 2018. p. 691-693.

2.

CAMPOS, T. L. C.; SALGADO, V.A.B. . A EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO DO DEBATE POLÍTICO SOBRE A APLICAÇÃO DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA SAÚDE. In: III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, 2017, Natal - RN. Anais, 2017. p. 129-130.

Apresentações de Trabalho

1.

CAMPOS, T. L. C.. A nova Lei de Licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

CAMPOS, T. L. C.. Judicialização da Saúde. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

CAMPOS, T. L. C.. A Judicialização e a responsabilidade civil estatal na prestação jurisdicional nas demandas de saúde.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

4.

CAMPOS, T. L. C.. Atuação Judicial em Defesa do Direito à Saúde. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

CAMPOS, T. L. C.. Desafios da regulação em saúde no Brasil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

CAMPOS, T. L. C.. A Atuação Judicial em Defesa das Fundações Estatais. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

7.

CAMPOS, T. L. C.. Análise da proposta de Política Nacional de Atenção Básica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

SALGADO, V.A.B. ; **CAMPOS, T. L. C.** . A Experiência de Condução do Debate Político sobre a aplicação do novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na Área da Saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

9.

CAMPOS, T. L. C.; PISTORI, Edson ; CARVALHO, A. S. D. ; SANTOS, R. M. . Judicialização da Saúde: A análise do modelo gerencial no cumprimento de decisões judicial no âmbito da SAS/MS. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

10.

SALGADO, V.A.B. ; **CAMPOS, T. L. C.** ; FERNANDES NETO, J. A. S. . A contratualização de desempenho institucional no âmbito do Sistema Único de Saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

11.

CAMPOS, T. L. C.. Diálogos jurídicos e sustentabilidade nas fundações estatais de saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

CAMPOS, T. L. C.. Gestão Contemporânea de Sistemas de Saúde: Fronteiras entre Público e Privado, individual e coletivo.. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1.

WANG, D. W. L. ; **CAMPOS, T. L. C.** . Alocação de recursos e o direito à saúde. Brasília: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, 2021 (Cartilha).

2.

WANG, D. W. L. ; **CAMPOS, T. L. C.** . Direito à saúde, judicialização e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Brasília: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, 2021 (Cartilha).

3.

WANG, D. W. L. ; **CAMPOS, T. L. C.** . Judicialização da saúde: como responder. Brasília: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, 2021 (Manual).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

★ ALVES, D. C. M. ; ANDRADE, L. R. ; ARAUJO, G. D. ; BIDU, H. S. ; **CAMPOS, T. L. C.** ; CATARINO, U. M. ; CAVALCANTE FILHO, J. B. ; GOMES, I. C. ; JUNIOR, A. C. ; KULPA, S. ; LUCA, M. ; OLIVEIRA, J. A. S. ; PASSERO, L. G. ; PEREIRA, F. W. A. ; PINTO, H. A. ; PRIAMO, V. ; REIS, A. M. ; RIBAS, A. N. ; ROCHA, J. R. E. ; SALGADO, G. A. ; et.al . A Bahia Unida por um novo caminho para a saúde da família.. 2009.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

CAMPOS, T. L. C.. O financiamento do SUS: Do subfinanciamento ao desfinanciamento.. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

2.

CAMPOS, T. L. C.. O significado da nova decisão do STF para o SUS. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Demais tipos de produção técnica

1.

CAMPOS, T. L. C.. Contratação Complementar de Serviços de Saúde: aspectos legais, técnicos e operacionais - Discutindo Casos. 2025. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

SALGADO, V.A.B. ; **CAMPOS, T. L. C. .** Contratualização no SUS. 2024. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

3.

CAMPOS, T. L. C.. Recomendações jurídicas e legais sobre processos licitatórios na saúde. 2024. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

CAMPOS, T. L. C.. Especialização em Saúde Pública. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

5.

CAMPOS, T. L. C.. Formação em Direito Sanitário, Gestão e Saúde Pública. 2018. .

6.

CAMPOS, T. L. C.. Especialização em Saúde Pública. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7.



CAMPOS, T. L. C.. Especialização em Direito Sanitário. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

8.

CAMPOS, T. L. C.. Aspectos Críticos da Judicialização da Saúde no Brasil. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

9.

CAMPOS, T. L. C.. Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. Revalidação de diplomas médicos: o modelo proposto pelo Consórcio Nordeste em meio à pandemia da Covid-19.. 2022. (Congresso).

2.

13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. Mesa redonda: Regulação do trabalho em saúde no Brasil.. 2022. (Congresso).

3.

13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. A atuação do Consórcio Nordeste no enfrentamento da pandemia da Covid-19. 2022. (Congresso).

4.

I Seminário Internacional de Saúde da Família e Democracia, IV Simpósio de Saúde Coletiva do Sul da Bahia e I Mostra Científica Profsaude-Bahia. 4ª Mesa redonda - "Financiamento da Atenção Primária à Saúde e indicadores de qualidade de assistência". 2022. (Seminário).

5.

Mês Novembro Azul - Associação Nacional da Advocacia Negra. Saúde e Racismo: Novembro negro de conscientização. 2022. (Encontro).

6.

V Jornada de Direito da Saúde. 2022. (Congresso).

7.

XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. 17a Mostra Brasil Aqui tem SUS. 2022. (Congresso).

8.

8º Seminário de Auditoria do SUS/BA. Aspectos atuais da responsabilização de agentes públicos. 2021. (Seminário).

9.

10a Conferência Estadual de Saúde. Diálogos Temáticos ? Eixo I: Tema: Direito como Saúde. 2019. (Outra).

10.

Program of Advanced Executive Education. 2019. (Congresso).

11.

XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. 16a Mostra Brasil Aqui tem SUS. 2019. (Congresso).

12.

45 questões polêmicas e fundamentais sobre as licitações e os contratos das estatais de acordo com a lei nº 13.303/2016. 2018. (Seminário).

13.

3º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde. Política, Planejamento e Gestão em Saúde. 2017. (Congresso).

14.



Congresso Ibero-Americano de Direito Sanitário e XIII Seminário Internacional de Direito Sanitário. Direito à saúde em Estados Democráticos: Desafios Contemporâneos. 2017. (Congresso).

15.

Licitação na gestão pública. 2017. (Seminário).

16.

XXII Congreso Internacional del Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo - CLAD. La Reforma del Estado y de la Administración Pública. 2017. (Congresso).

17.

XII Seminário Internacional de Direito Sanitário e do I Seminário Desenvolvimento, Desigualdade e Cooperação Internacional em Saúde. 2016. (Seminário).

18.

Análise de modelos jurídico-institucionais em saúde. 2012. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CAMPOS, T. L. C.; SANTOS, L. . Congresso Brasileiro de Direito Sanitário e Economia da Saúde.. 2024. (Congresso).

2.

CAMPOS, T. L. C.; SANTOS, L. ; SALGADO, V.A.B. . Direito Sanitário em tempos de Pandemia. 2021. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Arabela Leal e Silva de Mello Camila M. Prates Domilen et al. Repensando a Regionalização da Vigilância em Saúde: Projeto de Implantação do CIEV5 na Região Sul da Bahia.. 2022. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Sanitário) - Universidade Estadual de Campinas. Orientador: Thiago Lopes Cardoso Campos.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

★ SALGADO, V.A.B. ; **CAMPOS, T. L. C.** . Contratação no SUS - Principais conceitos e modelos de Contratação de desempenho Institucional no Sistema Unico de Saúde. 1. ed. Curitiba: CRV, 2021. v. 1. 194p .

Apresentações de Trabalho

1.

CAMPOS, T. L. C.. Diálogos jurídicos e sustentabilidade nas fundações estatais de saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

CAMPOS, T. L. C.. Judicialização da Saúde. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

CAMPOS, T. L. C.. A Judicialização e a responsabilidade civil estatal na prestação jurisdicional nas demandas de saúde.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

4.

CAMPOS, T. L. C.. A nova Lei de Licitações. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CAMPOS, T. L. C.; SANTOS, L. ; SALGADO, V.A.B. . Direito Sanitário em tempos de Pandemia. 2021. (Outro).

Outras informações relevantes

Presidente da Comissão Especial de Saúde Pública da OAB - Sessão BA; Conselheiro Estadual de Saúde Pública da Bahia; Associado da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO; Associado do Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA;

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 14/04/2025 às 12:51:20

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Thiago de Carvalho Campos

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Lopes Cardoso Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº [informações pessoais] inscrito no CPF sob o nº [informações pessoais] declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b)1" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que não tenho nem tive parentes que exercem atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atual atividade profissional no âmbito da União.

Declaro, ainda, estar ciente da vedação de nepotismo e informo a inexistência de vínculo matrimonial de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 14 de abril de 2025.



Thiago Lopes Cardoso Campos

CPF: [informações pessoais]

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Lopes Cardoso Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº [informações pessoais] CPF nº [informações pessoais] declaro, para efeito do atendimento ao Disposto na alínea "b)2" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Participo das seguintes empresas e entidades não governamentais:

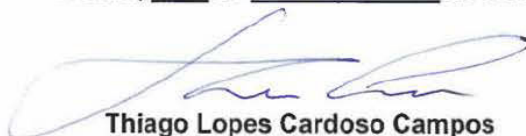
1. Empresas:

- a. Thiago Campos Advogados Associados, sociedade de advogados, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street, Bloco (Torre) West, salas 604-606, Patamares, CEP 41.680-400, inscrita no CNPJ sob o nº 28.343.613/0001-40, na condição de sócio, desde 14/07/2017;
- b. Direito e Gestão Pública, empresa de consultoria e de apoio às atividades educacionais, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street, Bloco (Torre) West, sala 604 (parte), Patamares, CEP 41.680-400, inscrita no CNPJ sob o nº 39.860.263/0001-06, na condição de sócio, desde 15/10/2020;
- c. Jequitibá Incorporações e Construções Imobiliárias Ltda, empresa de gestão de patrimônio familiar, Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Ed. Hangar Business Park Hangar 3, Sala nº 116, 1º Andar, São Cristóvão, Salvador – Bahia, CEP- 41.500-300, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.987/0001-06, na condição de sócio, desde 26/09/2005;

2. Entidades não governamentais:

- a. Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA, associação civil sem fins lucrativos, instituída em 1994, com a finalidade de promover a defesa do direito à saúde, com sede na Rua José Antônio Marinho, 450, Campinas, São Paulo – Brasil, CEP 13.084-783, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89, na condição atual de vice-presidente, sendo membro desde 10/11/2013.

Brasília, 14 de abril de 2025.


Thiago Lopes Cardoso Campos
CPF: [informações pessoais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**

CPF: **[informações pessoais]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:48 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **3F0B.F3A5.C857.4FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 112038355722025
NOME: THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS
ENDEREÇO: [REDACTED] informações pessoais
CIDADE: [REDACTED] informações pessoais
CPF: [REDACTED] informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de julho de 2025. *

Certidão emitida via internet em 09/04/2025 às 15:05:19 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: **THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**
CPF: **[REDAZIDA]**
Número da Certidão: **2286313**

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:47:15 horas do dia 03/04/2025.
Válida até dia 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **0F9F.7703.A08B.C49C.3E6B.18C9.B8C0.B5B2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/04/2025 15:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251874662

NOME	
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	informações pessoais

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Lopes Cardoso Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº [informações pessoais], CPF nº [informações pessoais] declaro, para efeito do atendimento ao Disposto na alínea "b)3" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões em anexo.

Brasília, 14 de abril de 2025.



Thiago Lopes Cardoso Campos

CPF: [informações pessoais]

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Lopes Cardoso Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº [informações pessoais] CPF nº [informações pessoais] declaro, para efeito do atendimento ao Disposto na alínea "b)4" do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Figuro como partes nas seguintes ações judiciais:

1. Como autor:

- a. Processo nº 0786773-50.2024.8.07.0016, figurando como autor em face da empresa HURB TECHNOLOGIES S.A., no âmbito do Juizado Especial Cível em Brasília, do Tribunal de Justiça do DF, em que pleiteia a rescisão do contrato firmado entre as partes, bem como a condenação da parte ré à indenização à título de danos materiais e morais;
- b. Processo nº 0400143-52.2013.8.05.0001, figurando como autor em face da GAFISA S.A, no âmbito da 14ª Vara de Relações do Consumo da Comarca de Salvador – Bahia, do Tribunal de Justiça da Bahia, em que pleiteia o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência;

Brasília, 14 de abril de 2025.


Thiago Lopes Cardoso Campos
CPF: [informações pessoais]

DECLARAÇÃO

Eu, Thiago Lopes Cardoso Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº informações pessoais inscrito no CPF sob o nº informações pessoais declaro, para efeito do atendimento ao disposto do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que posso comprovar para fins de provimento do cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ter experiência profissional de, no mínimo 4 (quatro) anos ocupando cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público, e ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual fui indicado.

Brasília, 14 de abril de 2025.



Thiago Lopes Cardoso Campos

CPF: informações pessoais

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso III, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal)

Nos termos do art. 383, inciso III, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, apresento, de forma sucinta, os fundamentos que demonstram minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral com o exercício da atividade para a qual fui indicado.

Sou advogado com mais de quinze anos de atuação na área de gestão pública e direito sanitário. Atualmente, exerço a função de Coordenador da Consultoria Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, com presença em 47 hospitais universitários federais. Desde março de 2023, atuo diretamente na representação judicial da empresa, com participação em processos perante diversos juízos e tribunais, inclusive nos tribunais superiores, além de coordenar a uniformização de teses jurídicas e a atuação de uma equipe composta por mais de 130 advogados públicos.

Minha trajetória profissional é fortemente marcada pela defesa institucional do Sistema Único de Saúde – SUS, com atuação técnica e estratégica em diferentes esferas da administração pública. Fui assessor jurídico do Ministério da Saúde, Diretor de Programas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), advogado-chefe da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF|SUS, além de ter exercido funções jurídicas e gerenciais no Consórcio Nordeste e em órgãos estaduais e municipais. Em todas essas funções, contribui para a estruturação jurídica de políticas públicas de saúde, com ênfase na defesa da legalidade, da organização sistêmica do SUS e do direito fundamental à saúde.

Atualmente, sou mestrando em dois programas de pós-graduação: em Saúde Coletiva (Políticas e Gestão em Saúde), na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com pesquisa voltada à formação jurídica em direito sanitário por meio da metodologia da aprendizagem baseada em problemas (ABP); e em Direito Constitucional, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, com foco na interface entre constitucionalismo, jurisdição e direitos sociais.

Sou também especialista em Direito Sanitário (IDISA/Sírio-Libanês), Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (Sírio-Libanês), Direito Tributário (IBET/PUC-SP)

e Gestão Empresarial (FGV) – além de ampla atuação como professor e coordenador de cursos de pós-graduação em Direito Sanitário.

Coordeno o Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário (GEADS), coletivo que promove estudos e projetos voltados à qualificação da atuação jurídica no campo da saúde, com base na Constituição de 1988, nos princípios do SUS e na interdisciplinaridade entre direito, gestão e saúde coletiva. No âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, fui presidente da Comissão Especial de Saúde Pública da OAB/BA e secretário-geral da Comissão de Processo Legislativo no triênio 2022–2024, e, atualmente (triênio 2025–2027), sou membro da Comissão Especial de Saúde da mesma seccional, contribuindo para o fortalecimento da atuação institucional da advocacia na defesa do direito à saúde.

Sou, ainda, conselheiro titular do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, atualmente em meu segundo mandato trienal, espaço em que exerço papel ativo na formulação e no controle social das políticas públicas de saúde. Fui relator do Relatório Anual de Gestão (RAG) em edições recentes e tenho participação destacada nas Conferências Estaduais de Saúde, consolidando uma trajetória comprometida com a democracia sanitária e o controle social.

No campo da produção técnica e acadêmica, sou presidente da Comissão Editorial da Revista Jurídica da Ebserh, onde coordeno a publicação de artigos voltados à atuação jurídica institucional no SUS. Integro também a comissão editorial da Revista Domingueira da Saúde, na qual tenho contribuído com diversos textos voltados à reflexão crítica sobre a regulação sanitária, a estrutura jurídica do SUS e a proteção da saúde como direito fundamental.

Na coordenação do Curso de Especialização em Direito Sanitário promovido em parceria entre o IDISA e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, orientei projetos aplicativos e trabalhos de conclusão de curso com foco na Vigilância em Saúde, que subsidiaram tecnicamente o debate sobre a reforma do Código de Vigilância em Saúde do Estado da Bahia, aprovado pela Assembleia Legislativa e sancionado pelo Governador em 2024.

Entre as orientações, destaco, especialmente, o trabalho de conclusão de curso que obteve 2º lugar na 2ª Edição do Prêmio Justiça e Saúde (2024) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no eixo de práticas voltadas à redução da judicialização. O projeto

"SUS+Justiça" contribuiu diretamente para a criação do Centro de Negociação Preventiva em Saúde (CNPS), no Espírito Santo, como parte da política de consensualidade na solução de litígios em saúde.

Outros projetos orientados também se destacam pela relevância técnica, como:

- "A Disfuncionalidade do Poder de Polícia na Vigilância em Saúde do Estado da Bahia durante a Pandemia de SARS-CoV-2";
- "Repensando a Regionalização da Vigilância em Saúde: Projeto de Implantação do CIEVS na Região Sul da Bahia";
- "Legalidade dos Atos Públicos: Designação das Autoridades Sanitárias da Bahia no Exercício do Poder de Polícia";
- "Protocolo para Descentralização de Ações de Vigilância Sanitária no Estado do Pará"; e
- "Programa de Qualificação da Instrução dos Processos Administrativos Sanitários nas PAFs da ANVISA".

Minha trajetória reflete não apenas a qualificação técnica necessária, mas também um compromisso ético e intelectual com a promoção dos direitos fundamentais, com a democracia sanitária e com o fortalecimento das instituições públicas de saúde. Acredito que a experiência acumulada e a coerência de minha atuação com os princípios constitucionais da administração pública me conferem condições para contribuir de forma relevante na função para a qual fui indicado.

Brasília, 14 de abril de 2025.


Thiago Lopes Cardoso Campos
CPF: informações pessoais

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

informações pessoais

informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão** - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.B5ZL.XVP1.TJ5E.LDCW.WGQJ***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.GLIL.PXMD.UV1Q.N7WD.M9ZM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica que **NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE** em nome de:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

informações pessoais

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
- e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3817018**

Código de Segurança: **364F.23E1.76D2.E35**

Data de geração: **04 de abril de 2025, às 11:23:40**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

47147717/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

OU

informações pessoais

Certidão emitida em 14/04/2025, às 14:12:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47147717

Código de Validação: 25E2 8533 A6B8 BDF1 C2EC 4286 8891 CBB7

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10



14/04/2025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

47147792/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

OU

informações pessoais

Certidão emitida em 14/04/2025, às 14:13:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47147792

Código de Validação: 6040 311A ADF2 5F79 6F93 DAB4 FD80 D1E3

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10



14/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS – JUIZADOS ESPECIAIS

CERTIDÃO N°: 00162305

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/juizado>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis nos Juizados Especiais do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: Thiago Lopes Cardoso campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2: informações pessoais

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Esta certidão abrange as ações das Varas dos Juizados Especiais, 1ª a 6ª Turmas Recursais do Estado da Bahia.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, Segunda-feira, 14 de Abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL DE 1º GRAU
INTERDIÇÃO / CURATELA

CERTIDÃO Nº: 02084412E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Thiago Lopes ACrdoso Campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2: informações pessoais

Endereço: informações pessoais

Esta certidão abrange as ações de interdição / curatela do Estado da Bahia, ativas e/ou inativas, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INVENTÁRIO - ARROLAMENTO – 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 02084317E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Thiago Lopes Cardoso Campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2: informações pessoais

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

Esta certidão abrange as ações sucessórias de inventário e arrolamento, judiciais, ativas ou inativas, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47115684/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

OU

informações pessoais

Certidão emitida em 13/04/2025, às 11:31:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2025, às 08:01:41;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2025, às 08:01:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47115684

Código de Validação: E639 2C44 9C0B 08F9 6EA6 3835 2A61 2BFB

Data da Atualização: 11/04/2025, às 08:01:41



13/04/2025



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47149492/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

OU

informações pessoais

Certidão emitida em 14/04/2025, às 14:41:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47149492

Código de Validação: 720A 7D6E 1BC4 DF90 D2F6 F29F 99B6 1C84

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10



14/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47149648/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

OU

informações pessoais

Certidão emitida em 14/04/2025, às 14:43:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47149648

Código de Validação: 29FD 4149 62CD 5394 BE9B 431C 8A37 7C15

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10



14/04/2025

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

informações pessoais

informações pessoais

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M6XB.SOBN.CWFn.5UH0.JJD1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)

CERTIDÃO N°: 00775195E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

Nome: Thiago Lopes Cardoso Campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2:

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 14 de abril de 2025

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da área principal do documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 02083972E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Thiago lopes cardoso campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2:

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Uma assinatura manuscrita em azul, localizada no canto superior direito da página.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
PARA FINS ELEITORAIS**

CERTIDÃO N°: 00775244E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: Thiago Lopes Cardoso Campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2:

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos mantidos a partir de 11/08/2011 nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a LEI COMPLEMENTAR N° 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), abrangendo os registros de distribuição de processos de AÇÕES PENAS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 14 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
PARA FINS ELEITORAIS**

CERTIDÃO N°: 00775244E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2025, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: Thiago Lopes Cardoso Campos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

CPF: informações pessoais

RG: informações pessoais

Orgão Expedidor: informações pessoais

Filiação 1: informações pessoais

Filiação 2:

Endereço: informações pessoais

informações pessoais

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos mantidos a partir de 11/08/2011 nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a LEI COMPLEMENTAR N° 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), abrangendo os registros de distribuição de processos de AÇÕES PENAS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 14 de abril de 2025



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional BA, sob o nº informações pessoais 36 processo(s) listado(s) a seguir: Ag 1363594/BA (2010/0197073-0) autuado em 02/12/2010, Ag 1383325/BA (2010/0212763-5) autuado em 02/03/2011, AREsp 237990/BA (2012/0207303-4) autuado em 02/10/2012, AREsp 327656/BA (2013/0108694-4) autuado em 08/05/2013, REsp 1441596/BA (2014/0054847-2) autuado em 17/03/2014, AREsp 570007/BA (2014/0214018-1) autuado em 29/08/2014, REsp 1501890/BA (2014/0316275-8) autuado em 11/12/2014, REsp 1645783/BA (2016/0314526-2) autuado em 01/12/2016, REsp 1703952/BA (2017/0260662-8) autuado em 16/10/2017, REsp 1814918/BA (2019/0140381-2) autuado em 23/05/2019, REsp 1868230/SE (2020/0069912-0) autuado em 18/03/2020, REsp 1950825/BA (2021/0232351-7) autuado em 22/07/2021, AREsp 2227706/BA (2022/0319242-7) autuado em 11/10/2022, AREsp 2256925/RN (2022/0375152-9) autuado em 25/11/2022, REsp 2049016/RN (2023/0020140-3) autuado em 02/02/2023, AREsp 2292291/BA (2023/0021301-5) autuado em 14/02/2023, AREsp 2318070/BA (2023/0081109-1) autuado em 21/03/2023, AREsp 2329519/BA (2023/0097568-8) autuado em 11/04/2023, REsp 2070900/RN (2023/0144375-9) autuado em 13/05/2023, REsp 2071044/CE (2023/0145820-3) autuado em 15/05/2023, AREsp 2354546/BA (2023/0153116-8) autuado em 10/05/2023, CC 198809/MA (2023/0263995-0) autuado em 26/07/2023, REsp 2089564/RN (2023/0273883-4) autuado em 03/08/2023, REsp 2091406/PB (2023/0289491-9) autuado em 15/08/2023, AREsp 2561261/PE (2024/0032843-0) autuado em 09/02/2024, AREsp 2584676/BA (2024/0076625-0) autuado em 08/03/2024, REsp 2128621/PE (2024/0078356-5) autuado em 11/03/2024, CC 204172/MG (2024/0120366-1) autuado em 10/04/2024, CC 204435/MA (2024/0134809-8) autuado em 17/04/2024, AREsp 2675080/RS (2024/0227448-8) autuado em 24/06/2024, REsp 2185267/RJ (2024/0324714-6) autuado em 28/08/2024, REsp 2170756/RN (2024/0351218-0) autuado em 16/09/2024, REsp 2171135/RN (2024/0351238-1) autuado em 17/09/2024, AREsp 2754022/RS (2024/0361540-9) autuado em 25/09/2024, CC 208945/PR (2024/0385748-1) autuado em 10/10/2024, AREsp 2856654/BA (2025/0044114-7) autuado em 17/02/2025; e constar processo(s), figurando como advogado(a) "THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional DF,

Certidão de número 3829877, de código de segurança B0C6.3DF4.B0C4.EF20, gerada em 13/04/2025 11:25:56.

Página 1 de 2



Superior Tribunal de Justiça

sob o nº 053265, 9 processo(s) listado(s) a seguir: AR 6813/DF (2020/0198353-3) autuado em 10/08/2020, REsp 2015986/RN (2022/0229257-8) autuado em 27/07/2022, REsp 2070335/CE (2023/0139831-9) autuado em 11/05/2023, REsp 2081096/CE (2023/0202874-3) autuado em 22/06/2023, AREsp 2593746/CE (2024/0067535-4) autuado em 20/03/2024, CC 207131/GO (2024/0290598-4) autuado em 05/08/2024, CC 208436/RS (2024/0355697-7) autuado em 18/09/2024, MS 30967/DF (2025/0018684-4) autuado em 26/01/2025, CC 212183/GO (2025/0099371-1) autuado em 24/03/2025.

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3829877**

Código de Segurança: **B0C6.3DF4.B0C4.EF20**

Data de geração: **13 de abril de 2025, às 11:25:56**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Militância do Advogado

Certificamos para os devidos fins que, após pesquisa nos registros dos sistemas judiciais do Tribunal de Justiça da Bahia, **CONSTA** atuação do(a) advogado(a) **THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**, inscrição **OAB nº** [informações pessoais] nos processos abaixo elencados durante o período de 13/04/2020 a 13/04/2025:

Processo	Início da Habilitação	Fim da Habilitação	Primeira Manifestação	Última Manifestação	Data de Arquivamento	Situação
0577043-11.2018.8.050001	2020-04-	-	-	-	2021-07-25	Arquivado
0050993-97.2021.8.050001	2021-10-	-	-	-	2021-10-15	Arquivado
0005172-26.2012.8.050150	-	-	-	2024-07-	2015-12-01	Arquivado
0400143-52.2013.8.050001	-	-	-	2025-03-	2018-05-10	Arquivado
0542847-54.2014.8.050001	-	-	-	2024-10-	2019-06-05	Arquivado
0102114-92.2006.8.050001	-	-	-	2022-10-	2019-10-16	Arquivado
8112050-14.2020.8.050001	-	-	-	2022-02-	2022-05-13	Arquivado
0558137-07.2017.8.050001	-	-	-	2022-09-	2022-11-04	Arquivado
0529503-06.2014.8.050001	-	-	-	2022-04-	2023-03-01	Arquivado
8015566-71.2019.8.050000	-	-	-	2020-09-	2023-03-20	Arquivado
8030263-63.2020.8.050000	-	-	-	2021-03-	2023-04-17	Arquivado
0519240-46.2013.8.050001	-	-	-	2024-09-	2023-08-16	Arquivado
8143980-79.2022.8.050001	-	-	2022-09-	2022-10-	2023-09-19	Arquivado
0500435-15.2015.8.050150	-	-	-	2023-08-	2023-11-07	Arquivado
0500435-15.2015.8.050150	-	-	-	2023-09-	2023-11-07	Arquivado
0542847-54.2014.8.050001	-	-	-	2023-08-	2024-03-20	Arquivado
0300990-17.2014.8.050064	-	-	-	2021-07-	2024-03-26	Arquivado
0511892-06.2015.8.050001	-	-	-	2024-03-	2024-06-03	Arquivado
8060447-94.2023.8.050000	-	-	2023-11-	2024-02-	2024-06-20	Arquivado
0035352-21.2011.8.050001	-	-	-	2024-04-	2024-07-17	Arquivado
8003607-75.2022.8.050137	-	-	2022-10-	2022-10-	2024-07-24	Arquivado
0500435-15.2015.8.050150	-	-	-	2024-06-	2024-08-02	Arquivado
8030719-08.2023.8.050000	-	-	2023-06-	2023-11-	2024-08-06	Arquivado
0303002-53.2014.8.050274	-	-	-	2023-11-	2024-09-16	Arquivado
0043737-89.2010.8.050001	-	-	-	2024-07-	2024-11-04	Arquivado
0558137-07.2017.8.050001	-	-	-	2025-04-	2024-11-18	Arquivado
8053912-52.2023.8.050000	-	-	2023-10-	2023-10-	2024-12-10	Arquivado

Certidão de Militância do Advogado

Processo	Início da Habilitação	Fim da Habilitação	Primeira Manifestação	Última Manifestação	Data de Arquivamento	Situação
0502858-02.2016.8.050250	-	-	-	2024-02-	2024-12-17	Arquivado
0502858-02.2016.8.050250	-	-	-	2022-03-	2025-02-11	Arquivado
0000061-48.2002.8.050106	-	-	-	2023-10-	-	Ativo
0005148-08.2006.8.050150	-	-	-	2024-04-	-	Ativo
0017053-35.2007.8.050001	-	-	-	2024-09-	-	Ativo
0045805-12.2010.8.050001	-	-	-	2024-08-	-	Ativo
0059304-63.2010.8.050001	-	-	-	2023-12-	-	Ativo
0084634-62.2010.8.050001	-	-	-	2023-06-	-	Ativo
0139001-07.2008.8.050001	-	-	-	2024-10-	-	Ativo
0215433-04.2007.8.050001	-	-	-	2024-09-	-	Ativo
0319892-08.2017.8.050001	-	-	-	2024-11-	-	Ativo
0319893-90.2017.8.050001	-	-	-	2024-12-	-	Ativo
0347693-69.2012.8.050001	-	-	-	2024-08-	-	Ativo
0500435-15.2015.8.050150	-	-	-	2024-08-	-	Ativo
0504817-13.2015.8.050001	-	-	-	2025-01-	-	Ativo
0514058-11.2015.8.050001	-	-	-	2024-06-	-	Ativo
0523488-21.2014.8.050001	-	-	-	2024-12-	-	Ativo
0559542-49.2015.8.050001	-	-	-	2024-10-	-	Ativo
0565612-19.2014.8.050001	-	-	-	2024-10-	-	Ativo
0577056-44.2017.8.050001	-	-	-	2025-03-	-	Ativo
0816501-90.2014.8.050001	-	-	-	2023-11-	-	Ativo
8000601-02.2024.8.050263	-	-	2024-06-	2024-06-	-	Ativo
8001048-58.2022.8.050069	-	-	2022-09-	2023-10-	-	Ativo
8002023-56.2020.8.050229	-	-	-	2022-04-	-	Ativo
8002023-56.2020.8.050229	-	-	-	2024-02-	-	Ativo
8003642-16.2023.8.050229	-	-	-	2023-11-	-	Ativo
8007984-16.2023.8.050150	-	-	-	2025-03-	-	Ativo
8039290-62.2023.8.050001	-	-	-	2024-07-	-	Ativo
8059304-36.2024.8.050000	-	-	-	2024-10-	-	Ativo
8069643-22.2022.8.050001	-	-	-	2024-09-	-	Ativo
8089693-74.2019.8.050001	-	-	-	2023-07-	-	Ativo
8089861-76.2019.8.050001	-	-	-	2023-09-	-	Ativo
8140464-80.2024.8.050001	-	-	2024-10-	2024-10-	-	Ativo

Certidão de Militância do Advogado

Total de Processos: 60

Documento emitido gratuitamente em: 13/04/2025 12:37:41

Valide esta certidão em: <https://certidaomilitancia.tjba.jus.br/#!/consultar-certidao>

Clique em Validar Autenticidade da Certidão -> Digite o código -> Clique em Validar

Código de validação: **4ce46b2f1ac9deedbff5757ff4f7ac2e**




Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Código de verificação: 88.869.431.671

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 223 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição OAB-BA N° [REDAZIDO] OAB-DF N° [REDAZIDO]

0020039-39.2025.5.04.0702	0020349-47.2022.5.04.0121	0020587-59.2018.5.04.0104
0020044-98.2024.5.04.0701	0020350-23.2021.5.04.0103	0020593-16.2021.5.04.0701
0020045-83.2024.5.04.0701	0020350-69.2021.5.04.0702	0020596-59.2020.5.04.0101
0020048-98.2025.5.04.0702	0020356-08.2023.5.04.0702	0020614-43.2021.5.04.0102
0020059-26.2021.5.04.0102	0020359-05.2019.5.04.0701	0020617-33.2024.5.04.0121
0020072-90.2020.5.04.0124	0020362-48.2018.5.04.0101	0020627-81.2018.5.04.0123
0020078-39.2025.5.04.0701	0020370-86.2023.5.04.0121	0020637-24.2024.5.04.0121
0020079-91.2020.5.04.0121	0020373-58.2024.5.04.0104	0020663-22.2024.5.04.0121
0020082-70.2025.5.04.0121	0020375-96.2022.5.04.0104	0020665-57.2021.5.04.0101
0020085-59.2024.5.04.0121	0020382-03.2023.5.04.0121	0020686-36.2022.5.04.0121
0020099-43.2024.5.04.0121	0020384-10.2022.5.04.0702	0020693-57.2024.5.04.0121
0020100-34.2024.5.04.0701	0020400-64.2022.5.04.0701	0020693-60.2024.5.04.0702
0020116-87.2021.5.04.0702	0020401-03.2022.5.04.0102	0020699-28.2018.5.04.0104
0020120-53.2023.5.04.0121	0020418-47.2019.5.04.0101	0020714-03.2019.5.04.0123
0020125-54.2018.5.04.0702	0020424-80.2022.5.04.0123	0020715-12.2023.5.04.0102
0020140-81.2022.5.04.0702	0020435-49.2020.5.04.0101	0020730-52.2022.5.04.0122
0020143-39.2022.5.04.0701	0020436-93.2018.5.04.0104	0020742-12.2021.5.04.0701
0020145-32.2024.5.04.0121	0020442-12.2019.5.04.0122	0020745-15.2021.5.04.0103
0020159-82.2025.5.04.0702	0020455-32.2024.5.04.0123	0020747-87.2018.5.04.0103
0020167-55.2021.5.04.0102	0020457-72.2018.5.04.0103	0020749-95.2021.5.04.0121
0020172-21.2024.5.04.0701	0020475-71.2020.5.04.0702	0020753-72.2020.5.04.0702
0020193-88.2024.5.04.0121	0020486-57.2020.5.04.0102	0020759-88.2024.5.04.0104
0020214-21.2024.5.04.0103	0020490-68.2019.5.04.0122	0020770-30.2018.5.04.0104
0020237-95.2023.5.04.0104	0020495-87.2019.5.04.0123	0020771-10.2021.5.04.0104
0020242-04.2025.5.04.0701	0020497-87.2024.5.04.0121	0020772-33.2024.5.04.0122
0020248-05.2025.5.04.0121	0020498-12.2023.5.04.0702	0020773-91.2018.5.04.0101
0020249-87.2025.5.04.0121	0020499-31.2022.5.04.0702	0020790-22.2022.5.04.0123
0020258-74.2023.5.04.0103	0020505-35.2022.5.04.0121	0020792-33.2024.5.04.0701
0020273-28.2019.5.04.0121	0020509-31.2019.5.04.0104	0020792-86.2022.5.04.0124
0020276-13.2024.5.04.0701	0020515-12.2017.5.04.0103	0020796-72.2021.5.04.0702
0020293-80.2023.5.04.0702	0020515-48.2023.5.04.0702	0020802-28.2024.5.04.0103
0020295-50.2023.5.04.0702	0020516-58.2022.5.04.0123	0020809-40.2022.5.04.0701
0020317-37.2025.5.04.0121	0020518-70.2017.5.04.0101	0020812-72.2024.5.04.0103
0020318-87.2022.5.04.0101	0020527-19.2023.5.04.0102	0020813-11.2021.5.04.0702
0020319-03.2021.5.04.0103	0020530-77.2024.5.04.0121	0020824-26.2023.5.04.0102
0020330-81.2021.5.04.0701	0020538-50.2020.5.04.0103	0020834-49.2019.5.04.0122
0020333-81.2021.5.04.0104	0020538-91.2023.5.04.0702	0020838-47.2023.5.04.0122
0020334-43.2019.5.04.0102	0020539-95.2021.5.04.0104	0020841-41.2019.5.04.0122
0020336-43.2025.5.04.0121	0020557-94.2023.5.04.0121	0020848-64.2018.5.04.0123
0020340-17.2024.5.04.0121	0020559-04.2022.5.04.0702	0020848-68.2021.5.04.0702
0020341-41.2020.5.04.0121	0020559-69.2020.5.04.0121	0020849-53.2021.5.04.0702
0020342-17.2019.5.04.0103	0020575-14.2020.5.04.0124	0020850-38.2021.5.04.0702

0020851-23.2021.5.04.0702	0021162-43.2023.5.04.0702	0024343-24.2023.5.04.0000
0020852-08.2021.5.04.0702	0021186-31.2023.5.04.0101	0024344-09.2023.5.04.0000
0020854-43.2019.5.04.0121	0021200-58.2023.5.04.0701	0024345-91.2023.5.04.0000
0020854-75.2021.5.04.0702	0021201-50.2017.5.04.0702	0024346-76.2023.5.04.0000
0020868-21.2019.5.04.0123	0021208-95.2024.5.04.0702	0024347-61.2023.5.04.0000
0020868-25.2022.5.04.0702	0021209-27.2017.5.04.0702	0025457-95.2023.5.04.0000
0020880-05.2023.5.04.0702	0021211-41.2023.5.04.0102	0026163-44.2024.5.04.0000
0020884-27.2022.5.04.0104	0021252-90.2019.5.04.0702	0026598-52.2023.5.04.0000
0020884-32.2019.5.04.0104	0021327-06.2017.5.04.0701	0026599-37.2023.5.04.0000
0020896-50.2022.5.04.0101	0021334-33.2023.5.04.0104	0026600-22.2023.5.04.0000
0020900-32.2019.5.04.0121	0021563-43.2025.5.04.0000	0026632-27.2023.5.04.0000
0020912-78.2021.5.04.0702	0022086-89.2024.5.04.0000	0026634-94.2023.5.04.0000
0020913-63.2021.5.04.0702	0022087-74.2024.5.04.0000	0026636-64.2023.5.04.0000
0020914-48.2021.5.04.0702	0022088-59.2024.5.04.0000	0027029-52.2024.5.04.0000
0020920-55.2021.5.04.0702	0022089-44.2024.5.04.0000	0027277-18.2024.5.04.0000
0020938-76.2021.5.04.0702	0022117-12.2024.5.04.0000	0027279-85.2024.5.04.0000
0020969-38.2017.5.04.0702	0022118-94.2024.5.04.0000	0027588-43.2023.5.04.0000
0020976-83.2024.5.04.0702	0022119-79.2024.5.04.0000	0027589-28.2023.5.04.0000
0020986-04.2022.5.04.0701	0022121-49.2024.5.04.0000	0027590-13.2023.5.04.0000
0021017-77.2019.5.04.0103	0022790-68.2025.5.04.0000	0027591-95.2023.5.04.0000
0021040-91.2017.5.04.0103	0022877-24.2025.5.04.0000	0028366-13.2023.5.04.0000
0021042-13.2017.5.04.0701	0022878-09.2025.5.04.0000	0028367-95.2023.5.04.0000
0021043-82.2023.5.04.0702	0022879-91.2025.5.04.0000	0028368-80.2023.5.04.0000
0021043-86.2017.5.04.0122	0022880-76.2025.5.04.0000	0028369-65.2023.5.04.0000
0021051-98.2019.5.04.0702	0022881-61.2025.5.04.0000	0028466-31.2024.5.04.0000
0021059-40.2017.5.04.0122	0023513-24.2024.5.04.0000	0029701-67.2023.5.04.0000
0021067-70.2023.5.04.0101	0023514-09.2024.5.04.0000	0029702-52.2023.5.04.0000
0021075-83.2019.5.04.0102	0023516-76.2024.5.04.0000	0029703-37.2023.5.04.0000
0021083-77.2017.5.04.0701	0023517-61.2024.5.04.0000	0029704-22.2023.5.04.0000
0021119-43.2022.5.04.0702	0024277-10.2024.5.04.0000	0029705-07.2023.5.04.0000
0021129-70.2023.5.04.0664	0024278-92.2024.5.04.0000	0029853-81.2024.5.04.0000
0021153-81.2023.5.04.0702	0024279-77.2024.5.04.0000	
0021161-28.2017.5.04.0101	0024280-62.2024.5.04.0000	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:24



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Código de verificação: 74.978.948.449

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 131 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição CONSELHO SECCIONAL - BAHIA Nº [REDACTED] OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-DF Nº [REDACTED]

0000004-13.2016.5.05.0034	0000346-77.2022.5.05.0013	0000614-32.2020.5.05.0004
0000004-49.2015.5.05.0001	0000351-32.2023.5.05.0024	0000620-21.2020.5.05.0010
0000011-86.2022.5.05.0036	0000358-35.2024.5.05.0009	0000635-64.2024.5.05.0037
0000032-51.2024.5.05.0017	0000364-49.2024.5.05.0039	0000637-65.2023.5.05.0038
0000035-08.2025.5.05.0005	0000373-35.2023.5.05.0010	0000691-14.2024.5.05.0000
0000059-71.2024.5.05.0037	0000378-96.2024.5.05.0018	0000710-08.2024.5.05.0004
0000070-90.2025.5.05.0029	0000383-90.2021.5.05.0029	0000716-13.2023.5.05.0016
0000083-81.2019.5.05.0035	0000385-29.2022.5.05.0028	0000733-30.2024.5.05.0011
0000094-09.2024.5.05.0012	0000396-11.2024.5.05.0021	0000750-68.2022.5.05.0033
0000103-89.2025.5.05.0026	0000403-21.2020.5.05.0028	0000758-59.2024.5.05.0038
0000110-31.2022.5.05.0012	0000411-57.2023.5.05.0039	0000772-32.2013.5.05.0037
0000116-93.2022.5.05.0026	0000414-16.2020.5.05.0007	0000782-92.2024.5.05.0004
0000133-21.2016.5.05.0033	0000432-53.2023.5.05.0000	0000797-92.2024.5.05.0026
0000140-17.2023.5.05.0017	0000433-83.2020.5.05.0019	0000813-52.2024.5.05.0024
0000143-25.2020.5.05.0001	0000455-93.2024.5.05.0022	0000814-58.2015.5.05.0022
0000157-42.2021.5.05.0011	0000456-95.2021.5.05.0018	0000828-31.2014.5.05.0037
0000163-29.2025.5.05.0037	0000457-24.2023.5.05.0014	0000870-07.2023.5.05.0024
0000174-81.2022.5.05.0031	0000462-18.2024.5.05.0012	0000879-32.2015.5.05.0029
0000182-06.2022.5.05.0016	0000463-67.2020.5.05.0036	0000883-44.2015.5.05.0005
0000185-21.2024.5.05.0038	0000469-39.2021.5.05.0004	0000916-56.2015.5.05.0030
0000207-13.2023.5.05.0039	0000475-19.2021.5.05.0013	0000931-67.2024.5.05.0011
0000209-15.2024.5.05.0017	0000478-38.2021.5.05.0024	0000933-58.2024.5.05.0004
0000212-52.2023.5.05.0001	0000484-42.2020.5.05.0004	0000936-13.2024.5.05.0004
0000214-48.2022.5.05.0036	0000484-52.2024.5.05.0020	0000945-91.2024.5.05.0030
0000223-49.2021.5.05.0002	0000484-70.2024.5.05.0014	0000964-54.2015.5.05.0017
0000226-95.2021.5.05.0004	0000493-85.2022.5.05.0019	0000966-27.2015.5.05.0016
0000272-03.2021.5.05.0031	0000497-02.2024.5.05.0004	0001013-40.2015.5.05.0003
0000277-70.2022.5.05.0037	0000498-75.2024.5.05.0007	0001043-60.2024.5.05.0003
0000284-34.2023.5.05.0035	0000498-84.2024.5.05.0004	0001044-58.2015.5.05.0036
0000288-29.2021.5.05.0007	0000513-22.2021.5.05.0016	0001052-19.2024.5.05.0004
0000288-64.2023.5.05.0005	0000520-79.2023.5.05.0004	0001130-26.2014.5.05.0016
0000301-43.2021.5.05.0002	0000537-76.2019.5.05.0030	0001196-31.2017.5.05.0006
0000302-59.2021.5.05.0024	0000545-40.2024.5.05.0010	0001213-13.2017.5.05.0024
0000305-09.2024.5.05.0024	0000556-46.2023.5.05.0029	0001213-98.2017.5.05.0028
0000319-05.2019.5.05.0012	0000577-08.2021.5.05.0024	0001322-89.2023.5.05.0000
0000321-34.2021.5.05.0002	0000586-25.2024.5.05.0004	0001338-94.2015.5.05.0009
0000322-05.2024.5.05.0005	0000594-49.2018.5.05.0024	0001746-34.2023.5.05.0000
0000326-94.2024.5.05.0020	0000596-47.2016.5.05.0005	0003473-91.2024.5.05.0000
0000329-97.2021.5.05.0038	0000611-38.2024.5.05.0004	0003605-85.2023.5.05.0000
0000338-87.2015.5.05.0032	0000611-93.2020.5.05.0031	0010072-45.2013.5.05.0028
0000340-03.2022.5.05.0003	0000613-91.2019.5.05.0033	0010084-56.2013.5.05.0029

0010240-95.2013.5.05.0012
0032225-73.2024.5.05.0000
0032226-58.2024.5.05.0000

0032544-41.2024.5.05.0000
0033302-20.2024.5.05.0000
0033482-36.2024.5.05.0000

0033483-21.2024.5.05.0000
0033759-52.2024.5.05.0000

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt5.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:21




Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Código de verificação: 74.978.957.458

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 131 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição CONSELHO SECCIONAL - BAHIA Nº [REDACTED] OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-DF Nº [REDACTED]

0000004-13.2016.5.05.0034	0000346-77.2022.5.05.0013	0000614-32.2020.5.05.0004
0000004-49.2015.5.05.0001	0000351-32.2023.5.05.0024	0000620-21.2020.5.05.0010
0000011-86.2022.5.05.0036	0000358-35.2024.5.05.0009	0000635-64.2024.5.05.0037
0000032-51.2024.5.05.0017	0000364-49.2024.5.05.0039	0000637-65.2023.5.05.0038
0000035-08.2025.5.05.0005	0000373-35.2023.5.05.0010	0000691-14.2024.5.05.0000
0000059-71.2024.5.05.0037	0000378-96.2024.5.05.0018	0000710-08.2024.5.05.0004
0000070-90.2025.5.05.0029	0000383-90.2021.5.05.0029	0000716-13.2023.5.05.0016
0000083-81.2019.5.05.0035	0000385-29.2022.5.05.0028	0000733-30.2024.5.05.0011
0000094-09.2024.5.05.0012	0000396-11.2024.5.05.0021	0000750-68.2022.5.05.0033
0000103-89.2025.5.05.0026	0000403-21.2020.5.05.0028	0000758-59.2024.5.05.0038
0000110-31.2022.5.05.0012	0000411-57.2023.5.05.0039	0000772-32.2013.5.05.0037
0000116-93.2022.5.05.0026	0000414-16.2020.5.05.0007	0000782-92.2024.5.05.0004
0000133-21.2016.5.05.0033	0000432-53.2023.5.05.0000	0000797-92.2024.5.05.0026
0000140-17.2023.5.05.0017	0000433-83.2020.5.05.0019	0000813-52.2024.5.05.0024
0000143-25.2020.5.05.0001	0000455-93.2024.5.05.0022	0000814-58.2015.5.05.0022
0000157-42.2021.5.05.0011	0000456-95.2021.5.05.0018	0000828-31.2014.5.05.0037
0000163-29.2025.5.05.0037	0000457-24.2023.5.05.0014	0000870-07.2023.5.05.0024
0000174-81.2022.5.05.0031	0000462-18.2024.5.05.0012	0000879-32.2015.5.05.0029
0000182-06.2022.5.05.0016	0000463-67.2020.5.05.0036	0000883-44.2015.5.05.0005
0000185-21.2024.5.05.0038	0000469-39.2021.5.05.0004	0000916-56.2015.5.05.0030
0000207-13.2023.5.05.0039	0000475-19.2021.5.05.0013	0000931-67.2024.5.05.0011
0000209-15.2024.5.05.0017	0000478-38.2021.5.05.0024	0000933-58.2024.5.05.0004
0000212-52.2023.5.05.0001	0000484-42.2020.5.05.0004	0000936-13.2024.5.05.0004
0000214-48.2022.5.05.0036	0000484-52.2024.5.05.0020	0000945-91.2024.5.05.0030
0000223-49.2021.5.05.0002	0000484-70.2024.5.05.0014	0000964-54.2015.5.05.0017
0000226-95.2021.5.05.0004	0000493-85.2022.5.05.0019	0000966-27.2015.5.05.0016
0000272-03.2021.5.05.0031	0000497-02.2024.5.05.0004	0001013-40.2015.5.05.0003
0000277-70.2022.5.05.0037	0000498-75.2024.5.05.0007	0001043-60.2024.5.05.0003
0000284-34.2023.5.05.0035	0000498-84.2024.5.05.0004	0001044-58.2015.5.05.0036
0000288-29.2021.5.05.0007	0000513-22.2021.5.05.0016	0001052-19.2024.5.05.0004
0000288-64.2023.5.05.0005	0000520-79.2023.5.05.0004	0001130-26.2014.5.05.0016
0000301-43.2021.5.05.0002	0000537-76.2019.5.05.0030	0001196-31.2017.5.05.0006
0000302-59.2021.5.05.0024	0000545-40.2024.5.05.0010	0001213-13.2017.5.05.0024
0000305-09.2024.5.05.0024	0000556-46.2023.5.05.0029	0001213-98.2017.5.05.0028
0000319-05.2019.5.05.0012	0000577-08.2021.5.05.0024	0001322-89.2023.5.05.0000
0000321-34.2021.5.05.0002	0000586-25.2024.5.05.0004	0001338-94.2015.5.05.0009
0000322-05.2024.5.05.0005	0000594-49.2018.5.05.0024	0001746-34.2023.5.05.0000
0000326-94.2024.5.05.0020	0000596-47.2016.5.05.0005	0003473-91.2024.5.05.0000
0000329-97.2021.5.05.0038	0000611-38.2024.5.05.0004	0003605-85.2023.5.05.0000
0000338-87.2015.5.05.0032	0000611-93.2020.5.05.0031	0010072-45.2013.5.05.0028
0000340-03.2022.5.05.0003	0000613-91.2019.5.05.0033	0010084-56.2013.5.05.0029

0010240-95.2013.5.05.0012
0032225-73.2024.5.05.0000
0032226-58.2024.5.05.0000

0032544-41.2024.5.05.0000
0033302-20.2024.5.05.0000
0033482-36.2024.5.05.0000

0033483-21.2024.5.05.0000
0033759-52.2024.5.05.0000

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt5.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:22





Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Código de verificação: 83.567.771.280

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 47 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-BA Nº [REDACTED] OAB-DF Nº [REDACTED]

0000014-04.2022.5.06.0007	0000318-90.2024.5.06.0020	0000666-41.2024.5.06.0010
0000019-67.2025.5.06.0412	0000322-42.2019.5.06.0008	0000749-88.2019.5.06.0412
0000020-17.2022.5.06.0005	0000355-45.2023.5.06.0411	0000762-50.2024.5.06.0012
0000042-63.2022.5.06.0009	0000355-68.2024.5.06.0004	0000783-69.2019.5.06.0022
0000045-43.2021.5.06.0012	0000382-18.2024.5.06.0015	0000870-18.2020.5.06.0013
0000097-59.2023.5.06.0015	0000399-32.2021.5.06.0412	0000873-38.2023.5.06.0022
0000141-51.2023.5.06.0412	0000400-20.2021.5.06.0411	0000889-61.2019.5.06.0012
0000169-19.2023.5.06.0412	0000436-97.2023.5.06.0021	0000895-57.2022.5.06.0014
0000176-53.2023.5.06.0010	0000461-38.2022.5.06.0412	0000994-35.2023.5.06.0000
0000179-97.2022.5.06.0412	0000515-37.2022.5.06.0013	0001001-45.2024.5.06.0015
0000200-47.2020.5.06.0411	0000549-03.2022.5.06.0016	0001047-49.2024.5.06.0010
0000217-12.2022.5.06.0412	0000561-27.2021.5.06.0412	0001093-05.2019.5.06.0013
0000223-85.2023.5.06.0411	0000583-83.2024.5.06.0411	0001121-20.2017.5.06.0020
0000224-30.2024.5.06.0413	0000644-41.2024.5.06.0411	0001457-58.2016.5.06.0020
0000239-02.2024.5.06.0412	0000649-36.2019.5.06.0412	0002484-58.2024.5.06.0000
0000296-86.2025.5.06.0411	0000664-73.2017.5.06.0412	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt6.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:18



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Código de verificação: 83.567.925.230

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 47 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição OAB-BA Nº [informações pessoais], OAB-BA Nº [informações pessoais], OAB-DF Nº [informações pessoais]

0000014-04.2022.5.06.0007	0000318-90.2024.5.06.0020	0000666-41.2024.5.06.0010
0000019-67.2025.5.06.0412	0000322-42.2019.5.06.0008	0000749-88.2019.5.06.0412
0000020-17.2022.5.06.0005	0000355-45.2023.5.06.0411	0000762-50.2024.5.06.0012
0000042-63.2022.5.06.0009	0000355-68.2024.5.06.0004	0000783-69.2019.5.06.0022
0000045-43.2021.5.06.0012	0000382-18.2024.5.06.0015	0000870-18.2020.5.06.0013
0000097-59.2023.5.06.0015	0000399-32.2021.5.06.0412	0000873-38.2023.5.06.0022
0000141-51.2023.5.06.0412	0000400-20.2021.5.06.0411	0000889-61.2019.5.06.0012
0000169-19.2023.5.06.0412	0000436-97.2023.5.06.0021	0000895-57.2022.5.06.0014
0000176-53.2023.5.06.0010	0000461-38.2022.5.06.0412	0000994-35.2023.5.06.0000
0000179-97.2022.5.06.0412	0000515-37.2022.5.06.0013	0001001-45.2024.5.06.0015
0000200-47.2020.5.06.0411	0000549-03.2022.5.06.0016	0001047-49.2024.5.06.0010
0000217-12.2022.5.06.0412	0000561-27.2021.5.06.0412	0001093-05.2019.5.06.0013
0000223-85.2023.5.06.0411	0000583-83.2024.5.06.0411	0001121-20.2017.5.06.0020
0000224-30.2024.5.06.0413	0000644-41.2024.5.06.0411	0001457-58.2016.5.06.0020
0000239-02.2024.5.06.0412	0000649-36.2019.5.06.0412	0002484-58.2024.5.06.0000
0000296-86.2025.5.06.0411	0000664-73.2017.5.06.0412	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt6.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:19



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Código de verificação: 81.379.431.312

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 340 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição OAB-BA Nº [informações pessoais] OAB-BA Nº [informações pessoais] OAB-DF Nº [informações pessoais]:

0000029-67.2025.5.13.0008	0000272-69.2024.5.13.0000	0000596-81.2023.5.13.0004
0000058-63.2024.5.13.0005	0000286-17.2024.5.13.0012	0000597-88.2023.5.13.0029
0000084-79.2020.5.13.0012	0000289-08.2024.5.13.0000	0000599-33.2023.5.13.0005
0000117-36.2025.5.13.0031	0000297-74.2023.5.13.0014	0000600-43.2023.5.13.0029
0000118-51.2024.5.13.0000	0000298-58.2024.5.13.0003	0000601-09.2023.5.13.0003
0000119-36.2024.5.13.0000	0000305-18.2023.5.13.0025	0000603-67.2023.5.13.0006
0000120-21.2024.5.13.0000	0000312-67.2023.5.13.0006	0000603-86.2023.5.13.0032
0000125-43.2024.5.13.0000	0000317-38.2023.5.13.0023	0000604-61.2023.5.13.0003
0000126-28.2024.5.13.0000	0000325-41.2024.5.13.0003	0000604-74.2023.5.13.0031
0000126-50.2023.5.13.0004	0000378-19.2025.5.13.0025	0000605-43.2023.5.13.0004
0000127-13.2024.5.13.0000	0000380-32.2024.5.13.0022	0000608-82.2021.5.13.0031
0000129-02.2023.5.13.0005	0000385-64.2022.5.13.0009	0000609-89.2023.5.13.0001
0000132-96.2024.5.13.0012	0000386-69.2024.5.13.0012	0000610-74.2023.5.13.0001
0000146-38.2023.5.13.0005	0000388-43.2023.5.13.0022	0000611-59.2023.5.13.0001
0000158-33.2024.5.13.0000	0000392-47.2022.5.13.0012	0000612-44.2023.5.13.0001
0000162-04.2024.5.13.0022	0000402-21.2022.5.13.0003	0000613-29.2023.5.13.0001
0000186-32.2024.5.13.0022	0000444-40.2023.5.13.0034	0000616-88.2023.5.13.0031
0000186-98.2024.5.13.0000	0000451-25.2024.5.13.0025	0000617-73.2023.5.13.0031
0000187-83.2024.5.13.0000	0000457-35.2023.5.13.0003	0000626-13.2023.5.13.0006
0000188-41.2025.5.13.0030	0000463-17.2024.5.13.0000	0000642-80.2022.5.13.0012
0000196-45.2024.5.13.0000	0000464-02.2024.5.13.0000	0000645-88.2024.5.13.0004
0000202-16.2024.5.13.0012	0000465-84.2024.5.13.0000	0000649-25.2024.5.13.0005
0000206-89.2024.5.13.0000	0000475-47.2023.5.13.0006	0000655-11.2024.5.13.0012
0000207-74.2024.5.13.0000	0000475-87.2023.5.13.0025	0000657-78.2024.5.13.0012
0000208-34.2022.5.13.0031	0000482-23.2024.5.13.0000	0000658-67.2022.5.13.0001
0000208-59.2024.5.13.0000	0000483-08.2024.5.13.0000	0000663-85.2024.5.13.0012
0000209-44.2024.5.13.0000	0000483-80.2022.5.13.0031	0000664-70.2024.5.13.0012
0000210-04.2022.5.13.0031	0000484-90.2024.5.13.0000	0000665-55.2024.5.13.0012
0000210-29.2024.5.13.0000	0000490-62.2023.5.13.0023	0000668-10.2024.5.13.0012
0000211-14.2024.5.13.0000	0000501-29.2024.5.13.0000	0000679-06.2023.5.13.0002
0000215-07.2023.5.13.0026	0000502-14.2024.5.13.0000	0000708-10.2024.5.13.0006
0000220-04.2024.5.13.0023	0000503-96.2024.5.13.0000	0000709-35.2023.5.13.0004
0000221-33.2022.5.13.0031	0000504-81.2024.5.13.0000	0000711-39.2023.5.13.0025
0000223-44.2023.5.13.0006	0000525-59.2021.5.13.0001	0000713-09.2023.5.13.0025
0000229-35.2024.5.13.0000	0000556-81.2024.5.13.0031	0000715-61.2023.5.13.0030
0000230-20.2024.5.13.0000	0000588-10.2023.5.13.0003	0000716-70.2023.5.13.0022
0000231-05.2024.5.13.0000	0000588-68.2018.5.13.0008	0000717-34.2023.5.13.0029
0000244-04.2024.5.13.0000	0000591-93.2023.5.13.0025	0000718-19.2023.5.13.0029
0000245-86.2024.5.13.0000	0000594-33.2022.5.13.0009	0000718-94.2023.5.13.0004
0000247-56.2024.5.13.0000	0000595-21.2023.5.13.0029	0000720-98.2023.5.13.0025
0000262-60.2023.5.13.0032	0000596-06.2023.5.13.0029	0000721-83.2023.5.13.0025
0000263-07.2024.5.13.0001	0000596-27.2023.5.13.0022	0000721-92.2023.5.13.0022

0000722-47.2023.5.13.0032	0000751-21.2023.5.13.0025	0001066-31.2023.5.13.0031
0000722-68.2023.5.13.0025	0000751-62.2024.5.13.0000	0001069-36.2024.5.13.0003
0000722-77.2023.5.13.0022	0000753-51.2023.5.13.0005	0001073-82.2024.5.13.0000
0000723-32.2023.5.13.0032	0000754-36.2023.5.13.0005	0001074-67.2024.5.13.0000
0000723-38.2023.5.13.0030	0000759-77.2023.5.13.0031	0001075-52.2024.5.13.0000
0000723-53.2023.5.13.0025	0000761-34.2023.5.13.0003	0001099-39.2023.5.13.0025
0000724-26.2023.5.13.0029	0000762-25.2023.5.13.0001	0001116-19.2024.5.13.0000
0000724-38.2023.5.13.0025	0000763-32.2023.5.13.0026	0001117-04.2024.5.13.0000
0000724-60.2022.5.13.0029	0000765-02.2023.5.13.0026	0001118-86.2024.5.13.0000
0000725-11.2023.5.13.0029	0000769-24.2023.5.13.0031	0001119-71.2024.5.13.0000
0000725-23.2023.5.13.0025	0000769-61.2022.5.13.0030	0001141-39.2024.5.13.0030
0000725-83.2023.5.13.0005	0000770-09.2023.5.13.0031	0001142-17.2024.5.13.0000
0000726-68.2023.5.13.0005	0000780-41.2022.5.13.0014	0001143-02.2024.5.13.0000
0000727-53.2023.5.13.0005	0000808-70.2022.5.13.0026	0001144-84.2024.5.13.0000
0000727-78.2023.5.13.0029	0000817-24.2024.5.13.0006	0001147-39.2024.5.13.0000
0000728-50.2023.5.13.0001	0000823-45.2022.5.13.0024	0001155-57.2023.5.13.0030
0000729-39.2023.5.13.0032	0000835-45.2024.5.13.0006	0001173-53.2023.5.13.0006
0000729-45.2023.5.13.0030	0000838-97.2024.5.13.0006	0001214-04.2024.5.13.0000
0000729-48.2023.5.13.0029	0000840-67.2024.5.13.0006	0001215-86.2024.5.13.0000
0000730-17.2023.5.13.0002	0000843-04.2024.5.13.0012	0001216-71.2024.5.13.0000
0000730-24.2023.5.13.0032	0000843-81.2022.5.13.0009	0001217-56.2024.5.13.0000
0000733-82.2023.5.13.0030	0000849-37.2021.5.13.0005	0001220-42.2023.5.13.0001
0000734-42.2023.5.13.0006	0000867-68.2024.5.13.0000	0001236-62.2024.5.13.0000
0000734-48.2023.5.13.0004	0000871-08.2024.5.13.0000	0001237-47.2024.5.13.0000
0000734-57.2023.5.13.0001	0000873-75.2024.5.13.0000	0001238-32.2024.5.13.0000
0000734-70.2023.5.13.0029	0000878-06.2021.5.13.0032	0001239-17.2024.5.13.0000
0000735-21.2023.5.13.0008	0000887-03.2022.5.13.0009	0001241-84.2024.5.13.0000
0000735-55.2023.5.13.0029	0000887-59.2024.5.13.0000	0001242-69.2024.5.13.0000
0000736-24.2023.5.13.0002	0000892-81.2024.5.13.0000	0001243-54.2024.5.13.0000
0000737-97.2023.5.13.0005	0000898-88.2024.5.13.0000	0001248-77.2024.5.13.0032
0000738-04.2023.5.13.0031	0000902-26.2023.5.13.0012	0001275-59.2024.5.13.0000
0000738-82.2023.5.13.0005	0000917-94.2024.5.13.0000	0001276-44.2024.5.13.0000
0000739-83.2023.5.13.0032	0000918-79.2024.5.13.0000	0001281-66.2024.5.13.0000
0000739-86.2023.5.13.0031	0000919-64.2024.5.13.0000	0001319-78.2024.5.13.0000
0000739-89.2023.5.13.0030	0000920-49.2024.5.13.0000	0001320-63.2024.5.13.0000
0000740-68.2023.5.13.0032	0000942-09.2022.5.13.0023	0001321-48.2024.5.13.0000
0000741-43.2023.5.13.0003	0000945-61.2022.5.13.0023	0001322-33.2024.5.13.0000
0000741-53.2023.5.13.0032	0000950-97.2023.5.13.0007	0001327-55.2024.5.13.0000
0000742-19.2023.5.13.0006	0000959-36.2022.5.13.0026	0001328-40.2024.5.13.0000
0000742-28.2023.5.13.0003	0000959-46.2024.5.13.0000	0001329-25.2024.5.13.0000
0000743-10.2024.5.13.0025	0000995-88.2024.5.13.0000	0001332-77.2024.5.13.0000
0000745-02.2023.5.13.0029	0000996-73.2024.5.13.0000	0001333-62.2024.5.13.0000
0000746-04.2019.5.13.0004	0000997-58.2024.5.13.0000	0001340-54.2024.5.13.0000
0000746-75.2023.5.13.0032	0000999-28.2024.5.13.0000	0001341-39.2024.5.13.0000
0000747-50.2023.5.13.0003	0001000-13.2024.5.13.0000	0001342-24.2024.5.13.0000
0000747-60.2023.5.13.0032	0001001-95.2024.5.13.0000	0001343-09.2024.5.13.0000
0000748-34.2020.5.13.0005	0001002-80.2024.5.13.0000	0001345-76.2024.5.13.0000
0000748-48.2023.5.13.0031	0001015-26.2022.5.13.0008	0001346-61.2024.5.13.0000
0000749-14.2023.5.13.0005	0001032-83.2023.5.13.0022	0001347-46.2024.5.13.0000
0000749-30.2023.5.13.0032	0001036-14.2023.5.13.0025	0001347-47.2024.5.13.0032
0000749-92.2024.5.13.0000	0001047-31.2023.5.13.0029	0001348-31.2024.5.13.0000
0000750-11.2023.5.13.0001	0001049-70.2023.5.13.0006	0001389-05.2023.5.13.0009
0000750-15.2023.5.13.0032	0001056-02.2023.5.13.0026	0001403-79.2024.5.13.0000
0000750-18.2023.5.13.0031	0001058-60.2023.5.13.0029	0001404-64.2024.5.13.0000
0000750-77.2024.5.13.0000	0001060-77.2024.5.13.0002	0001405-49.2024.5.13.0000

0001408-04.2024.5.13.0000	0001666-14.2024.5.13.0000	0005107-37.2023.5.13.0000
0001409-86.2024.5.13.0000	0001670-51.2024.5.13.0000	0005108-22.2023.5.13.0000
0001410-71.2024.5.13.0000	0001719-92.2024.5.13.0000	0005126-43.2023.5.13.0000
0001411-56.2024.5.13.0000	0001981-42.2024.5.13.0000	0005127-28.2023.5.13.0000
0001421-03.2024.5.13.0000	0002406-69.2024.5.13.0000	0005128-13.2023.5.13.0000
0001429-77.2024.5.13.0000	0002407-54.2024.5.13.0000	0005129-95.2023.5.13.0000
0001584-80.2024.5.13.0000	0004442-21.2023.5.13.0000	0005154-11.2023.5.13.0000
0001585-65.2024.5.13.0000	0004649-20.2023.5.13.0000	0005155-93.2023.5.13.0000
0001586-50.2024.5.13.0000	0004651-87.2023.5.13.0000	0005167-10.2023.5.13.0000
0001587-35.2024.5.13.0000	0004652-72.2023.5.13.0000	0005168-92.2023.5.13.0000
0001589-05.2024.5.13.0000	0004838-95.2023.5.13.0000	0005169-77.2023.5.13.0000
0001590-87.2024.5.13.0000	0004839-80.2023.5.13.0000	0005225-13.2023.5.13.0000
0001591-72.2024.5.13.0000	0004840-65.2023.5.13.0000	0005226-95.2023.5.13.0000
0001661-89.2024.5.13.0000	0005015-59.2023.5.13.0000	0005230-35.2023.5.13.0000
0001662-74.2024.5.13.0000	0005016-44.2023.5.13.0000	0005231-20.2023.5.13.0000
0001664-44.2024.5.13.0000	0005017-29.2023.5.13.0000	
0001665-29.2024.5.13.0000	0005106-52.2023.5.13.0000	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:20



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Código de verificação: 81.379.459.533

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE ADVOGADO

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes 340 ações trabalhistas neste Tribunal Regional com habilitação de THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, inscrição OAB-BA Nº [informações pessoais] OAB-BA Nº [informações pessoais] OAB-DF Nº [informações pessoais]

0000029-67.2025.5.13.0008	0000272-69.2024.5.13.0000	0000596-81.2023.5.13.0004
0000058-63.2024.5.13.0005	0000286-17.2024.5.13.0012	0000597-88.2023.5.13.0029
0000084-79.2020.5.13.0012	0000289-08.2024.5.13.0000	0000599-33.2023.5.13.0005
0000117-36.2025.5.13.0031	0000297-74.2023.5.13.0014	0000600-43.2023.5.13.0029
0000118-51.2024.5.13.0000	0000298-58.2024.5.13.0003	0000601-09.2023.5.13.0003
0000119-36.2024.5.13.0000	0000305-18.2023.5.13.0025	0000603-67.2023.5.13.0006
0000120-21.2024.5.13.0000	0000312-67.2023.5.13.0006	0000603-86.2023.5.13.0032
0000125-43.2024.5.13.0000	0000317-38.2023.5.13.0023	0000604-61.2023.5.13.0003
0000126-28.2024.5.13.0000	0000325-41.2024.5.13.0003	0000604-74.2023.5.13.0031
0000126-50.2023.5.13.0004	0000378-19.2025.5.13.0025	0000605-43.2023.5.13.0004
0000127-13.2024.5.13.0000	0000380-32.2024.5.13.0022	0000608-82.2021.5.13.0031
0000129-02.2023.5.13.0005	0000385-64.2022.5.13.0009	0000609-89.2023.5.13.0001
0000132-96.2024.5.13.0012	0000386-69.2024.5.13.0012	0000610-74.2023.5.13.0001
0000146-38.2023.5.13.0005	0000388-43.2023.5.13.0022	0000611-59.2023.5.13.0001
0000158-33.2024.5.13.0000	0000392-47.2022.5.13.0012	0000612-44.2023.5.13.0001
0000162-04.2024.5.13.0022	0000402-21.2022.5.13.0003	0000613-29.2023.5.13.0001
0000186-32.2024.5.13.0022	0000444-40.2023.5.13.0034	0000616-88.2023.5.13.0031
0000186-98.2024.5.13.0000	0000451-25.2024.5.13.0025	0000617-73.2023.5.13.0031
0000187-83.2024.5.13.0000	0000457-35.2023.5.13.0003	0000626-13.2023.5.13.0006
0000188-41.2025.5.13.0030	0000463-17.2024.5.13.0000	0000642-80.2022.5.13.0012
0000196-45.2024.5.13.0000	0000464-02.2024.5.13.0000	0000645-88.2024.5.13.0004
0000202-16.2024.5.13.0012	0000465-84.2024.5.13.0000	0000649-25.2024.5.13.0005
0000206-89.2024.5.13.0000	0000475-47.2023.5.13.0006	0000655-11.2024.5.13.0012
0000207-74.2024.5.13.0000	0000475-87.2023.5.13.0025	0000657-78.2024.5.13.0012
0000208-34.2022.5.13.0031	0000482-23.2024.5.13.0000	0000658-67.2022.5.13.0001
0000208-59.2024.5.13.0000	0000483-08.2024.5.13.0000	0000663-85.2024.5.13.0012
0000209-44.2024.5.13.0000	0000483-80.2022.5.13.0031	0000664-70.2024.5.13.0012
0000210-04.2022.5.13.0031	0000484-90.2024.5.13.0000	0000665-55.2024.5.13.0012
0000210-29.2024.5.13.0000	0000490-62.2023.5.13.0023	0000668-10.2024.5.13.0012
0000211-14.2024.5.13.0000	0000501-29.2024.5.13.0000	0000679-06.2023.5.13.0002
0000215-07.2023.5.13.0026	0000502-14.2024.5.13.0000	0000708-10.2024.5.13.0006
0000220-04.2024.5.13.0023	0000503-96.2024.5.13.0000	0000709-35.2023.5.13.0004
0000221-33.2022.5.13.0031	0000504-81.2024.5.13.0000	0000711-39.2023.5.13.0025
0000223-44.2023.5.13.0006	0000525-59.2021.5.13.0001	0000713-09.2023.5.13.0025
0000229-35.2024.5.13.0000	0000556-81.2024.5.13.0031	0000715-61.2023.5.13.0030
0000230-20.2024.5.13.0000	0000588-10.2023.5.13.0003	0000716-70.2023.5.13.0022
0000231-05.2024.5.13.0000	0000588-68.2018.5.13.0008	0000717-34.2023.5.13.0029
0000244-04.2024.5.13.0000	0000591-93.2023.5.13.0025	0000718-19.2023.5.13.0029
0000245-86.2024.5.13.0000	0000594-33.2022.5.13.0009	0000718-94.2023.5.13.0004
0000247-56.2024.5.13.0000	0000595-21.2023.5.13.0029	0000720-98.2023.5.13.0025
0000262-60.2023.5.13.0032	0000596-06.2023.5.13.0029	0000721-83.2023.5.13.0025
0000263-07.2024.5.13.0001	0000596-27.2023.5.13.0022	0000721-92.2023.5.13.0022

0000722-47.2023.5.13.0032	0000751-21.2023.5.13.0025	0001066-31.2023.5.13.0031
0000722-68.2023.5.13.0025	0000751-62.2024.5.13.0000	0001069-36.2024.5.13.0003
0000722-77.2023.5.13.0022	0000753-51.2023.5.13.0005	0001073-82.2024.5.13.0000
0000723-32.2023.5.13.0032	0000754-36.2023.5.13.0005	0001074-67.2024.5.13.0000
0000723-38.2023.5.13.0030	0000759-77.2023.5.13.0031	0001075-52.2024.5.13.0000
0000723-53.2023.5.13.0025	0000761-34.2023.5.13.0003	0001099-39.2023.5.13.0025
0000724-26.2023.5.13.0029	0000762-25.2023.5.13.0001	0001116-19.2024.5.13.0000
0000724-38.2023.5.13.0025	0000763-32.2023.5.13.0026	0001117-04.2024.5.13.0000
0000724-60.2022.5.13.0029	0000765-02.2023.5.13.0026	0001118-86.2024.5.13.0000
0000725-11.2023.5.13.0029	0000769-24.2023.5.13.0031	0001119-71.2024.5.13.0000
0000725-23.2023.5.13.0025	0000769-61.2022.5.13.0030	0001141-39.2024.5.13.0030
0000725-83.2023.5.13.0005	0000770-09.2023.5.13.0031	0001142-17.2024.5.13.0000
0000726-68.2023.5.13.0005	0000780-41.2022.5.13.0014	0001143-02.2024.5.13.0000
0000727-53.2023.5.13.0005	0000808-70.2022.5.13.0026	0001144-84.2024.5.13.0000
0000727-78.2023.5.13.0029	0000817-24.2024.5.13.0006	0001147-39.2024.5.13.0000
0000728-50.2023.5.13.0001	0000823-45.2022.5.13.0024	0001155-57.2023.5.13.0030
0000729-39.2023.5.13.0032	0000835-45.2024.5.13.0006	0001173-53.2023.5.13.0006
0000729-45.2023.5.13.0030	0000838-97.2024.5.13.0006	0001214-04.2024.5.13.0000
0000729-48.2023.5.13.0029	0000840-67.2024.5.13.0006	0001215-86.2024.5.13.0000
0000730-17.2023.5.13.0002	0000843-04.2024.5.13.0012	0001216-71.2024.5.13.0000
0000730-24.2023.5.13.0032	0000843-81.2022.5.13.0009	0001217-56.2024.5.13.0000
0000733-82.2023.5.13.0030	0000849-37.2021.5.13.0005	0001220-42.2023.5.13.0001
0000734-42.2023.5.13.0006	0000867-68.2024.5.13.0000	0001236-62.2024.5.13.0000
0000734-48.2023.5.13.0004	0000871-08.2024.5.13.0000	0001237-47.2024.5.13.0000
0000734-57.2023.5.13.0001	0000873-75.2024.5.13.0000	0001238-32.2024.5.13.0000
0000734-70.2023.5.13.0029	0000878-06.2021.5.13.0032	0001239-17.2024.5.13.0000
0000735-21.2023.5.13.0008	0000887-03.2022.5.13.0009	0001241-84.2024.5.13.0000
0000735-55.2023.5.13.0029	0000887-59.2024.5.13.0000	0001242-69.2024.5.13.0000
0000736-24.2023.5.13.0002	0000892-81.2024.5.13.0000	0001243-54.2024.5.13.0000
0000737-97.2023.5.13.0005	0000898-88.2024.5.13.0000	0001248-77.2024.5.13.0032
0000738-04.2023.5.13.0031	0000902-26.2023.5.13.0012	0001275-59.2024.5.13.0000
0000738-82.2023.5.13.0005	0000917-94.2024.5.13.0000	0001276-44.2024.5.13.0000
0000739-83.2023.5.13.0032	0000918-79.2024.5.13.0000	0001281-66.2024.5.13.0000
0000739-86.2023.5.13.0031	0000919-64.2024.5.13.0000	0001319-78.2024.5.13.0000
0000739-89.2023.5.13.0030	0000920-49.2024.5.13.0000	0001320-63.2024.5.13.0000
0000740-68.2023.5.13.0032	0000942-09.2022.5.13.0023	0001321-48.2024.5.13.0000
0000741-43.2023.5.13.0003	0000945-61.2022.5.13.0023	0001322-33.2024.5.13.0000
0000741-53.2023.5.13.0032	0000950-97.2023.5.13.0007	0001327-55.2024.5.13.0000
0000742-19.2023.5.13.0006	0000959-36.2022.5.13.0026	0001328-40.2024.5.13.0000
0000742-28.2023.5.13.0003	0000959-46.2024.5.13.0000	0001329-25.2024.5.13.0000
0000743-10.2024.5.13.0025	0000995-88.2024.5.13.0000	0001332-77.2024.5.13.0000
0000745-02.2023.5.13.0029	0000996-73.2024.5.13.0000	0001333-62.2024.5.13.0000
0000746-04.2019.5.13.0004	0000997-58.2024.5.13.0000	0001340-54.2024.5.13.0000
0000746-75.2023.5.13.0032	0000999-28.2024.5.13.0000	0001341-39.2024.5.13.0000
0000747-50.2023.5.13.0003	0001000-13.2024.5.13.0000	0001342-24.2024.5.13.0000
0000747-60.2023.5.13.0032	0001001-95.2024.5.13.0000	0001343-09.2024.5.13.0000
0000748-34.2020.5.13.0005	0001002-80.2024.5.13.0000	0001345-76.2024.5.13.0000
0000748-48.2023.5.13.0031	0001015-26.2022.5.13.0008	0001346-61.2024.5.13.0000
0000749-14.2023.5.13.0005	0001032-83.2023.5.13.0022	0001347-46.2024.5.13.0000
0000749-30.2023.5.13.0032	0001036-14.2023.5.13.0025	0001347-47.2024.5.13.0032
0000749-92.2024.5.13.0000	0001047-31.2023.5.13.0029	0001348-31.2024.5.13.0000
0000750-11.2023.5.13.0001	0001049-70.2023.5.13.0006	0001389-05.2023.5.13.0009
0000750-15.2023.5.13.0032	0001056-02.2023.5.13.0026	0001403-79.2024.5.13.0000
0000750-18.2023.5.13.0031	0001058-60.2023.5.13.0029	0001404-64.2024.5.13.0000
0000750-77.2024.5.13.0000	0001060-77.2024.5.13.0002	0001405-49.2024.5.13.0000

0001408-04.2024.5.13.0000	0001666-14.2024.5.13.0000	0005107-37.2023.5.13.0000
0001409-86.2024.5.13.0000	0001670-51.2024.5.13.0000	0005108-22.2023.5.13.0000
0001410-71.2024.5.13.0000	0001719-92.2024.5.13.0000	0005126-43.2023.5.13.0000
0001411-56.2024.5.13.0000	0001981-42.2024.5.13.0000	0005127-28.2023.5.13.0000
0001421-03.2024.5.13.0000	0002406-69.2024.5.13.0000	0005128-13.2023.5.13.0000
0001429-77.2024.5.13.0000	0002407-54.2024.5.13.0000	0005129-95.2023.5.13.0000
0001584-80.2024.5.13.0000	0004442-21.2023.5.13.0000	0005154-11.2023.5.13.0000
0001585-65.2024.5.13.0000	0004649-20.2023.5.13.0000	0005155-93.2023.5.13.0000
0001586-50.2024.5.13.0000	0004651-87.2023.5.13.0000	0005167-10.2023.5.13.0000
0001587-35.2024.5.13.0000	0004652-72.2023.5.13.0000	0005168-92.2023.5.13.0000
0001589-05.2024.5.13.0000	0004838-95.2023.5.13.0000	0005169-77.2023.5.13.0000
0001590-87.2024.5.13.0000	0004839-80.2023.5.13.0000	0005225-13.2023.5.13.0000
0001591-72.2024.5.13.0000	0004840-65.2023.5.13.0000	0005226-95.2023.5.13.0000
0001661-89.2024.5.13.0000	0005015-59.2023.5.13.0000	0005230-35.2023.5.13.0000
0001662-74.2024.5.13.0000	0005016-44.2023.5.13.0000	0005231-20.2023.5.13.0000
0001664-44.2024.5.13.0000	0005017-29.2023.5.13.0000	
0001665-29.2024.5.13.0000	0005106-52.2023.5.13.0000	

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse o seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/04/2025 às 17:23





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FEITOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSOS**

ALUÍZIO ALVES DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA,

atendendo a pedido da parte interessada, e em pesquisa realizada no sistema processual eletrônico de distribuição de 15 de março de 1.989 até a presente data, que em nome do(a) advogado(a)

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS - OAB(S):

informações pessoais ***

CONSTAM	AI	2008.01.00.001627-0	BA ***
	ApReeNe	2007.33.00.024103-2	BA ***
	ApReeNe	2007.33.00.020034-9	BA ***
	AI	2009.01.00.047795-9	BA ***
	ApReeNe	2008.33.00.011817-4	BA ***
	Ap	2008.33.00.008097-9	BA ***
	AI (d)	23438-41.2010.4.01.0000	BA ***
	ApReeNe	2009.33.04.001742-6	BA ***
	AI (d)	58232-54.2011.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	75087-11.2011.4.01.0000	BA ***
	AI	8022-62.2012.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	32359-18.2012.4.01.0000	BA ***
	ApReeNe (d)	42842-38.2011.4.01.3300	BA ***
	ApReeNe (d)	36736-26.2012.4.01.3300	BA ***
	AI (d)	13244-74.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	20073-71.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	22476-13.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	23034-82.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	36330-74.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	52620-67.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	54153-61.2013.4.01.0000	BA ***
	AI (d)	62458-34.2013.4.01.0000	BA ***
	Ap	31863-51.2010.4.01.3300	BA ***
	ApReeNe (d)	20199-18.2013.4.01.3300	BA ***
	ApReeNe (d)	20201-85.2013.4.01.3300	BA ***
	AI (d)	76501-73.2013.4.01.0000	BA ***

Página 1 de 3

Total de Processos: 66

Endereço: Sede - Praça dos Tribunais Superiores, bloco A - Anexo I - SAU/Sul, Quadra 2, bloco K
CEP: 70070-900 - Brasília - DF - Fone: PABX (61) 314-5225 - site: www.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FEITOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSOS**

CERTIFICA,

atendendo a pedido da parte interessada, e em pesquisa realizada no sistema processual eletrônico de distribuição de 15 de março de 1.989 até a presente data, que em nome do(a) advogado(a)

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS - OAB(S): informações pessoais ***

AI	(d)	3912-49.2014.4.01.0000	BA ***
Ap		10679-34.2013.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	24196-09.2013.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	21091-93.2014.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	39684-73.2014.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	40892-92.2014.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	53746-21.2014.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	54248-57.2014.4.01.0000	DF ***
AI	(d)	60245-21.2014.4.01.0000	BA ***
ApReeNe	(d)	22390-02.2014.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	7417-42.2014.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	7416-57.2014.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	17724-27.2015.4.01.0000	BA ***
ApReeNe	(d)	24661-18.2013.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	23362-41.2015.4.01.0000	BA ***
ApReeNe	(d)	6066-97.2015.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	48698-47.2015.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	48851-80.2015.4.01.0000	BA ***
AI	(d)	60347-09.2015.4.01.0000	BA ***
ReeNec	(d)	22391-84.2014.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	21535-23.2014.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	5965-32.2016.4.01.0000	BA ***
ApReeNe	(d)	22478-06.2015.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	22967-43.2015.4.01.3300	BA ***
ApReeNe		1868-61.2013.4.01.3308	BA ***
AI	(d)	34032-07.2016.4.01.0000	BA ***
ApReeNe	(d)	37731-34.2015.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	1292-87.2016.4.01.3300	BA ***
AI	(d)	53153-21.2016.4.01.0000	BA ***
Ap	(d)	31746-50.2016.4.01.3300	BA ***

Página 2 de 3

Total de Processos: 66

Endereço: Sede - Praça dos Tribunais Superiores, bloco A - Anexo I - SAU/Sul, Quadra 2, bloco K
CEP: 70070-900 - Brasília - DF - Fone: PABX (61) 314-5225 - site: www.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FEITOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSOS**

CERTIFICA,

atendendo a pedido da parte interessada, e em pesquisa realizada no sistema processual eletrônico de distribuição de 15 de março de 1.989 até a presente data, que em nome do(a) advogado(a)

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS - OAB(S):

informações pessoais ***

Ap		19528-24.2015.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	44235-27.2013.4.01.3300	BA ***
ApReeNe	(d)	21544-14.2016.4.01.3300	BA ***
RPV		221675-28.2017.4.01.9198	BA ***
ApReeNe	(d)	7389-40.2015.4.01.3300	BA ***
RPV		354578-27.2017.4.01.9198	BA ***
Ap		25510-82.2016.4.01.3300	BA ***
RPV		388247-37.2018.4.01.9198	BA ***
Ap	(d)	52659-15.2014.4.01.3400	DF ***
RPV		433082-76.2019.4.01.9198	BA ***

Brasília - DF, 10 de outubro de 2024

ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor(a) da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Pesquisa realizada por:

SANDRA VIANA DE MACÊDO
Matrícula: TR301233

Página 3 de 3

Total de Processos: 66

Endereço: Sede - Praça dos Tribunais Superiores, bloco A - Anexo I - SAU/Sul, Quadra 2, bloco K
CEP: 70070-900 - Brasília - DF - Fone: PABX (61) 314-5225 - site: www.trf1.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO - TRF1-NUINF

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FEITOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSOS**

CERTIFICAMOS, atendendo a pedido da parte interessada, e em pesquisa realizada no sistema processual eletrônico de distribuição de 15 de março de 1989 até a presente data, que **CONSTA(M)**, no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, em nome do(a) advogado(a) **THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**, OAB/BA nº [REDACTED], os seguinte(s) processo(s):

1094389- 44.2023.4.01.3700	Gab. 37 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR				BRASILEIRA DE	Juntada de
	FEDERAL	12/08/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SAMUEL BENSON LIMA	SERVICOS	petição
	ALEXANDRE			BARRETO	HOSPITALARES -	intercorrente
	LARANJEIRA				EBSERH	
1015447- 61.2024.4.01.3700	Gab. 33 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR				BRASILEIRA DE	Juntada de
	FEDERAL RAFAEL	30/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	JEFFERSON ANDERSON	SERVICOS	petição
	PAULO			ARAUJO DA CUNHA	HOSPITALARES -	intercorrente
					EBSERH	
1115503- 66.2023.4.01.3400	Gab. 35 -				STEPHANIE	
	DESEMBARGADORA				EMPRESA BRASILEIRA DE	Juntada de
	FEDERAL ANA	26/07/2024	APELAÇÃO CÍVEL	SERVICOS HOSPITALARES	CHRISTIE	parecer
	CAROLINA ROMAN			- EBSERH	SOMBREIRA	
					ARAUJO	
1024654- 29.2024.4.01.0000	Gab. 16 -				EMPRESA BRASILEIRA DE	
	DESEMBARGADOR		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		SERVICOS HOSPITALARES	Conclusos para
	FEDERAL FLAVIO	23/07/2024	CÍVEL		- EBSERH	decisão
	JARDIM					
1010905- 79.2024.4.01.3900	Gab. 18 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR				BRASILEIRA DE	Juntada de
	FEDERAL JOÃO	24/06/2024	APELAÇÃO CÍVEL	ROSE DE FATIMA DA	SERVICOS	petição
	CARLOS MAYER			COSTA MIRANDA	HOSPITALARES -	intercorrente
					EBSERH e outros	
					(3)	
1020531- 85.2024.4.01.0000	Gab. 03 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR				BRASILEIRA DE	Conclusos para
	FEDERAL MARCELO	19/06/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	UNIÃO FEDERAL	SERVICOS	decisão
	ALBERNAZ				HOSPITALARES -	
					EBSERH	

1031261- 68.2023.4.01.3500	Gab. 34 - DESEMBARGADOR FEDERAL PABLO ZUNIGA	29/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	UNIÃO FEDERAL e outros (2)	AUGUSTO CESAR CAVALCANTE	Juntada de parecer
1015191- 63.2024.4.01.0000	Gab. 35 - DESEMBARGADORA FEDERAL ANA CAROLINA ROMAN	07/05/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LUIS CESAR ALMEIDA SILVA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Juntada de manifestação
1053340- 59.2023.4.01.3300	Gab. 06 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA	03/05/2024	APELAÇÃO CÍVEL	DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	MARCELO MENDES DE JESUS	Juntada de petição intercorrente
1011830- 38.2024.4.01.0000	Gab. 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS	12/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RONALDO FERREIRA SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Conclusos para decisão
1011529- 91.2024.4.01.0000	Gab. 15 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE VASCONCELOS	10/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LEYDIANNY CASTELO GALDINO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Conclusos para decisão
1011521- 17.2024.4.01.0000	Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	10/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	RAFAELA DIAS DE SOUZA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Conclusos para decisão
1011356- 67.2024.4.01.0000	Gab. 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	09/04/2024	AGRAVO DE INSTRUMENTO	THAISE TAVARES GOMES DE OLIVEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Decorrido prazo de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH em 30/09/2024 23:59.
1020742- 21.2020.4.01.3700	Gab. 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ	01/03/2024	APELAÇÃO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA FONSECA	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem

1005461- 28.2024.4.01.0000	Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	23/02/2024	PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO	DANIELLA CRISTINA VELOSO SILVA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Juntada de comprovante (outros)
1049662- 42.2023.4.01.0000	Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	17/12/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LEITISSIMO S/A	UNIÃO FEDERAL	Arquivado Definitivamente
1015594- 78.2023.4.01.3100	Gab. 36 - DESEMBARGADORA FEDERAL ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN	13/12/2023	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	VICTOR HUGO OLIVEIRA BRITO	Juntada de manifestação
1012899- 36.2023.4.01.3300	Gab. 38 - DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO BRAGA FILHO	16/10/2023	APELAÇÃO CÍVEL	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	Juntada de petição intercorrente
1038228- 56.2023.4.01.0000	Gab. 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ	21/09/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	CAROLINA LEO DE MORAES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Arquivado Definitivamente
0001868- 55.2017.4.01.3200	Gab. 32 - DESEMBARGADOR FEDERAL NEWTON RAMOS	24/08/2023	APELAÇÃO CÍVEL	FRANKMEIRE FERNANDES GARCIA e outros (4)	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (4)	Juntada de parecer
1027497- 98.2023.4.01.0000	Gab. 35 - DESEMBARGADORA FEDERAL ANA CAROLINA ROMAN	09/07/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AURECY SILVA E SOUSA	UNIÃO FEDERAL e outros (3)	Arquivado Definitivamente
1019820- 17.2023.4.01.0000	Gab. 04 - DESEMBARGADORA FEDERAL CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM	22/05/2023	AGRAVO INTERNO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	DEYLSO SILVA DE OLIVEIRA	Decorrido prazo de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH em 07/10/2024 23:59.
1021656- 35.2022.4.01.3500	Gab. 36 - DESEMBARGADORA FEDERAL ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN	17/05/2023	APELAÇÃO CÍVEL	PAULO VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA BRAGA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Juntada de petição intercorrente

1008149-32.2022.4.01.4300	Gab. 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	02/05/2023	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS	NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária
1016504-93.2023.4.01.0000	Gab. 27 - JUÍZA FEDERAL CONVOCADA LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO	02/05/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LINDOMAR CARVALHO JUNIOR	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Arquivado Definitivamente
1012277-60.2023.4.01.0000	Gab. 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA	03/04/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	JOSE ERNILDO SOARES MENDES	ESTADO DO PIAUI e outros (3)	Arquivado Definitivamente
1008672-09.2023.4.01.0000	Gab. 33 - DESEMBARGADOR FEDERAL RAFAEL PAULO	10/03/2023	AGRAVO DE INSTRUMENTO	LIBERTY COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Conclusos para decisão
1093734-79.2021.4.01.3300	Gab. 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA	15/02/2023	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS	Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária
1058132-61.2020.4.01.3300	Gab. Vice Presidência	07/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	THIAGO SOUZA DA SILVA	Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior
1045907-72.2021.4.01.3300	Gab. 23 - DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA	04/11/2022	APELAÇÃO CÍVEL	ASSOCIACAO NACIONAL DE FUNDACOES ESTATAIS DE SAUDE	UNIÃO FEDERAL	Juntada de petição intercorrente
1010576-92.2022.4.01.3300	Gab. 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	04/10/2022	APELAÇÃO CÍVEL	ADILBERTO DANTAS DA SILVA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
1084624-47.2021.4.01.3400	Gab. 32 - DESEMBARGADOR FEDERAL NEWTON RAMOS	22/09/2022	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO e outros (1)	Juntada de petição intercorrente
1015852-13.2022.4.01.0000	Gab. 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA	12/05/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ESTERILIZE - PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Conclusos para decisão

1005753- 81.2022.4.01.0000	Gab. 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA	24/02/2022	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ANGELA MARIA LEAL BARROS BEZERRA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Arquivado Definitivamente
1043355- 43.2021.4.01.0000	Gab. 23 - DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA	02/12/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	ASSOCIACAO NACIONAL DE FUNDACOES ESTATAIS DE SAUDE	UNIÃO FEDERAL	Juntada de substabelecimento
1017713- 68.2021.4.01.0000	Gab. 07 - DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA	25/05/2021	PETIÇÃO CRIMINAL	JAQUES WAGNER	Ministério Público Federal (Procuradoria)	Arquivado Definitivamente
1025976- 11.2020.4.01.3400	Gab. 33 - DESEMBARGADOR FEDERAL RAFAEL PAULO	05/05/2021	APELAÇÃO CÍVEL	FLAVIO MARQUES DE CARVALHO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
1002197- 12.2020.4.01.3502	Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	23/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	BRUNA FERREIRA CARRIJO	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
1000179- 47.2018.4.01.4000	Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	08/04/2021	APELAÇÃO CÍVEL	UNIÃO FEDERAL e outros (3)	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Remetidos os Autos (outros motivos) para Juízo de origem
1011348- 95.2021.4.01.0000	Gab. 35 - DESEMBARGADORA FEDERAL ANA CAROLINA ROMAN	06/04/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Arquivado Definitivamente
1002397- 14.2019.4.01.4000	Gab. 36 - DESEMBARGADORA FEDERAL ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN	09/10/2020	APELAÇÃO CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (7)	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (7)	Conclusos para decisão
1025268- 73.2020.4.01.0000	Gab. 07 - DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA	10/08/2020	PETIÇÃO CRIMINAL	JAQUES WAGNER	DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO e outros (1)	Arquivado Definitivamente

1008921- 18.2018.4.01.3400	Gab. 01 - DESEMBARGADOR FEDERAL MORAIS DA ROCHA	27/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	MARAIZA DOS SANTOS BATISTA LOUREIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
1002406- 75.2020.4.01.3600	Gab. Vice Presidência	14/07/2020	APELAÇÃO CÍVEL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MARIANNE MARTHA DOS SANTOS	Remetidos os Autos (outros motivos) para Juízo de origem
1016517- 97.2020.4.01.0000	Gab. 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOS	01/06/2020	AGRAVO DE INSTRUMENTO	UNIÃO FEDERAL	INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUARIA APROPRIADA	Arquivado Definitivamente
1011168- 78.2018.4.01.3300	Gab. 26 - DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO SCARPA	06/04/2020	APELAÇÃO CÍVEL	JAQUES WAGNER	UNIÃO FEDERAL	Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária
1040923- 22.2019.4.01.0000	Gab. 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO	02/12/2019	AÇÃO RESCISÓRIA	LAERTE LOPES DOS SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Expedição de Comunicação entre instâncias.
0052659- 15.2014.4.01.3400	Gab. 40 - DESEMBARGADOR FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO	01/08/2019	APELAÇÃO CÍVEL	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF	EDSON CLAUDIO PISTORI	Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária
1003710- 79.2019.4.01.0000	Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	11/02/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	JAQUES WAGNER	UNIÃO FEDERAL	Arquivado Definitivamente
1024614- 57.2018.4.01.0000	Gab. 04 - DESEMBARGADORA FEDERAL CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM	24/08/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	MARCUS MANUEL DANTAS MARREIROS DE CARVALHO	Arquivado Definitivamente
1007020- 20.2015.4.01.3400	Gab. 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO	29/06/2018	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	VICTOR JOSE FERNANDES PEREIRA	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
1007132- 96.2018.4.01.0000	Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	12/03/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	DISPER - DISTRIBUIDORA PERNA LTDA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	Arquivado Definitivamente

0008416- 67.2015.4.01.3200	Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	12/12/2017	APELAÇÃO CÍVEL	UNIÃO FEDERAL e outros (1)	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (1)	Processo Suspendido por Recurso Extraordinário com repercussão geral 6
0007389- 40.2015.4.01.3300	Gab. 38 - DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO BRAGA FILHO	24/10/2017	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	MAO NA MASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Conclusos para decisão
1003829- 11.2017.4.01.0000	Gab. 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO	06/07/2017	AGRAVO DE INSTRUMENTO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	ADRIANO DA SILVA PINTO	Arquivado Definitivamente
0021544- 14.2016.4.01.3300	Gab. 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	06/07/2017	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	ANA PAULA ALMEIDA BRITO DA SILVA e outros (2)	Remetidos os Autos (outros motivos) de Tribunal para Juízo de origem
1000105- 97.2016.4.01.3600	Gab. 38 - DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO BRAGA FILHO	07/06/2017	APELAÇÃO CÍVEL	Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Muller e outros (1)	ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Expedição de Outros documentos.
0044235- 27.2013.4.01.3300	Gab. 19 - DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES	22/05/2017	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	Conclusos para decisão
0019528- 24.2015.4.01.3300	Gab. 33 - DESEMBARGADOR FEDERAL RAFAEL PAULO	03/05/2017	APELAÇÃO CÍVEL	JOSE CARLOS DOS SANTOS CAMPOS e outros (1)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	Juntada de Certidão
0031746- 50.2016.4.01.3300	Gab. 37 - DESEMBARGADOR FEDERAL ALEXANDRE LARANJEIRA	28/03/2017	APELAÇÃO CÍVEL	LEIA DA HORA MENEZES DOS SANTOS	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - FACULDADE UNIVERSO e outros (1)	Conclusos para decisão
1007760- 75.2015.4.01.3400	Gab. 33 - DESEMBARGADOR FEDERAL RAFAEL PAULO	24/03/2017	APELAÇÃO CÍVEL	JEAN HERBERT RODRIGUES DA ROCHA	EBSERH	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem

1006590- 88.2015.4.01.3400	Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL EDUARDO MARTINS	25/11/2016	APELAÇÃO / CÍVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH e outros (2)	GEISE RIBEIRO MILAGRES	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
0001292- 87.2016.4.01.3300	Gab. 19 - DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES	15/08/2016	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	ELETRODATA ENGENHARIA LTDA	Juntada de certidão
1006257- 19.2015.4.01.3400	Gab. Vice Presidência	08/07/2016	APELAÇÃO / CÍVEL	FERNANDA LUISA NASCIMENTO MACEDO SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Remetidos os Autos (outros motivos) para Gabinete da Vice Presidência
0075252- 38.2014.4.01.3400	Gab. 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	06/07/2016	APELAÇÃO / CÍVEL	ILVANETE GONCALVES RIBEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem
0037731- 34.2015.4.01.3300	Gab. 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO	22/06/2016	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	CBV CONSTRUTORA LTDA	Conclusos para decisão
0034032- 07.2016.4.01.0000	Gab. 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO	20/06/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SENTOLLAS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	Arquivado Definitivamente
0001868- 61.2013.4.01.3308	Gab. 22 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES	30/05/2016	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	MUNICIPIO DE NOVA IBIA e outros (1)	MUNICIPIO DE NOVA IBIA e outros (1)	Juntada de Certidão
0022967- 43.2015.4.01.3300	Gab. 40 - DESEMBARGADOR FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO	16/05/2016	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	BLACKSERV SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária
0021535- 23.2014.4.01.3300	Gab. 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO	01/02/2016	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	QUALY DISTRIBUICAO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA	Juntada de substabelecimento

0065702- 19.2014.4.01.3400	Gab. 14 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR		REMESSA		BRASILEIRA DE	Remetidos os
	FEDERAL CARLOS	22/01/2016	NECESSÁRIA	JOSUELA FONTES DE	SERVICOS	Autos (outros
	AUGUSTO PIRES		CÍVEL	OLIVEIRA	HOSPITALARES -	motivos) para Juízo
	BRANDÃO				EBSERH e outros	de origem
					(1)	
0006066- 97.2015.4.01.3300	Gab. 40 -		APELAÇÃO /		RENOVAR	Redistribuído por
	DESEMBARGADOR	06/07/2015	REMESSA	UNIÃO FEDERAL	ENGENHARIA	sorteio em razão
	FEDERAL ROBERTO		NECESSÁRIA	(FAZENDA NACIONAL)	LTDA	de criação de
	CARVALHO VELOSO					unidade judiciária
0024861- 16.2013.4.01.3300	Gab. 40 -		APELAÇÃO /		JOSE RIBEIRO	Redistribuído por
	DESEMBARGADOR	13/04/2015	REMESSA	UNIÃO FEDERAL	DE	sorteio em razão
	FEDERAL ROBERTO		NECESSÁRIA	(FAZENDA NACIONAL)	VASCONCELLOS	de criação de
	CARVALHO VELOSO				FILHO	unidade judiciária
0017724- 27.2015.4.01.0000	Gab. 21 -			COOPERATIVA		
	DESEMBARGADOR			MISTA	UNIÃO FEDERAL	Arquivado
	FEDERAL JOSÉ	10/04/2015	AGRAVO DE	AGROPECUARIA	(FAZENDA	Definitivamente
	AMILCAR DE QUEIROZ		INSTRUMENTO	CONQUISTENSE	NACIONAL)	
	MACHADO			LIMITADA		
0061568- 10.2014.4.01.3800	Gab. 14 -				EMPRESA	
	DESEMBARGADOR		APELAÇÃO	AMAURY	BRASILEIRA DE	Recebidos os
	FEDERAL CARLOS	04/03/2015	CÍVEL	TEIXEIRA XAVIER	SERVICOS	autos
	AUGUSTO PIRES				HOSPITALARES	
	BRANDÃO				- EBSERH	
0007416- 57.2014.4.01.3300	Gab. 23 -		APELAÇÃO /		DOCAS	Remetidos os
	DESEMBARGADOR	02/02/2015	REMESSA	DOCAS VEICULOS	VEICULOS LTDA	Autos (outros
	FEDERAL NOVÉLY		NECESSÁRIA	LTDA e outros (1)	e outros (1)	motivos) para
	VILANOVA					Juízo de origem
0007417- 42.2014.4.01.3300	Gab. Vice Presidência	17/12/2014	REMESSA	UNIÃO FEDERAL	UNIÃO FEDERAL	Remetidos os
			NECESSÁRIA	(FAZENDA	(FAZENDA	Autos (outros
				NACIONAL)	NACIONAL) e	motivos) para
					outros (1)	Juízo de origem
0024196- 09.2013.4.01.3300	Gab. 20 -			AIRLET	AIRLET	Remetidos os
	DESEMBARGADOR	10/04/2014	APELAÇÃO /	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	Autos (outros
	FEDERAL HERCULES		REMESSA	DE AR	DE AR	motivos) para
	FAJOSES		NECESSÁRIA	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Juízo de origem
				LTDA e outros (1)	LTDA e outros (1)	
0010679- 34.2013.4.01.3300	Gab. 24 -					Remetidos os
	DESEMBARGADORA	24/02/2014	APELAÇÃO	UNIÃO FEDERAL	THIAGO DE	Autos (por
	FEDERAL MAURA		CÍVEL	(FAZENDA	CARVALHO	juízo de
	MORAES TAYER			NACIONAL)	MILET	definitivo do
						recurso) para
						Juízo de origem

0020201- 85.2013.4.01.3300	Gab. 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO	12/12/2013	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	Juntada de petição intercorrente
						Decorrido prazo de UNIÃO FEDERAL
						(FAZENDA NACIONAL) em 23/09/2024 23:59.
0020199- 18.2013.4.01.3300	Gab. Vice Presidência	22/11/2013	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	ELETRONATA ENGENHARIA LTDA e outros (1)	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros (1)	
0036736- 26.2012.4.01.3300	Gab. 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	26/02/2013	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	FUNDACAO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - FESF	Conclusos para decisão
						Decorrido prazo de CBV
						CONSTRUTORA LTDA em 12/11/2020 23:59:59.
0042842- 38.2011.4.01.3300	Gab. 22 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES	29/01/2013	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	CBV CONSTRUTORA LTDA e outros (1)	CBV CONSTRUTORA LTDA e outros (1)	

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal, que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certidão emitida em: 10/10/2024, por tr301233 SANDRA MACÊDO OLIVEIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Macêdo Oliveira**, Técnico Judiciário, em 10/10/2024, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18954395** e o código CRC **EA432B74**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO JUDICIAL DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

EXPEDIÇÃO: 14/04/2025 - 11:41:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a36ddbc-86f8-473a-ab92-a6bbdc3c6f38

DADOS PESQUISADOS:
NOME: THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS
CPF: informações pessoais

CERTIFICA-SE que THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS consta como advogado(a) no(s) seguinte(s) processo(s) no Tribunal Superior do Trabalho:

Processos em tramitação no TST

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RE- Ag- AIRR 24847-66.2023.5.24.0002	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 1185-97.2018.5.11.0006	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	08/11/2019	Em tramitação	BA 23824
RRAg 795-05.2023.5.09.0008	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	24/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Emb-RR 615-53.2019.5.23.0003	Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	Cláudio Mascarenhas Brandão	23/03/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20437-62.2020.5.04.0701	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 16479-69.2019.5.16.0022	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 25-90.2024.5.08.0206	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	07/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 24942-58.2021.5.24.0005	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	19/10/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 950-97.2023.5.13.0007	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10217-07.2021.5.15.0008	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	15/02/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20419-27.2022.5.04.0101	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	13/12/2023	Em tramitação	DF 53265

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 556-81.2024.5.13.0031	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20809-40.2022.5.04.0701	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 16032-04.2020.5.16.0004	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 16390-12.2020.5.16.0022	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- EDCiv- Ag- AIRR 910-18.2022.5.10.0013	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 81-92.2020.5.06.0021	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	26/04/2023	Em tramitação	DF 53265
AIRR 816-90.2023.5.20.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	11/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 244-56.2023.5.23.0001	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10383-24.2022.5.18.0007	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10102-87.2024.5.03.0113	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 838-97.2024.5.13.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	09/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 24262-08.2023.5.24.0004	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10488-90.2019.5.03.0017	2ª Turma	Liana Chaib	16/11/2020	Em tramitação	BA 23824
AIRR 219-10.2023.5.12.0014	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 20503-22.2022.5.04.0103	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RRAg 84-83.2022.5.10.0015	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	24/10/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10704-19.2023.5.18.0009	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 222-34.2022.5.07.0015	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10486-72.2023.5.15.0106	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 445-63.2019.5.23.0009	8ª Turma	Dora Maria da Costa	30/06/2021	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 385-29.2022.5.05.0028	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 221-57.2023.5.05.0019	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 20282-08.2023.5.04.0102	8ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10002-70.2017.5.15.0008	2ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	17/09/2020	Em tramitação	BA 23824
EDCiv- Ag- AIRR 10222-35.2022.5.03.0038	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 388-43.2023.5.13.0022	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ED- Ag- AIRR 20890-85.2019.5.04.0121	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	20/09/2021	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 1341-49.2022.5.22.0003	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10707-38.2022.5.03.0037	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 11172-81.2021.5.03.0037	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	03/07/2024	Em tramitação	BA 23824
AIRR 351-67.2023.5.12.0014	8ª Turma	Dora Maria da Costa	31/07/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20207-40.2022.5.04.0122	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	26/04/2024	Em tramitação	DF 53265
RRAg 10003-59.2024.5.03.0003	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 104-64.2023.5.20.0014	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10968-20.2023.5.15.0106	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 632-58.2023.5.07.0015	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 997-62.2021.5.20.0002	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 86-33.2023.5.09.0084	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 694-91.2024.5.17.0013	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	27/02/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1022-60.2021.5.20.0007	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 637-65.2023.5.05.0038	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RRAg 973-76.2022.5.09.0011	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 192-64.2023.5.12.0034	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 165-21.2024.5.20.0003	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	13/04/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20850-38.2021.5.04.0702	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	20/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10600-19.2020.5.15.0008	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 679-05.2023.5.20.0004	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 611-38.2024.5.05.0004	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	09/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 129-02.2023.5.13.0005	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 678-87.2023.5.20.0014	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1056-02.2023.5.13.0026	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	24/02/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 50-49.2023.5.19.0007	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
E-RR 519-80.2018.5.19.0004	Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	Alberto Bastos Balazeiro	22/02/2022	Em tramitação	DF 53265
RRAg 20813-45.2020.5.04.0702	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	08/09/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag- EDCiv- AIRR 687-23.2022.5.23.0007	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 71-13.2023.5.20.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RR- AIRR 430-78.2018.5.07.0008	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10108-03.2024.5.03.0111	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- EDCiv- AIRR- Emb- AIRR 812-46.2022.5.13.0014	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 56-50.2023.5.09.0002	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 846-25.2023.5.20.0003	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10491-38.2023.5.03.0168	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	03/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10249-71.2023.5.03.0009	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 10203-82.2022.5.03.0182	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1058-60.2023.5.13.0029	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 369-66.2023.5.20.0014	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 421-79.2024.5.19.0006	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 363-81.2023.5.12.0014	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	31/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 394-38.2023.5.12.0035	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 1714-67.2017.5.06.0014	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- EDCiv- AIRR 10109-89.2023.5.03.0024	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20967-29.2021.5.04.0702	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	17/02/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1145-35.2020.5.09.0028	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RR- AIRR 834-82.2022.5.22.0005	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10128-25.2023.5.03.0112	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 920-43.2022.5.07.0014	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 414-16.2020.5.05.0007	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	08/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 123-91.2023.5.20.0007	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10614-62.2022.5.03.0106	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 962-37.2023.5.20.0001	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20214-21.2024.5.04.0103	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	03/03/2025	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 38-83.2023.5.17.0009	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	10/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RR 10874-87.2023.5.03.0112	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	14/03/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 750-68.2022.5.05.0033	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	11/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RR 10856-19.2022.5.03.0042	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 610-92.2019.5.10.0811	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	04/08/2020	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 25423-50.2023.5.24.0005	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 20770-48.2019.5.04.0701	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	23/05/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 469-39.2021.5.05.0004	2ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 969-29.2023.5.20.0001	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 954-43.2022.5.11.0002	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10947-14.2022.5.03.0009	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	13/05/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 532-52.2023.5.21.0003	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 10622-05.2022.5.03.0182	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 492-23.2022.5.12.0014	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 524-59.2024.5.20.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	13/03/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 493-13.2023.5.12.0001	5ª Turma	Breno Medeiros	27/02/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 626-55.2023.5.12.0001	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 25236-85.2022.5.24.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 1180-49.2023.5.17.0001	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag- EDCiv- AIRR 752-14.2023.5.11.0008	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 24805-02.2023.5.24.0007	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 135-51.2023.5.10.0018	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- RRAg- AIRR 10441-20.2022.5.03.0015	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 10850-78.2022.5.03.0020	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 930-54.2023.5.10.0019	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20914-48.2021.5.04.0702	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 333-43.2024.5.12.0036	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	09/04/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20120-53.2023.5.04.0121	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 806-53.2022.5.09.0013	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10762-49.2023.5.03.0038	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 951-28.2023.5.12.0034	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	25/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 20506-91.2020.5.04.0702	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	11/01/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag- EDCiv- AIRR 10136-09.2022.5.03.0024	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 303-86.2022.5.07.0013	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20839-12.2021.5.04.0701	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	20/02/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 523-94.2022.5.10.0015	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 959-69.2021.5.10.0021	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	27/05/2024	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 161-96.2023.5.17.0004	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 115-35.2023.5.20.0001	8ª Turma	Dora Maria da Costa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10105-57.2023.5.03.0184	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 279-24.2024.5.20.0014	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	11/04/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 743-10.2024.5.13.0025	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	14/03/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 74-29.2023.5.20.0014	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1912-30.2016.5.22.0003	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	28/03/2019	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20938-76.2021.5.04.0702	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 561-21.2023.5.12.0014	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	21/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RR-AIRR 10123-67.2022.5.03.0005	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1122-26.2023.5.10.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20741-27.2021.5.04.0701	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 11036-29.2022.5.03.0044	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 14-04.2022.5.06.0007	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 209-96.2023.5.23.0001	8ª Turma	Dora Maria da Costa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 158-36.2024.5.23.0006	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 699-13.2021.5.22.0003	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	25/07/2022	Em tramitação	BA 23824
AIRR 848-93.2022.5.09.0016	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10039-83.2024.5.03.0009	3ª Turma	Lelio Bentes Corrêa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20219-51.2022.5.04.0123	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 16659-06.2019.5.16.0016	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 256-82.2023.5.22.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	19/02/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1081-40.2015.5.21.0004	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	23/07/2018	Em tramitação	BA 23824
Ag- Emb- Ag- AIRR 944-76.2019.5.06.0023	Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	Augusto César Leite de Carvalho	13/06/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 248-37.2023.5.07.0002	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 760-11.2019.5.19.0007	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	31/05/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10562-33.2023.5.03.0041	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag- AIRR- RRAg 949-82.2021.5.10.0002	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 622-54.2023.5.20.0014	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Júnior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20813-11.2021.5.04.0702	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10377-98.2023.5.03.0136	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	21/02/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 69-13.2023.5.09.0014	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 382-20.2022.5.10.0001	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10299-11.2020.5.03.0104	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	31/03/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20157-71.2023.5.04.0124	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 16415-85.2020.5.16.0002	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10236-19.2022.5.03.0038	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20300-91.2021.5.04.0104	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	14/09/2022	Em tramitação	DF 53265
AIRR 845-37.2022.5.17.0010	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1047-31.2023.5.13.0029	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 665-21.2023.5.20.0004	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 10121-17.2023.5.03.0182	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 396-71.2023.5.12.0014	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 321-34.2021.5.05.0002	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	05/03/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20123-42.2022.5.04.0121	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 836-18.2022.5.09.0004	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10111-14.2023.5.03.0136	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1824-18.2018.5.22.0004	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	09/08/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 372-87.2024.5.21.0004	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 353-68.2023.5.12.0036	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 504-34.2023.5.12.0036	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE-RRAg 984-86.2023.5.20.0004	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20790-87.2020.5.04.0124	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20934-42.2021.5.04.0701	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10260-21.2023.5.03.0003	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- RR- AIRR 17204-24.2019.5.16.0001	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 60-45.2023.5.20.0014	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 425-53.2024.5.21.0009	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 16527-91.2019.5.16.0001	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 832-09.2022.5.11.0009	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 120-84.2024.5.21.0004	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 60-24.2022.5.19.0009	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 110-31.2022.5.05.0012	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 25103-83.2022.5.24.0021	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 568-83.2020.5.17.0012	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	14/10/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1168-22.2022.5.22.0004	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10904-53.2022.5.03.0017	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 80-94.2018.5.22.0001	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	17/11/2020	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20374-34.2020.5.04.0702	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 133-22.2024.5.09.0003	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1106-23.2022.5.17.0003	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10993-72.2023.5.03.0007	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 358-76.2024.5.22.0004	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 471-15.2021.5.12.0036	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	24/01/2023	Em tramitação	DF 53265
AIRR 316-49.2022.5.20.0005	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 766-11.2021.5.09.0012	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	30/04/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10332-44.2023.5.03.0185	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 33-26.2020.5.12.0035	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	24/04/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 832-24.2022.5.11.0004	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv- Ag- AIRR 24022-93.2021.5.24.0002	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 1269-91.2023.5.09.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	27/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 24831-15.2023.5.24.0002	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1015-97.2023.5.20.0007	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 16951-28.2018.5.16.0015	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv-10646-77.2022.5.03.0038 AIRR	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 24176-22.2018.5.24.0001	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	20/10/2022	Em tramitação	BA 23824
RRAg-10489-29.2021.5.03.0042 AIRR	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 151-38.2023.5.20.0014	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 39-92.2023.5.17.0001	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 979-32.2022.5.10.0019	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	29/01/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20456-62.2020.5.04.0121	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman n	06/04/2023	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- RRAg- AIRR 1184-33.2022.5.09.0005	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-ROT 92239-83.2023.5.22.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv-20810-24.2019.5.04.0121 RR	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	21/03/2022	Em tramitação	BA 23824
RE-AIRR 10117-14.2023.5.03.0009	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20129-49.2022.5.04.0121	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- EDCiv- RRAg- AIRR 918-95.2021.5.19.0007	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1091-95.2022.5.10.0020	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 10105-95.2023.5.03.0139	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 10925-44.2022.5.03.0109	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 742-53.2020.5.19.0007	8ª Turma	Carlos Eduardo Gomes Pugliesi	23/05/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 109-81.2021.5.09.0008	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg- AIRR 10724-54.2021.5.03.0152	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ED-E-RR 252-19.2017.5.13.0002	Tribunal Pleno	Kátia Magalhães Arruda	25/03/2019	Em tramitação	BA 23824
ROT 338-93.2020.5.20.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Maria Helena Mallmann	12/04/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 493-85.2022.5.05.0019	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10262-82.2023.5.03.0005	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1151-03.2023.5.20.0005	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	28/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 384-88.2020.5.19.0007	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	24/02/2022	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10998-37.2022.5.03.0005	8ª Turma	Dora Maria da Costa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20293-80.2023.5.04.0702	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10486-63.2024.5.18.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 20768-69.2019.5.04.0122	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	12/09/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-Ag-AIRR 40-93.2023.5.20.0001	Órgão Especial	Maurício Godinho Delgado	13/09/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 501-81.2023.5.23.0001	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 10114-34.2023.5.03.0179	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 682-64.2022.5.10.0006	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 577-59.2024.5.23.0005	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 457-27.2022.5.12.0026	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 143-25.2020.5.05.0001	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20542-85.2023.5.04.0102	2ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	20/03/2024	Em tramitação	DF 53265
AIRR 1053-67.2022.5.09.0002	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 253-45.2022.5.07.0018	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ED- Ag- RRAg 20667-58.2021.5.04.0123	5ª Turma	Breno Medeiros	04/11/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 272-03.2021.5.05.0031	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 123-79.2023.5.09.0013	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 20302-13.2021.5.04.0702	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 748-91.2022.5.12.0037	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 523-09.2023.5.12.0014	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 820-55.2022.5.09.0007	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10015-62.2024.5.03.0136	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	26/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 20483-05.2021.5.04.0123	2ª Turma	Liana Chaib	19/03/2024	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 362-10.2023.5.20.0003	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20217-44.2023.5.04.0124	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	06/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag- ED- Ag- RRAg 20678-30.2020.5.04.0121	Órgão Especial	Mauricio Godinho Delgado	31/05/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10895-94.2023.5.03.0134	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AR 1000215-94.2024.5.00.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Liana Chaib	15/03/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10292-21.2023.5.03.0037	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 974-24.2022.5.09.0088	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RR 10866-78.2019.5.03.0168	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	17/11/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 11-86.2022.5.05.0036	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 404-65.2023.5.08.0012	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 20952-19.2019.5.04.0124	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	29/09/2023	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 965-23.2022.5.09.0004	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20237-95.2023.5.04.0104	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ROT 3473-91.2024.5.05.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 59-71.2024.5.05.0037	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	10/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- ROT- AIRO 213-39.2023.5.23.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 795-04.2020.5.09.0010	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20749-95.2021.5.04.0121	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	21/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RR 264-23.2016.5.17.0013	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	05/02/2019	Em tramitação	BA 23824
AIRR 79-57.2023.5.21.0003	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 405-14.2023.5.09.0015	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg-AIRR 56-14.2023.5.21.0003	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10205-28.2024.5.03.0038	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 10110-07.2023.5.03.0111	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ROT 186-56.2023.5.23.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Maria Helena Mallmann	30/10/2023	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 1313-66.2022.5.10.0019	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 987-63.2023.5.11.0013	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	26/02/2025	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 21051-98.2019.5.04.0702	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	04/11/2024	Em tramitação	BA 23824
AIRR 721-89.2021.5.21.0006	3ª Turma	Lelio Bentes Corrêa	18/04/2023	Em tramitação	BA 23824
ROT 81822-71.2023.5.22.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Maria Helena Mallmann	23/02/2024	Em tramitação	BA 23824
AIRR 58-81.2023.5.21.0003	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RR 549-72.2024.5.20.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	27/03/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1176-39.2023.5.12.0037	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 506-52.2022.5.10.0017	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10011-61.2020.5.03.0137	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	10/08/2021	Em tramitação	BA 23824
AIRR 961-52.2023.5.20.0001	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 20082-03.2021.5.04.0124	2ª Turma	Liana Chaib	05/09/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20143-39.2022.5.04.0701	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	26/02/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 792-72.2022.5.09.0012	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	10/04/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1244-61.2022.5.11.0001	2ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	03/07/2024	Em tramitação	DF 53265
RE- EDCiv- Ag- AIRR 20028-80.2020.5.04.0121	5ª Turma	Breno Medeiros	08/10/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 155-96.2023.5.20.0007	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ROT 1489-77.2024.5.12.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 975-19.2021.5.07.0017	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10193-80.2024.5.03.0113	2ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 72-17.2023.5.23.0001	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RRAg 504-87.2021.5.05.0007	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 631-37.2021.5.12.0037	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	19/07/2024	Em tramitação	DF 53265

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 20132-58.2022.5.04.0103	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10011-34.2024.5.03.0036	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	26/03/2025	Em tramitação	BA 23824
EDCiv- Ag- RRAg 20856-04.2019.5.04.0124	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	06/12/2022	Em tramitação	BA 23824
RRAg 568-78.2023.5.09.0084	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 288-29.2021.5.05.0007	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	26/04/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 11422-19.2023.5.18.0008	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RE-AIRR 11022-66.2022.5.03.0037	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 548-79.2023.5.11.0004	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10262-42.2021.5.03.0041	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	13/02/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 63-96.2023.5.17.0009	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	25/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1018-55.2022.5.09.0084	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RRAg 540-72.2021.5.05.0026	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	22/04/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10250-93.2019.5.03.0042	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	02/06/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 218-18.2023.5.20.0009	8ª Turma	Dora Maria da Costa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 515-37.2022.5.06.0013	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 11350-56.2023.5.03.0038	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	28/02/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20404-18.2023.5.04.0103	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv-RR 251-93.2022.5.06.0021	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1053-12.2023.5.20.0007	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	06/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1096-18.2022.5.12.0035	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 217-73.2023.5.23.0001	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	09/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1005-11.2023.5.22.0003	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- RRAg- AIRR 21259-53.2017.5.04.0702	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	03/04/2021	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10724-88.2023.5.03.0021	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 11585-60.2022.5.03.0037	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv- AIRR 283-68.2023.5.10.0016	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10401-88.2023.5.03.0181	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ROT 1670-51.2024.5.13.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10677-66.2022.5.03.0113	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 293-42.2023.5.20.0014	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 464-27.2021.5.05.0033	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10549-83.2022.5.03.0036	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20230-80.2022.5.04.0123	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ED- Ag- AIRR 10293-06.2023.5.03.0037	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	12/12/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 361-58.2024.5.10.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 568-18.2023.5.08.0210	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 929-38.2019.5.10.0010	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag- EDCiv- AIRR 895-94.2022.5.20.0005	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 942-83.2023.5.22.0003	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	19/02/2025	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 24643-53.2022.5.24.0003	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 10190-83.2023.5.03.0106	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 268-56.2023.5.20.0005	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-ROT 6399-68.2023.5.09.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRO 994-35.2023.5.06.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Douglas Alencar Rodrigues	29/05/2024	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 10379-71.2023.5.03.0038	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10146-98.2022.5.03.0106	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 629-07.2022.5.09.0008	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10699-36.2022.5.03.0110	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	24/06/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag- RRAg 10022-98.2024.5.03.0186	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 322-40.2024.5.22.0002	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	21/02/2025	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10388-92.2021.5.03.0041	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	09/03/2023	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 16293-03.2019.5.16.0004	3ª Turma	Lelio Bentes Corrêa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 952-80.2022.5.13.0014	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 865-17.2022.5.22.0001	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 766-13.2022.5.07.0018	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	02/08/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 202-16.2024.5.13.0012	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 11440-58.2023.5.18.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 802-12.2023.5.20.0001	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 617-62.2023.5.20.0004	8ª Turma	Dora Maria da Costa	19/06/2024	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10970-21.2023.5.03.0042	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/04/2025	Em tramitação	BA 23824
RR 515-49.2019.5.20.0014	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	24/03/2021	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RRAg 3104-95.2016.5.22.0003	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	04/08/2021	Em tramitação	BA 23824
AIRR 436-87.2022.5.09.0041	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 11129-76.2023.5.03.0037	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10117-71.2023.5.03.0184	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10945-24.2022.5.18.0010	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	06/02/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 21015-88.2021.5.04.0701	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 223-85.2023.5.06.0411	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 189-82.2023.5.13.0034	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1051-76.2022.5.09.0009	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 456-95.2021.5.05.0018	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	06/09/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10399-79.2021.5.03.0152	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 360-80.2023.5.22.0004	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 100-80.2023.5.12.0036	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-RR 21049-26.2022.5.04.0702	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	26/09/2023	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1018-71.2022.5.09.0014	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 225-50.2023.5.23.0001	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20868-25.2022.5.04.0702	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10968-46.2023.5.03.0173	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10681-56.2021.5.03.0140	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	18/10/2023	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 470-33.2023.5.09.0007	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuerman	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-20326-72.2020.5.04.0121 RRAg	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	21/10/2022	Em tramitação	BA 23824
AIRR 179-70.2020.5.13.0025	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/02/2022	Em tramitação	BA 23824
RRAg 1000-74.2022.5.09.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	24/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 726-32.2022.5.23.0003	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1110-52.2022.5.09.0013	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	14/06/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 549-46.2022.5.09.0007	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	05/04/2024	Em tramitação	BA 23824
Ag-20544-97.2020.5.04.0122 RRAg	5ª Turma	Breno Medeiros	24/03/2023	Em tramitação	DF 53265
AIRR 10470-52.2023.5.03.0042	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20705-30.2021.5.04.0104	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 837-94.2022.5.09.0006	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 727-51.2022.5.12.0026	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	17/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20384-10.2022.5.04.0702	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 332-58.2024.5.12.0036	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	20/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 164-07.2023.5.22.0006	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 146-95.2022.5.19.0008	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-660-62.2019.5.06.0413 Ag-AIRR	Órgão Especial	Mauricio Godinho Delgado	27/09/2021	Em tramitação	DF 53265
AIRR 779-32.2021.5.11.0019	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	10/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 422-37.2023.5.09.0084	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 10316-12.2024.5.03.0038	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	28/03/2025	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 1303-75.2022.5.17.0003	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	25/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 107-40.2023.5.20.0007	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 20593-16.2021.5.04.0701	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 473-46.2024.5.09.0041	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10717-88.2022.5.03.0035	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	20/07/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 970-14.2023.5.20.0001	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1046-15.2022.5.10.0013	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 869-78.2023.5.23.0005	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 878-24.2023.5.20.0005	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
EDCiv-834-94.2022.5.11.0003 AIRR	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 207-13.2023.5.05.0039	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	24/02/2025	Em tramitação	BA 23824
RE-672-16.2023.5.20.0003 Ag-AIRR	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 1060-77.2024.5.13.0002	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	02/04/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10966-68.2023.5.03.0111	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10612-65.2023.5.03.0136	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	21/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 326-93.2020.5.13.0026	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	02/12/2021	Em tramitação	BA 23824
AIRR 933-56.2023.5.17.0005	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	07/03/2025	Em tramitação	BA 23824
RRAg 10360-52.2023.5.03.0107	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	10/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 114-18.2022.5.22.0005	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RR 231-19.2020.5.09.0012	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 232-46.2023.5.12.0034	3ª Turma	Lelio Bentes Corrêa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10273-93.2023.5.03.0108	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
ED-ARR 1730-86.2015.5.17.0013	2ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	14/03/2019	Em tramitação	BA 23824
AIRR 383-23.2023.5.22.0005	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
AIRR 457-24.2023.5.05.0014	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	12/03/2025	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 525-05.2023.5.07.0018	2ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 10031-12.2024.5.03.0008	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 17477-29.2021.5.16.0002	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-100444-92.2021.5.01.0247 AIRR	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	26/10/2023	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 231-12.2023.5.10.0812	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 661-51.2023.5.20.0014	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-761-39.2022.5.05.0020 RRAg- AIRR	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 56-09.2022.5.10.0018	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 20851-23.2021.5.04.0702	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 247-33.2022.5.11.0016	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	31/10/2023	Em tramitação	DF 53265
Ag-AIRR 10395-53.2021.5.15.0008	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 835-22.2023.5.12.0034	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 1040-73.2023.5.07.0007	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 25102-95.2022.5.24.0022	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RE- Ag- AIRR 25106-38.2022.5.24.0021	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824
RRAg 21092-39.2017.5.04.0701	3ª Turma	Lelio Bentes Corrêa	27/06/2022	Em tramitação	BA 23824
Ag-AIRR 455-57.2023.5.17.0002	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Em tramitação	BA 23824

Processos arquivados no TST ou remetidos ao TRT de origem

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 20367-71.2022.5.04.0702	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	20/11/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 896-73.2022.5.09.0009	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 20698-76.2023.5.04.0101	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-EDCiv-ROT 24612-42.2022.5.24.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Liana Chaib	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RRAg 783-62.2022.5.12.0001	6ª Turma	Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RRAg 10734-61.2021.5.03.0035	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	11/10/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 875-79.2022.5.09.0015	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1315-54.2022.5.22.0002	6ª Turma	Kátia Magalhães Arruda	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RPP 1000333-70.2024.5.00.0000	Vice-Presidência	Gabinete da Vice-Presidência	02/05/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR-AIRR 889-73.2020.5.19.0009	8ª Turma	Delaíde Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 778-75.2023.5.09.0005	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 718-02.2022.5.17.0010	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 43-81.2020.5.22.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RRAg 10993-94.2022.5.03.0108	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 355-68.2024.5.06.0004	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 736-83.2020.5.10.0011	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	24/11/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
E-Ag-RR 20781-40.2020.5.04.0702	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	19/08/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
Ag-AIRR 950-69.2019.5.23.0004	8ª Turma	Carlos Eduardo Gomes Pugliesi	30/01/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 479-23.2022.5.09.0009	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 20705-73.2021.5.04.0122	3ª Turma	Marcelo Lamego Pertence	12/12/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 374-46.2023.5.23.0001	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 638-11.2023.5.10.0006	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 67-22.2023.5.22.0001	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	06/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
Ag-AIRR 298-05.2021.5.22.0006	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 877-52.2023.5.23.0006	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 62-40.2017.5.10.0002	3ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	19/07/2019	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 10485-02.2021.5.03.0168	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	25/08/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 20526-19.2019.5.04.0702	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/08/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
Ag-AIRR 10815-63.2021.5.03.0179	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	29/08/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 16073-09.2022.5.16.0001	8ª Turma	Dora Maria da Costa	13/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
AIRR 20258-74.2023.5.04.0103	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	04/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR-AIRR 10799-95.2022.5.03.0043	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1032-83.2023.5.13.0022	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
Ag-AIRR 404-69.2023.5.23.0005	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 132-96.2024.5.13.0012	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ROT 1100-02.2020.5.06.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Evandro Pereira Valadão Lopes	04/05/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 467-18.2020.5.13.0025	6ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	06/12/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 555-80.2022.5.07.0016	8ª Turma	José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza	20/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 26-73.2024.5.23.0007	8ª Turma	Dora Maria da Costa	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 607-61.2022.5.08.0012	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	10/05/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
RRAg 259-58.2022.5.07.0016	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	08/11/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 215-07.2023.5.13.0026	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 301-43.2021.5.05.0002	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 100259-26.2022.5.01.0245	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 11392-45.2022.5.03.0037	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	26/09/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Emb-EDCiv-RR 154-60.2021.5.17.0009	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	28/08/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 45-73.2023.5.21.0006	2ª Turma	Liana Chaib	18/10/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
AIRR 664-88.2022.5.07.0018	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 1213-13.2017.5.05.0024	8ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	10/05/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ROT 81178-94.2024.5.22.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Douglas Alencar Rodrigues	30/09/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 11-57.2024.5.06.0014	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1246-79.2022.5.09.0003	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 800-58.2022.5.09.0009	2ª Turma	Luiz Philippe Vieira de Mello Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 21187-07.2023.5.04.0104	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 313-96.2024.5.10.0007	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 20472-05.2022.5.04.0102	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	09/06/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 849-37.2021.5.13.0005	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 25909-84.2023.5.24.0021	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1311-31.2023.5.20.0004	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1112-83.2022.5.10.0016	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 427-82.2022.5.11.0005	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 477-37.2022.5.17.0007	3ª Turma	Alberto Bastos Balazeiro	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 206-23.2023.5.13.0001	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	11/09/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 10165-79.2023.5.03.0103	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	18/12/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
Ag-AIRR 513-22.2021.5.05.0016	5ª Turma	Breno Medeiros	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ROT 24342-81.2023.5.24.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Douglas Alencar Rodrigues	14/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 10878-45.2023.5.03.0106	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	18/04/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 771-91.2020.5.20.0002	3ª Turma	Mauricio Godinho Delgado	30/06/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 24943-48.2018.5.24.0005	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	16/06/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RRAg 20483-33.2019.5.04.0104	6ª Turma	Paulo Régis Machado Botelho	14/09/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
EDCiv-RR 890-39.2017.5.20.0008	7ª Turma	Evandro Pereira Valadão Lopes	01/10/2020	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 825-49.2018.5.07.0015	3ª Turma	Mauricio Godinho Delgado	06/10/2020	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RPP 1000281-74.2024.5.00.0000	Vice-Presidência	Gabinete da Vice-Presidência	09/04/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ED-RR 20714-03.2019.5.04.0123	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	12/07/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RRAg 10819-70.2017.5.03.0008	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	07/05/2019	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 684-12.2021.5.13.0030	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	31/08/2022	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 20325-10.2022.5.04.0124	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10265-20.2023.5.03.0043	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 11212-58.2020.5.18.0012	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	22/02/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 20730-52.2022.5.04.0122	3ª Turma	José Roberto Freire Pimenta	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ARE 569-44.2021.5.20.0014	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	07/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-ROT 839-64.2023.5.12.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Amaury Rodrigues Pinto Junior	19/12/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10629-34.2023.5.03.0029	7ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ROT 88234-18.2023.5.22.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 20618-15.2023.5.04.0101	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 20140-81.2022.5.04.0702	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10359-68.2019.5.03.0152	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	09/10/2020	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 262-60.2023.5.13.0032	3ª Turma	Adriana Goulart de Sena Orsini	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 410-88.2023.5.23.0001	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 518-34.2023.5.08.0002	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR-AIRR 179-97.2022.5.06.0412	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1346-06.2022.5.17.0005	2ª Turma	Liana Chaib	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 677-38.2023.5.20.0003	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 213-15.2022.5.09.0016	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1055-20.2023.5.12.0034	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR-AIRR 21260-38.2017.5.04.0702	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 305-18.2023.5.13.0025	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 407-15.2022.5.20.0014	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	19/07/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 277-70.2022.5.05.0037	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 312-31.2023.5.21.0043	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10650-15.2022.5.03.0168	5ª Turma	Morgana de Almeida Richa	11/07/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 852-86.2022.5.12.0036	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 10028-75.2024.5.03.0002	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	02/07/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
AIRR 140-17.2023.5.05.0017	8ª Turma	Delaide Alves Miranda Arantes	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 475-19.2021.5.05.0013	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	28/07/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1096-78.2023.5.12.0036	6ª Turma	Augusto César Leite de Carvalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 612-44.2023.5.13.0001	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 845-20.2020.5.17.0006	2ª Turma	Liana Chaib	30/01/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 262-38.2023.5.13.0007	7ª Turma	Cláudio Mascarenhas Brandão	25/10/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
AIRR 95800-54.2007.5.05.0193	3ª Turma	Alexandre de Souza Agra Belmonte	29/09/2011	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 100-82.2023.5.23.0001	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
E-Ag-AIRR 749-02.2021.5.20.0001	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	19/06/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
RRAg-AIRR 10825-81.2022.5.18.0009	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 17684-57.2023.5.16.0002	5ª Turma	Douglas Alencar Rodrigues	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
EDCiv-RR 21038-27.2017.5.04.0102	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	10/07/2020	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 21099-03.2022.5.04.0104	1ª Turma	Luiz José Dezena da Silva	28/05/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
Ag-AIRR 10773-62.2022.5.03.0184	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 100733-63.2023.5.01.0244	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 346-77.2022.5.05.0013	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10166-68.2022.5.03.0113	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	18/08/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR-AIRR 10857-98.2022.5.03.0140	4ª Turma	Alexandre Luiz Ramos	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 1062-84.2023.5.13.0001	1ª Turma	Amaury Rodrigues Pinto Junior	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 231-69.2023.5.22.0006	Presidência - Admissibilidade	Presidente do Tribunal Superior do Trabalho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RR 443-27.2020.5.07.0002	2ª Turma	Maria Helena Mallmann	19/07/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 866-02.2022.5.22.0001	8ª Turma	Sergio Pinto Martins	16/04/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
AIRR 10393-32.2020.5.03.0112	2ª Turma	Liana Chaib	23/06/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
Ag-AIRR 822-77.2020.5.06.0007	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	03/05/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
E-Ag-RRAg 21598-15.2017.5.04.0701	Aguardando Distribuição	Aguardando Distribuição	21/07/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ED-E-Ag-RR 860-59.2019.5.13.0030	Subseção I Especializada em Dissídios Individuais	Alexandre Luiz Ramos	29/11/2021	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	DF 53265
AIRR 475-47.2023.5.13.0006	4ª Turma	Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
ROT 962-13.2023.5.21.0000	Subseção II Especializada em Dissídios Individuais	Amaury Rodrigues Pinto Junior	14/11/2023	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824
RRAg-AIRR 881-83.2022.5.09.0016	4ª Turma	Ives Gandra da Silva Martins Filho	01/01/1900	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

Fase atual e Processo	Órgão Julgador Colegiado	Relatoria	Data de Recebimento no TST	Situação	OAB Vinculada
AIRR 373-17.2021.5.23.0006	1ª Turma	Hugo Carlos Scheuermann	14/03/2024	Arquivado ou Remetido ao TRT de origem	BA 23824

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa foi realizada a partir do CPF informado.
- 2) O resultado refere-se apenas aos processos em que o(a) advogado(a) conste da autuação.
- 3) A certidão não abrange os processos com publicidade restrita.
- 4) Em caso de eventual inconsistência, entre em contato com o TST por meio da sua Coordenadoria de Cadastramento Processual, pelos seguintes canais:

Telefone: (61) 3043-7280, de 9h a 18h
E-mail: ccp@tst.jus.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://certidoes.tst.jus.br/certidao-atuacao/0a36ddbc-86f8-473a-ab92-a6bbdc3c6f38>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' or similar character.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE MILITÂNCIA DE ADVOGADO

DADOS PESQUISADOS:

NOME: THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

CPF: informações pessoais

OAB/BA: informações pessoais

Expedição: 14/04/2025 – 11:44:29

Código de Autenticidade: A8V14TS8JJDYVW3X8CU

Válida até 13/07/2025

CERTIFICA-SE que, em pesquisa na base integrada de registros dos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP, e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, OAB/BA informações pessoais, atua/atuou profissionalmente, na condição de Advogado, representando judicialmente no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processos em andamento:

0000151-53.2020.5.10.0812	0000956-23.2021.5.10.0019	0000346-41.2019.5.10.0014
0000586-24.2023.5.10.0003	0001120-74.2024.5.10.0021	0000356-55.2023.5.10.0011
0000909-94.2021.5.10.0004	0000930-54.2023.5.10.0019	0001112-83.2022.5.10.0016
0001453-77.2024.5.10.0004	0000255-06.2024.5.10.0812	0000517-65.2018.5.10.0003
0000810-11.2023.5.10.0019	0000980-73.2024.5.10.0010	0000038-62.2024.5.10.0003
0000638-11.2023.5.10.0006	0000246-78.2023.5.10.0812	0000483-15.2023.5.10.0812
0000332-91.2018.5.10.0014	0000473-59.2022.5.10.0018	0000139-39.2020.5.10.0812

Processos arquivados:

0000617-15.2017.5.10.0016	0000724-54.2020.5.10.0016	0000092-48.2022.5.10.0019
0000062-40.2017.5.10.0002		

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP - de 1º e de 2º Graus - evidenciam apenas o atual advogado registrado no processo, não contemplando demais advogados que porventura constem
- 2) Caso a presente certidão não atenda à finalidade esperada, deverá o interessado se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo para requerer outra específica. procurações/substabelecimentos
- 3) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoMilitancia?codigo=A8V14TS8JJDYVW3X8CU



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 35, DE 2025

(n° 518/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor Thiago Lopes Cardoso Campos, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 518

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

Brasília, 30 de abril de 2025.

EM nº 00010/2025 MS

Brasília, 29 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submeto à sua consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com mandato até 31 de março de 2030, na vaga decorrente da renúncia do mandato do Senhor Alex Machado Campos, em 1º de setembro 2023.
2. Cabe destacar que o referido indicado possui uma vasta experiência profissional. De acordo com declaração enviada, é advogado com mais de quinze anos de atuação na área de gestão pública e direito sanitário. Atualmente, exerce a função de Coordenador da Consultoria Jurídica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação. Sua trajetória profissional é fortemente marcada pela defesa institucional do Sistema Único de Saúde - SUS, com atuação técnica e estratégica em diferentes esferas da administração pública. É especialista em Direito Sanitário (IDISA/Sírio-Libanês), Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (Sírio-Libanês), Direito Tributário (IBET/PUC-SP). Atualmente é mestrando em dois programas de pós-graduação: em Saúde Coletiva e Gestão Empresarial, além de ampla atuação como professor e coordenador de cursos de pós-graduação em Direito Sanitário.
3. Ressalto, ainda, que o mencionado indicado atende aos critérios do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e no art. 10 da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.
4. Em relação ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o referido servidor atende, cumulativamente (3), os requisitos descritos na alínea b -2, do inciso I; e o descrito no inciso II, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

5. Por fim, informo que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”, bem como no caput e no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Rocha Santos Padilha

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com mandato até 31 de março de 2030, na vaga decorrente da renúncia do mandato do Senhor Alex Machado Campos, em 1º de setembro 2023.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 618/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Machado Campos, que renunciou.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6672954** e o código CRC **7E7D5E4E** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002492/2025-24

SEI nº 6672954

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 35/2025 [6 de 129]